SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 23 de Janeiro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VI | Nº 1275

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº. 004 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre aprovação do demonstrativo ano 2013 para co-financiamento do Governo Federal de serviço e de Gestão do Bolsa Família (IGD);de Gestão do SUAS (IGD);e Aprovação da retificação do demonstrativo de Serviço do ano 2012 para co-financiamento dos programas do Governo Federal.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Alvarães, em reunião realizada no dia 17 de Dezembro de 2014, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela lei Municipal Nº 005/97, de 19 de Março de 1997, em conformidade com o cap. I, considerando o que dispõe o artigo 2º.

CONSIDERANDO: A necessidade de esclarecimentos a respeito dos gastos dos recursos federais e de demonstrar de que forma foram utilizados na execução das ações conforme determina a Legislação vigente.

CONSIDERANDO: o parecer favorável do CORUM presente.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

RESOLVE:

ART.1º Aprovar de forma total o demonstrativo ano 2013 para co-financiamento do Governo Federal de serviço e de Gestão do Bolsa Família (IGD);de Gestão do SUAS(IGD);e Aprovação da retificação do demonstrativo de Serviço do ano 2012 para co-financiamento dos programas do Governo Federal.

Sala de Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Alvarães, em 17 de Dezembro de 2014.

FRANCISCO SIDENEI A. CORREA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto nº. 041/2014

HOMOLOGA as decisões contidas na Resolução Nº. 004/2014 - CMAS/Alvarães datada de 17 de Dezembro de 2014.

MARIO TOMAS LITAIFF
Prefeito Municipal de Alvarães. /AM

Publicado por:
Elizete Uchoa de Brito
Código Identificador:B01E617D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2015, DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o item 13.7.1 do Edital nº001/2014-Concurso Público da Prefeitura de Alvarães.

Resolve:

DESCLASSIFICAR E EXCLUIR o candidato ao Cargo de Vigia-Zona Urbana, senhor BRUNO CORDEIRO NEVES, em conformidade com os certames do Edital de Abertura para Concurso Público, por não comparecer mediante sua convocação em 13 de janeiro de 2015.

FAÇA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Alvarães-AM, 21 de janeiro de 2015.

MÁRIO TOMÁS LITAIFF
Prefeito de Alvarães

Publicado por:
Elizete Uchoa de Brito
Código Identificador:3960A2A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

Do:PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES
Ao Senhor (a): RENATO GONÇALVES DA SILVA
Endereço: Estrada Alvarães Nogueira nº1158 São Lázaro/Alvarães-AM

Ref: Chamada do Concurso Público

O Exmo. Sr. Edenilson Litaiff Mendes-Prefeito de Alvarães em Exercício, por intermédio do presente vem CONVOCAR V. Sa. para

exercer a função de VIGIA, conforme RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2014, e comparecer na Secretaria de Administração em caráter de urgência.

O candidato deverá comparecer apresentando originais e cópias das seguintes documentações, de acordo com os certames do Edital nº001/2014 de Abertura de Inscrições do Concurso Público da Prefeitura de Alvarães.
a) Certidão de nascimento (quando solteiro), Certidão de Casamento;
b) Título de Eleitor, Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
d) Cédula de Identidade – RG ou RNE;
e) 4 (quatro) fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes;
f) Número do PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
g) Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC e regularização;
h) Comprovantes de Escolaridade;
i) Certidão de Nascimento dos filhos;
j) Caderneta de Vacinação dos filhos menores entre 0 e 7 anos;
k) Atestado de Antecedentes Criminais Estadual disponível em: http://consultasaj.tjam.jus.br/sco/abrirCadastro.do e Atestado de Antecedentes Criminais Federal disponível em: https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html
l) Comprovante de endereço;
m) Carteira de vacinação com Antitetânica em dia.

Alvarães- AM, 22 de janeiro de 2015.

EDENILSON LITAIFF MENDES
Prefeito de Alvarães em Exercício

Publicado por:
Elizete Uchoa de Brito
Código Identificador:F5ABAD86

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS DESPACHO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE CONTRATO N. 024/2014, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 010/14/PM-BVR

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, os documentos acostados no **Processo Administrativo N. 2014/008/0024 – SEMSA,** oriundo do **Pregão Presencial n. 010/2014**, tendo com objeto Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica visando aquisição de Material Químico – Cirúrgico, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, no que se refere ao fornecimento desses medicamentos aos usuários dos Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO que no referido processo licitatório 3 (três) empresas foram declaradas vencedoras, conforme despacho de adjudicação e homologação, extrato da Ata de Registro de Preços, ambos publicados no diário eletrônico dos municípios aos dias 30/05/2014;

CONSIDERANDO que uma das empresas vencedora, **QUALIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, deixou de cumprir com suas obrigações contratuais;

CONSIDERANDO que a Contratada foi devidamente notificada pela Contratante, não apresentando qualquer manifestação a respeito dos motivos que podem ter levado à inadimplência;

CONSIDERANDO a extrema necessidade de aquisição dos produtos por parte desta Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura, opinando pela legalidade e possibilidade de rescisão contratual;

RESOLVE:

I — RESCINDIR, com base 78, incisos I , e 79, inciso I, ambos da Lei Federal n. 8.666/93, o **Termo de Contrato n.024/2014**, firmado entre a Prefeitura de Boa Vista do Ramos e a empresa **QUALIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ nº 00.468.700/0001-05, estabelecida na Avenida Borba, nº 136 – Cachoeirinha – Manaus - AM, **os itens 07,17,20,21,22,23,24,25,26,48,51,57,80 e 81 do Pregão Presencial n. 010/14 - SRP**, no valor global de **R$ R$ 64.213, 20 (sessenta e quatro mil, duzentos e treze reais e vinte centavos),** conforme descrição dos itens, quantitativos e valores unitários e globais registrados em Ata de Registro de Preços;

II – APLICAR a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos do art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 e Cláusula Décima do Termo de Contrato n.023/2014;

IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos, 22 de dezembro de 2014

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista dos Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:E9AF7A8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS DESPACHO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE CONTRATO N. 019/2014, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 007/14/PM-BVR

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, os documentos acostados no **Processo Administrativo N. 2014/008/001 – SEMSA,** oriundo do **Pregão Presencial n. 007/2014**, tendo com objeto Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica visando aquisição de Medicamentos e Farmácia Básica, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, no que se refere ao fornecimento desses medicamentos aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

CONSIDERANDO que no referido processo licitatório 5 (cinco) empresas foram declaradas vencedoras, conforme despacho de adjudicação e homologação, extrato da Ata de Registro de Preços, ambos publicados no diário eletrônico dos municípios aos dias 19/05/2014;

CONSIDERANDO que uma das empresas vencedora, **QUALIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, deixou de cumprir com suas obrigações contratuais;

CONSIDERANDO que a Contratada foi devidamente notificada pela Contratante, não apresentando qualquer manifestação a respeito dos motivos que podem ter levado à inadimplência;

CONSIDERANDO a extrema necessidade de aquisição dos produtos por parte desta Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura, opinando pela legalidade e possibilidade de rescisão contratual;

RESOLVE:

I — RESCINDIR, com base 78, incisos I, e 79, inciso I, ambos da Lei Federal n. 8.666/93, o **Termo de Contrato n.019/2014**, firmado entre a Prefeitura de Boa Vista do Ramos e a empresa **QUALIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita

sob o CNPJ nº 00.468.700/0001-05, estabelecida na Avenida Borba, nº 136 – Cachoeirinha – Manaus – AM, neste ato representado pelo **Sr. CÉLIO MARTINS DE ARAUJO**, portador do RG nº 0328772-6**, os itens 03,05,09,10,11,15,21,26,28,30,35,50,63,70,71,109,110,113,120,121, 122 e 127**, do Pregão Presencial 007/2014 – SRP, no valor global de **R$ R$ 360.534,00 (trezentos e sessenta mil e quinhentos e trinta e quatro reais),** conforme descrição dos itens, quantitativos e valores unitários e globais registrados em Ata de Registro de Preços;

II – APLICAR a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos do art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 e Cláusula Décima do Termo de Contrato n.019/2014;

IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos, 22 de dezembro de 2014.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista dos Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:8E522FE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N°. 019/2014, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

ESPECIE: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato n°. 019/2014, oriundo do Pregão Presencial nº 007/2014.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS e QUALIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: RESCISÃO DO **TERMO DE CONTRATO N.º 019/2014,** FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 20/05/2014, NOS TERMOS PREVISTOS NA SUA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 78, incisos XII, e 79, inciso I, ambos da Lei Federal n. 8.666/93, assim como a Cláusula Décima Terceira do Termo de Contrato n. 019/14/PM-Boa Vista do Ramos.

Boa Vista do Ramos, 22 de dezembro de 2014.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:0A375A1A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, vem Retificar o aviso de licitação, publicado no Diário Oficial da União nº 15, pag. 164 do dia 22/01/2014 e Diário Oficial do Municípios do Amazonas nº 1273 do dia 21/01/2014.

ONDE SE LÊ:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 002/2015

LEIA-SE:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 22 de janeiro de 2015.

FRANCISCO MICHEL FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:0585F5A7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2015-GP

DECRETO Nº 005/2015-GP, de 21 de janeiro de 2015

Revoga o Decreto no167/2014-GP, de 20.10.2014, que concede aposentadoria voluntária por Invalidez Permanente a servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto Municipal no 167/2014-GP, de 20 de outubro de 2014, que concede aposentadoria por Invalidez à Senhora **MARIA VALDINA ALVES DE FREITA**, portadora do CPF no 442.618.882-20 e do RG no 0866475-7 SESEG/AM, na função de Zeladora, lotada na Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Carauari, a partir desta data.
Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração fica incumbida de adotar os procedimentos legais de praxe.
Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI (AM), em 21 de janeiro de 2015.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:CFAAEE4D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2015-GP

DECRETO Nº 006/2015-GP, de 21 de janeiro de 2015

Concede Aposentadoria voluntaria por idade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo Artigo 40, parágrafo 1o, III, "b" da Constituição Federal, e Art. 29o da Lei no 1097/2014.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica concedida Aposentadoria por idade à Servidora **MARIA VALDINA ALVES DE FREITAS**, portadora do CPF no 442.618.882-20 e RG no 0866475-7 SSP/AM e Matrícula no 1204,

Cargo de Zeladora, lotado na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Carauari, a partir desta data.
Artigo 2o – A aposentada de que trata este Decreto receberá o valor mensal de R$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais), constante do Processo no 1876/2014, na forma a seguir:

Cálculo do Provento mensal:	*R$ 246,66*
Complementação para atingir o salário mínimo, conforme o Art. 7º, IV c/c Art. 39, § 3o da Constituição Federal /88:	*R$ 477,34*
Total dos Proventos mensal:	***R$ 724,00***

Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI (AM), em 21 de janeiro de 2015.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:4BBF0B68

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PR Nº 009/2015/SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO - AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura de Careiro/AM, por meio da CML torna público que fará realizar licitação Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços, tipo menor preço por lance ofertado, conforme Edital.
PR Nº 009/2015/SRP - Objeto: Serviços de auxílio funeral com fornecimento de material fúnebres, à população carente do município de Careiro/AM, nas quantidades, qualidades e condições de fornecimento descritas no edital. Data: 05/02/2015. Horário: 08:00 h.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, na sala da Presidente da CML, sito no prédio da Prefeitura, localizada na Av. Mario Guedes, n° 391, Centro, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

Careiro - AM, 22 de janeiro de 2015.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Port. nº 005 de 06/01/2015

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:0CE4FE14

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO Nº 407, DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

Reestrutura a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura de Coari, define finalidades, competências, composição, estrutura operacional de apoio, atribuições, gratificações, "jetons", e outras providências.

O Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29 da Constituição Federal c/c art. 78, IV da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei n.º 10.520, de 17de julho de 2002;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidação de decretos pertinentes à Comissão Permanente de Licitação e o seu redimensionamento estrutural e operacional, e

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de otimizar os procedimentos licitatórios adotados no âmbito da Prefeitura Municipal de Coari, frente ao novo modelo de gestão definida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA

CAPÍTULO I
DAS FINALIDADES

Art. 1º. A Comissão Permanente de Licitação é o órgão de deliberação coletiva de caráter permanente, vinculado a Secretaria Municipal de Economia e Finanças, destinado a receber, examinar e julgar os procedimentos relativos a licitações pertinentes às obras, serviços, inclusive de engenharia e de publicidade, e compras no âmbito da Administração Municipal Direta, atuando ainda:

I – na promoção do uniforme entendimento das leis e decretos aplicáveis à Administração Municipal Direta e Indireta, pertinentes às licitações e contratos, através da proposição de minutas de atos normativos;
II – no assessoramento relativo ao processo de elaboração de projetos de decretos e de atos normativos pertinentes às licitações e contratos.
§ 1°. Em casos excepcionais, mediante justificativa da autoridade competente requisitante, a Comissão Permanente de Licitação poderá adotar os procedimentos previstos no *caput* para Fundos Especiais, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, Serviços Sociais Autônomos e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º. Compete à Comissão Permanente de Licitação:
I – promover e realizar:
a) Concorrências, Tomadas de Preços e Convites para obras, serviços e compras, conforme a legislação vigente;
b) Pregões para aquisição de bens e serviços comuns
II – elaborar e dar publicidade aos instrumentos convocatórios;
III – elaborar relatório circunstanciado de cada procedimento;
IV – estabelecer normas acerca de questões licitatórias;
V – executar outras atividades dentro de sua área de competência.
Parágrafo único. Poderão ser convocados, sempre que necessário, especialistas para auxiliar tecnicamente o colegiado.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º A Comissão Permanente de Licitação é integrada por sete membros, designados por ato do Prefeito Municipal, dentre os quais um Presidente e um Vice-Presidente.
§ 1° Pelo menos dois membros deverão ser servidores qualificados pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura de Coari.
§ 2° Os membros responderão solidariamente por todos os atos praticados pelo colegiado, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.
§ 3° A investidura dos membros não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros no período subseqüente.
§ 4° A dispensa dos membros antes do término do mandato dar-se-á mediante a solicitação do seu Presidente ao Prefeito e, quando a pedido, com as justificativas necessárias.
§ 5° A ausência a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas no mês, sem justificativa aceita pelo Presidente, importará na perda do mandato do membro.

Art. 4º Dentre os membros poderão ser designados, por ato do Prefeito, os pregoeiros e os membros da equipe de apoio do Pregão, para atuação nas licitações sob a modalidade Pregão Presencial e Eletrônico.

§ 1° Constitui-se requisito para o exercício da função de pregoeiro, a participação no curso de capacitação específica.
§ 2° A equipe de apoio do Pregão deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente, pertencentes ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Administração, sendo recomendável a sua capacitação.
§ 3° É vedado ao Presidente e Vice-Presidente a atuação como pregoeiro ou membro da equipe de apoio do Pregão.
§ 4° Em casos de necessidade, poderão ser designados, por ato do Chefe do Executivo, pregoeiros não pertencentes ao quadro do colegiado.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA OPERACIONAL DE APOIO

Art. 5º A Comissão será auxiliada por uma Secretaria Executiva, uma Assessoria Jurídica, uma Assessoria Técnica e uma Equipe de Apoio, cujos Integrantes serão designados por ato do Chefe Executivo.
§ 1° A Secretaria Executiva será integrada por um Secretário Geral.
§ 2° A Assessoria Jurídica será integrada por um Assessor Jurídico.
§ 3° A Assessoria Técnica será integrada por um Assessor Técnico.
§ 4° A Equipe de Apoio será integrada por dois Auxiliares.

Art. 6º. É vedado aos designados nas funções previstas nos parágrafos do artigo anterior, a atuação como pregoeiro ou membro da equipe de apoio ao Pregão.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS, SECRETÁRIOS, ASSESSORES E AUXILIARES

Art. 7° São atribuições do Presidente:
I – assinar os instrumentos convocatórios de Concorrências, Tomadas de Preços e Convites, bem como os avisos a serem publicados;
II – assinar as resoluções decorrentes das decisões do colegiado;
III – assinar as portarias decorrentes da prática de atos administrativos inerentes ao funcionamento do colegiado;
IV – assinar as convocações para as reuniões;
V – presidir as reuniões do colegiado nas modalidades Concorrência, Tomada de Preços e Convite;
VI – orientar, coordenar e controlar as atividades fins e administrativas do colegiado;
VII – julgar os recursos administrativos interpostos perante a decisão do pregoeiro, no Pregão Presencial;
VIII – executar outras atividades dentro da sua área de atribuição.

Art. 8° São atribuições do Vice-Presidente:
I – assistir diretamente ao Presidente, na coordenação geral das atividades do colegiado;
II – substituir o Presidente, por delegação deste, ou em seus impedimentos ou afastamento legais, inclusive na prática de atos de sua atribuição;
III – executar outras atividades dentro da sua área de atribuição.

Art. 9°. São atribuições dos Membros:
I – participar das reuniões a que forem convocados;
II – rubricar todos os documentos e propostas apresentadas pelas licitantes;
III – assinar as atas das reuniões, relatórios e demais documentos pertinentes;
IV – executar outras atividades dentro da sua área de atribuição.

Art. 10. São atribuições do Secretário Geral:
I – auxiliar administrativamente o colegiado em suas reuniões de deliberação, assim como os pregoeiros das respectivas reuniões;
II – coordenar o controle e organização de toda a documentação expedida e recebida pelo colegiado;
III – coordenar o atendimento das unidades gestoras requisitantes, assim como das licitantes;
IV – coordenar as auditorias administrativas dos processos licitatórios;
V – coordenar o encaminhamento dos avisos de licitação, de suspensão e de restabelecimento, dentre outros, aos órgãos responsáveis pela publicação;
VI – planejar e executar todas as atividades de caráter administrativo;
VII – executar outras atividades dentro da sua área de atribuição.

Art. 11. São atribuições do Assessor Jurídico:
I – coordenar a elaboração, exame e aprovação das minutas de instrumentos convocatórios, ouvida, quando for o caso, a Assessoria Técnica;
II – coordenar a prestação de assessoria, emissão de pareceres e de laudos jurídicos, quando necessário;
III – manifestar-se nas consultas efetuadas pelo colegiado e elaborar os atos de interesse do mesmo, em que seja necessário o assessoramento jurídico;
IV – executar outras atividades dentro da sua área de atribuição.

Art. 12. São atribuições do Assessor Técnico:
I – coordenar a prestação de assessoria, emissão de pareceres e de laudos técnicos, quando necessário;
II – manifestar-se, quando solicitado pela Assessoria Jurídica, quanto às questões técnicas constantes dos instrumentos convocatórios;
III – manifestar-se nas consultas efetuadas pelo colegiado e elaborar os atos de interesse do mesmo, em que seja necessário o assessoramento técnico;
IV – executar outras atividades dentro da sua área de atribuição.
Art. 15. São atribuições dos Auxiliares:
I – atender as unidades gestoras requisitantes e as licitantes no que for pertinente aos processos licitatórios;
II – analisar preliminarmente os processos administrativos;
III – cadastrar os processos administrativos;
IV – elaborar a capa do processo licitatório;
V – elaborar os atos oficiais pertinentes;
VI – enviar documentos pertinentes aos certames via fax para as Secretarias requisitantes e às licitantes;
VII – montar os processos licitatórios;
VIII – elaborar o mapa comparativo que irá compor o processo licitatório;
IX – acompanhar os andamentos processuais;
X – lançar os andamentos processuais no relatório;
XI – auxiliar os Membros durante as reuniões;
XII – auxiliar a Secretaria Geral, a Assessoria Jurídica e a Assessoria Técnica no que for pertinente;
XIII – executar outras atividades dentro da sua área de atribuição.

CAPÍTULO VI

DAS GRATIFICAÇÕES E JETONS

Art. 16. Serão atribuídas as seguintes gratificações mensais:
I – ao Presidente, o valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais);
II – ao Vice-Presidente, o valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais);
III – aos Membros, o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais);
IV – ao Secretário Geral, o valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais);
V – ao Assessor Jurídico, o valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais);
VI – ao Assessor Técnico, o valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais);
VII – aos Auxiliares, R$ 2.000,00 (dois mil reais).
§ 1º A retribuição dos pregoeiros, tanto no presencial como no eletrônico, far-se-á por "jetons" de presença às sessões, no valor unitário de R$ 500,00 (quinhentos reais), até o limite de dez reuniões mensais, podendo reunir-se extraordinariamente, quantas vezes seja necessário.
§ 2º As reuniões extraordinárias não serão remuneradas.
§ 3º Sobre o valor da gratificação mensal e "jetons" não incidirá desconto previdenciário, não configurando o exercício da função vínculo empregatício.

Art. 17. O Chefe do Executivo, ao seu critério, concederá aos Membros, Secretários, Assessores e Auxiliares, anualmente, a título de metas atingidas, gratificações correspondentes à média das últimas doze gratificações recebidas ou proporcionalmente aos meses em exercício da função, excetuados os "jetons".
Parágrafo único. Sobre o valor da gratificação prevista no *caput*, que será paga em parcela única, preferencialmente no mês de outubro, não

incidirá desconto previdenciário, não agregando direito ou vantagem pecuniária.

Art. 18. Ao Presidente, fica delegada a atribuição de estabelecer parâmetros de avaliação das metas a que alude o parágrafo anterior, a ser apresentada ao Prefeito até o 5º dia útil do mês anterior ao do pagamento da gratificação.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. As despesas decorrentes da operacionalização do colegiado de que trata este Decreto correrão por conta das dotações consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, órgão responsável pelo suporte administrativo e operacional.

Art. 20. Ato próprio estabelecerá o regimento interno da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 21. O horário de expediente do colegiado será das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas.

Art. 22. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2015.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, ESTADO DO AMAZONAS, aos 21 de janeiro de 2015.

ILISEU MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:B9488A3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Município de Coari, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29 da Constituição Federal c/c art. 78, IV da Lei Orgânica do Município e,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, em cumprimento às disposições das Leis Federais nº 8.666/93 e 8.880/94, composta pelos servidores a seguir nomeados:

· **ELIZOMAR FERREIRA BARBOSA – Presidente**
· **EDNEIFRAN BARBOSA DE - Vice-Presidente**
· **AUGUSTO CEZAR DA SILVA LIMA – Membro**
· **BRUNO GOMES PIRES – Membro;**
· **TACIO CEZAR MAGALHÃES DA CUNHA – Membro**
· **LINDOMAR MACIEL FRAGOSO – Secretário Geral**
· **ANA PAULA FREITAS DE OLIVEIRA – Assessor Jurídico**
· **SANDRO ROBERTO PEREIRA – Assessor Técnico**

Art. 2º - A **Comissão Permanente de Licitação - CPL** será responsável pela realização de todas as licitações do Poder Executivo e está vinculada, administrativa e orçamentariamente, à Secretaria Municipal de Economia e Finanças – SEMEF.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2015.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, ESTADO DO AMAZONAS, aos 21 de janeiro de 2015.

ILISEU MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:22952B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 001, DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

Designa equipe de apoio para atuar em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Coari, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29 da Constituição Federal c/c o art. 3°, inciso IV da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão),

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, para atuar como Equipe de apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Coari o Sr. **AUGUSTO CEZAR DA SILVA LIMA, TACIO CEZAR MAGALHÃES DA CUNHA, BRUNO GOMES PIRES e SANDRO ROBERTO PEREIRA.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2015.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, ESTADO DO AMAZONAS, aos 21 de janeiro de 2015.

ILISEU MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:C0B184D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 002, DE JANEIRO DE 2015

Designa Pregoeiro para atuar em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Coari, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29 da Constituição Federal c/c o art. 3°, inciso IV da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão),

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Coari o Sr. **AUGUSTO CEZAR DA SILVA LIMA, TACIO CEZAR MAGALHÃES DA CUNHA E SANDRO ROBERTO PEREIRA.**

Art. 2º - O Pregoeiro fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2015.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, ESTADO DO AMAZONAS, aos 21 de janeiro de 2015.

ILISEU MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:647B05CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para Contração de Empresa para Realizar o Serviço de Transporte Escolar no Município de Coari para o ano letivo de 2015, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 8:30 h do dia 4 de fevereiro de 2015 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. 05 de Setembro nº 1000 – Centro - Prefeitura Municipal de Coari-AM, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 20,00 do Edital e taxa de expediente R$ 6,50. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3561-4990 no horário de 09:00 às 12:00 h. A Prefeitura Municipal de Coari, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari - AM, 22 janeiro de 2015.

À COMISSÃO

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:CD69E16E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Geladeira, Micro-ondas, Cadeiras e outros materiais Permanentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 14:30 h do dia 4 de fevereiro de 2015 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. 05 de Setembro nº 1000 – Centro - Prefeitura Municipal de Coari-AM, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 20,00 do Edital e taxa de expediente R$ 6,50. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3561-4990 no horário de 09:00 às 12:00 h. A Prefeitura Municipal de Coari, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari - AM, 22 janeiro de 2015.

À COMISSÃO

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:4D6A56A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 8:30 h do dia 5 de fevereiro de 2015 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. 05 de Setembro nº 1000 – Centro - Prefeitura Municipal de Coari-AM, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 20,00 do Edital e taxa de expediente R$ 6,50. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3561-4990 no horário de 09:00 às 12:00 h. A Prefeitura Municipal de Coari, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari - AM, 22 janeiro de 2015.

À COMISSÃO

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:F0CFE93E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 14:30 h do dia 5 de fevereiro de 2015 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando

terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. 05 de Setembro nº 1000 – Centro - Prefeitura Municipal de Coari-AM, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 20,00 do Edital e taxa de expediente R$ 6,50. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3561-4990 no horário de 09:00 às 12:00 h. A Prefeitura Municipal de Coari, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari - AM, 22 janeiro de 2015.

À COMISSÃO

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:C26BE2B3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2014

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 004/2014

Espécie: Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 015/2014
Modalidade: Concorrência Pública nº 004/2014
Partes: MUNICÍPIO DE FONTE BOA e a Empresa D. N. EMPREENDIMENTOS LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obras e Serviços de Engenharia para Implantação de Rede de Distribuição de Água em 28 Comunidades da Zona Rural do Município de Fonte Boa.
Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 30 de dezembro de 2014.

Fonte Boa, 30 de dezembro de 2014.

JOSÉ SUEDINEY DE SOUZA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Montenegro Freire
Código Identificador:653AC80A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2014

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2014

Espécie: Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 007/2014
Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2014
Partes: MUNICÍPIO DE FONTE BOA e a Empresa D. N. EMPREENDIMENTOS LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Tapa Buraco em Concreto nas Ruas do Sistema Viário da Sede do Município de Fonte Boa.
Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 15 de dezembro de 2014.

Fonte Boa, 15 de dezembro de 2014.

JOSÉ SUEDINEY DE SOUZA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Montenegro Freire
Código Identificador:C539EB9F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2014

TOMADA DE PREÇOS N° 006/2014

Espécie: Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 009/2014
Modalidade: Tomada de Preços nº 006/2014
Partes: MUNICÍPIO DE FONTE BOA e a Empresa D. N. EMPREENDIMENTOS LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obras e Serviços de Engenharia para Recuperação de 4.000 Metros de Estradas Vicinais no Município de Fonte Boa.
Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 24 de dezembro de 2014.

Fonte Boa, 24 de dezembro de 2014.

JOSÉ SUEDINEY DE SOUZA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Montenegro Freire
Código Identificador:A7142A50

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2014

TOMADA DE PREÇOS N° 007/2014

Espécie: Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 010/2014
Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2014
Partes: MUNICÍPIO DE FONTE BOA e a Empresa D. N. EMPREENDIMENTOS LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obras e Serviços de Engenharia para Reforma da Praça de Nossa Senhora de Guadalupe no Município de Fonte Boa.
Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 24 de dezembro de 2014.

Fonte Boa, 24 de dezembro de 2014.

JOSÉ SUEDINEY DE SOUZA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Montenegro Freire
Código Identificador:2A2B7E5F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2014

TOMADA DE PREÇOS N° 008/2014

Espécie: Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 011/2014
Modalidade: Tomada de Preços nº 008/2014
Partes: MUNICÍPIO DE FONTE BOA e a Empresa D. N. EMPREENDIMENTOS LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obras e Serviços de Engenharia para Reforma e Ampliação da Escola Municipal Ana Ramos Coelho no Município de Fonte Boa.
Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 24 de dezembro de 2014.

Fonte Boa, 24 de dezembro de 2014.

JOSÉ SUEDINEY DE SOUZA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Montenegro Freire
Código Identificador:D90A2B1B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2014

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 009/2014

Espécie: Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 012/2014
Modalidade: Tomada de Preços nº 009/2014
Partes: MUNICÍPIO DE FONTE BOA e a Empresa INSTATEL - INSTALAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obras e Serviços de Engenharia para Construção de Palco do Centro de Convenções no Município de Fonte Boa.
Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 29 de dezembro de 2014.

Fonte Boa, 29 de dezembro de 2014.

JOSÉ SUEDINEY DE SOUZA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Montenegro Freire
Código Identificador:19222BB8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2014

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 010/2014

Espécie: Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 017/2014
Modalidade: Tomada de Preços nº 010/2014
Partes: MUNICÍPIO DE FONTE BOA e a Empresa INSTATEL - INSTALAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obras e Serviços de Engenharia para Reforma do Hospital Manoel Paes de Lemos no Município de Fonte Boa.
Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 14 de janeiro de 2015.

Fonte Boa, 14 de janeiro de 2015.

JOSÉ SUEDINEY DE SOUZA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Montenegro Freire
Código Identificador:CC938F89

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2014

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2014

Espécie: Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 006/2014
Modalidade: Concorrência Pública nº 001/2014
Partes: MUNICÍPIO DE FONTE BOA e a Empresa MRP EXCELSO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obras de Engenharia para Recuperação de 26 km de Estradas Vicinais do Sistema Viário da Sede do Município de Fonte Boa.
Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 26 de novembro de 2014.

Fonte Boa, 26 de novembro de 2014.

JOSÉ SUEDINEY DE SOUZA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Montenegro Freire
Código Identificador:C81CBA41

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2014

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2014

Espécie: Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 013/2014
Modalidade: Concorrência Pública nº 002/2014
Partes: MUNICÍPIO DE FONTE BOA e a Empresa MRP EXCELSO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obras de Implantação de Rede de Abastecimento de Água nos Bairros: Delphyna Aziz, Átila Lins, Belarmino Lins, Vila Martins e Remanso na Sede do Município de Fonte Boa.
Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 29 de dezembro de 2014.

Fonte Boa, 29 de dezembro de 2014.

JOSÉ SUEDINEY DE SOUZA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Montenegro Freire
Código Identificador:9B1CF416

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2014

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2014

Espécie: Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 014/2014
Modalidade: Concorrência Pública nº 003/2014
Partes: MUNICÍPIO DE FONTE BOA e a Empresa MRP EXCELSO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obras e Serviços de Engenharia para Construção de 26 km de Calçada, Meio-Fio e Sarjeta no Sistema Viário da Sede do Município de Fonte Boa.
Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 30 de dezembro de 2014.

Fonte Boa, 30 de dezembro de 2014.

JOSÉ SUEDINEY DE SOUZA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Montenegro Freire
Código Identificador:69BA05B3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2014

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2014

Espécie: Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 016/2014
Modalidade: Concorrência Pública nº 005/2014
Partes: MUNICÍPIO DE FONTE BOA e a Empresa MRP EXCELSO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obras e Serviços de Engenharia para Reforma e Ampliação da Escola Estadual Waldemarina Ferreira no Município de Fonte Boa.
Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 07 de janeiro de 2015.

Fonte Boa, 07 de janeiro de 2015.

JOSÉ SUEDINEY DE SOUZA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Montenegro Freire
Código Identificador:9389FBE8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/14

DESPACHO
Considerando que o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS visa a balizar-se pelos preços praticados no âmbito do órgão Público (art. 15, inciso V, Lei 8.666/93);
Considerando que o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser precedido de ampla pesquisa de Mercado (art. 15, §1º, Lei 8.666/93);
Considerando ainda a realização de nova pesquisa de mercado e nova licitação.
Considerando que o prazo máximo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É um ano (art. 15, inciso III, §3, Lei 8.666/93)**;**
Considerando a existência de novos preços registrados, que tomaram por base licitação mais recente, e, portanto, correspondente ao preço praticado no mercado local;
O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, **RESOLVE:**
REVOGAR a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 004/2014 – GÁS E DERIVADOS;
Proceda-se o necessário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Humaitá, 22 de janeiro de 2015.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4A71E16D

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/14

DESPACHO
Considerando que o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS visa a balizar-se pelos preços praticados no âmbito do órgão Público (art. 15, inciso V, Lei 8.666/93);
Considerando que o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser precedido de ampla pesquisa de Mercado (art. 15, §1º, Lei 8.666/93);
Considerando ainda a realização de nova pesquisa de mercado e nova licitação.
Considerando que o prazo máximo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É um ano (art. 15, inciso III, §3, Lei 8.666/93)**;**
Considerando a existência de novos preços registrados, que tomaram por base licitação mais recente, e, portanto, correspondente ao preço praticado no mercado local;
O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, **RESOLVE:**
REVOGAR a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 010/2014 – GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR;
Proceda-se o necessário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Humaitá, 26 de março de 2014.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:65881344

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação e Compras – CPLC, da Prefeitura do Município de Humaitá (AM), instituída pela Portaria nº. 1098/2014-GAB-PREF.torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, Registro de Preço, tipo menor preço por item. Data da Reabertura: 04/02/2015, ás 09h00min. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A FARMÁCIA BÁSICA.** Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio 177, Centro Humaitá (AM). Processo Administrativo nº 2686/2014. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, mencionando o número desta Licitação.

Humaitá (AM), 22 de Janeiro de 2015.

RUZÍVEL AMORIM DA SILVA
Presidente da CPLC.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:018E6AA6

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/14

DESPACHO
Considerando que o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS visa a balizar-se pelos preços praticados no âmbito do órgão Público (art. 15, inciso V, Lei 8.666/93);
Considerando que o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser precedido de ampla pesquisa de Mercado (art. 15, §1º, Lei 8.666/93);
Considerando ainda a realização de nova pesquisa de mercado e nova licitação.
Considerando que o prazo máximo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É um ano (art. 15, inciso III, §3, Lei 8.666/93)**;**
Considerando a existência de novos preços registrados, que tomaram por base licitação mais recente, e, portanto, correspondente ao preço praticado no mercado local;
O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, **RESOLVE:**
REVOGAR a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 007/2014 – COMBUSTIVEL;
Proceda-se o necessário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Humaitá, 22 de janeiro de 2015.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9D9C8553

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/14

DESPACHO
Considerando que o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS visa a balizar-se pelos preços praticados no âmbito do órgão Público (art. 15, inciso V, Lei 8.666/93);
Considerando que o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser precedido de ampla pesquisa de Mercado (art. 15, §1º, Lei 8.666/93);
Considerando ainda a realização de nova pesquisa de mercado e nova licitação.
Considerando que o prazo máximo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É um ano (art. 15, inciso III, §3, Lei 8.666/93)**;**
Considerando a existência de novos preços registrados, que tomaram por base licitação mais recente, e, portanto, correspondente ao preço praticado no mercado local;
O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, **RESOLVE:**

REVOGAR a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 008/2014 – COMBUSTIVEL;
Proceda-se o necessário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Humaitá, 22 de janeiro de 2015.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8E63D565

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/14

DESPACHO
Considerando que o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS visa a balizar-se pelos preços praticados no âmbito do órgão Público (art. 15, inciso V, Lei 8.666/93);
Considerando que o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser precedido de ampla pesquisa de Mercado (art. 15, §1º, Lei 8.666/93);
Considerando ainda a realização de nova pesquisa de mercado e nova licitação.
Considerando que o prazo máximo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É um ano (art. 15, inciso III, §3, Lei 8.666/93)**;**
Considerando a existência de novos preços registrados, que tomaram por base licitação mais recente, e, portanto, correspondente ao preço praticado no mercado local;
O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, **RESOLVE:**
REVOGAR a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 009/2014 – COMBUSTIVEL;
Proceda-se o necessário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Humaitá, 22 de janeiro de 2015.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9699C8A7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015 – CPL/CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Iranduba torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015 – CPL/Câmara Municipal de Iranduba, no dia 04 de fevereiro de 2015, às 09h00, visando à *contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços contábeis, tendo por finalidade atender às necessidades do Poder Legislativo Municipal*, conforme especificações no Termo de Referência.

O Edital e Termo de Referência encontra-se a disposição, no período de 23/01/2015 a 03/02/2015 das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, **na sede da Câmara Municipal de Iranduba**, no Município de Iranduba (AM), localizada na Praça dos Três Poderes nº 60 centro, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais).

IRANDUBA (AM), 21 de JANEIRO de 2015.

Comissão de Licitação
SANDRA CRISTINA MONTEIRO DA SAILVA
Presidente

Publicado por:
Orlando Coelho da Silva
Código Identificador:926EC5B1

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015 – CPL/CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Iranduba torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015 – CPL/Câmara Municipal de Iranduba, no dia 05 de fevereiro de 2015, às 09h00min, visando à *Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços gráficos, tendo por finalidade atender às necessidades do Poder Legislativo municipal*, conforme especificações no Termo de Referência.

O Edital e Termo de Referência encontra-se a disposição, no período de 23/01/2015 a 04/02/2015, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, **na sede da Câmara Municipal de Iranduba**, localizada na Praça dos Três Poderes n 60 centro, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 20,00(vinte reais).

IRANDUBA, (AM) 21 de JANEIRO de 2015.

Comissão Permanente de Licitação
SANDRA CRISTINA MONTEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Orlando Coelho da Silva
Código Identificador:FBA00357

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2015 - GAB/PMI

EXONERA do cargo de Pedagoga, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – EXONERAR, a pedido a Sra. TAIANA SOUZA DA SILVA, da função de PEDAGOGA.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 22 de janeiro de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:24C8CD76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2015 - GAB/PMI

EXONERA do cargo de Professora Efetiva, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – EXONERAR, a pedido a Sra. LUCIANA FARIAS COLARES, da função de PROFESSORA EFETIVA referente aos concursos de 2008 e 2011.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 22 de janeiro de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:ADBD8138

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032 DE 05 DE JANEIRO DE 2014.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 100% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que a Senhora **WANIA DOS SANTOS DOS REIS**, é servidora estatutária, lotada no quadro da Secretaria Municipal de Educação do Município de Iranduba, no cargo de Coordenadora do Setor de Gestão de Pessoas.

CONSIDERANDO os ditames do artigo 77, da Lei complementar nº. 182, de 28 de janeiro de 2011, que DISPÕE sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal e IRANDUBA, in verbis:

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 05 de janeiro de 2015, no percentual de 100%, sobre o piso de seu cargo, a servidora **WANIA DOS SANTOS DOS REIS**, que ocupa cargo de provimento estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Iranduba, para desenvolver suas atividades, como Coordenadora do setor de Gestão de Pessoas.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data se sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se.
Publique – se.
Cumpra – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 05 de janeiro de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:9EF70722

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033, DE 05 DE JANEIRO DE 2015

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 100% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor **CHARLES MOREIRA DA SILVA**, é servidor estatutário, lotado no quadro da Secretaria Municipal de Educação do Município de Iranduba, no cargo de Professor.

CONSIDERANDO os ditames do artigo 77, da Lei complementar nº. 182, de 28 de janeiro de 2011, que DISPÕE sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal e IRANDUBA, in verbis:

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 05 de janeiro de 2015, no percentual de 100%, sobre o piso de seu cargo, o servidor **CHARLES MOREIRA DA SILVA**, que ocupa cargo de provimento estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Iranduba, para desenvolver suas atividades, como Professor.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data se sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se.
Publique – se.
Cumpra – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 05 de janeiro de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:09AC05B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2015 – GAB/PMI.

EXONERA do cargo de Merendeira Efetiva, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – EXONERAR, Sra. EDIUMA ARAUJO, da função de MERENDEIRA EFETIVA.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 22 de janeiro de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:33A5576C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2015 – GAB/PMI.

EXONERA do cargo de Coordenador Escolar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – EXONERAR, o Sr. PAULO HENRIQUE LOBÃO DE ARAÚDE, da função de COORDENADOR ESCOLAR.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 22 de janeiro de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:D7019BCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2015 – GAB/PMI.

NOMEIA no cargo de Gestor Escolar Nível IV do Programa SAT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – NOMEAR, o Sr. PAULO HENRIQUE LOBÃO DE ARAUJO, na função de GESTOR ESCOLAR NÍVEL IV DO PROGRAMA SAT.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 22 de janeiro de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:47F33127

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2015 – GAB/PMI.

EXONERA no cargo de Chefe de Setor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – EXONERAR, a Sra**. VITORIA DE SOUZA E SOUZA**, na função de CHEFE DE SETOR.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 22 de janeiro de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:5346E558

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2015 – GAB/PMI.

NOMEIA no cargo de Chefe de Setor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – NOMEAR, o Sr**. DIONIS GAMA DOS SANTOS**, na função de CHEFE DE SETOR.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 22 de janeiro de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:CC5D88B5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 04, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

Constitui a COMISSÃO DE LEVANTAMENTO E RECEPÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS da Câmara Municipal de Itacoatiara e dá outras providências.

O Vereador DARIO NUNES BEZERRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara-Amazonas, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o que preceitua o Item XXI do Art. 37 da Constituição Federal regulamentada pela Lei n: 8.666/93 c/c Lei n°8.833 de 08/06/1994.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica constituída a COMISSÃO DE LEVANTAMENTO E RECEPÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS da Câmara Municipal de Itacoatiara, tendo como finalidade realizar o levantamento de todos os bens patrimoniais da Câmara decorridos no período de Janeiro a dezembro de 2014.

Art..2º- Ficam designados os servidores NATANAEL OLIVEIRA DE SOUZA, NORMANDO ALMEIDA DE ARAUJO E MARCOS CAVALCANTE DE MENDONÇA, para, sob a Presidência do

primeiro, comporem a Comissão de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo.

PARAGRAFO UNICO – A Comissão ora constituída devera proceder ao levantamento de dados referente a todos os Bens Patrimoniais da Câmara, com a apresentação final de relatório Circunstanciado dentro do prazo de 30(trinta) dias esta será dissolvida a contar da presente data.

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica do Município.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, em 05 de Janeiro de 2015.

VEREADOR - DARIO NUNES BEZERRA JUNIOR
Presidente

VEREADOR - FRANCISCO ROSQUILDE PESSOA ARAÚJO
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Cavalcante de Mendonça
Código Identificador:A72BB22F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 001/2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da **Concorrência Nº 001/2014**, da Comissão Municipal de Licitação desta Prefeitura Municipal de Juruá;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,
R E S O L V E:
I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da **Concorrência Nº 001/2014**, realizado pela Comissão Municipal de Licitação desta Prefeitura Municipal de Juruá.
II – ADJUDICAR à Empresa **BARRETO ENGENHARIA LTDA**, CNPJ/MF nº 06.939.058/0001-81, a execução de serviços de **PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM, CALÇADA, MEIO FIO E SARJETA NO MUNICÍPIO DE JURUÁ**, objeto constante da **CONCORRÊNCIA N° 001/2014**, no valor global de **R$ 3.058.146,26 (Três milhões, cinquenta e oito mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos).**

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, em de 14 de janeiro de 2015.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anthony Spener Miranda
Código Identificador:53249AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N° 001/2015

Espécie: Contrato firmado em **15/01/2015**; Prazo: **320 (Trezentos e vinte)** dias; Contratantes: Prefeitura Municipal de Juruá e a firma **BARRETO ENGENHARIA LTDA**; Objeto: "**PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM, CALÇADA, MEIO FIO E SARJETA NO MUNICÍPIO DE JURUÁ**". Valor Global: **R$ 3.058.146,26 (Três milhões, cinquenta e oito mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos)**; Modalidade de Licitação: **Concorrência Nº 001/2014 – CML**; Dotação Orçamentária: **0207.01.15.451.0081.1.008**; Elemento de Despesa: 44.90.51; Fonte de Recurso: **Convênio nº 587/2013-PCN**.

Juruá/AM, 15 de janeiro de 2015.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anthony Spener Miranda
Código Identificador:BE90B6FE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DA PREFEITA
LICENCA AMBIENTAL ÚNICA – LAU N° 020/2015

LICENCA AMBIENTAL ÚNICA – LAU N° 020/2015 DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº 3.785/2012

Prefeitura Municipal de Jutaí, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Ambiental Única - **LAU nº 020/15**, que autoriza a execução de obras de contenção de erosão fluvial /desbarrancamento e terras caídas na orla do Município de Jutaí-AM, localizada na orla do Município de Jutaí, para Construção Civil, com validade de 02 Anos.

Jutai/AM., 22 de janeiro de 2015.

MARLENE GONCALVES CARDOSO
Prefeita Municipal de Jutaí

PUBLICACÃO

Atesto para os fins e efeitos legais que o presente **LICENCA AMBIENTAL UNICA** foi publicada de acordo com o Art. 1° da Lei n°123/2011, de 05 de marco de 2011, combinado com o Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Jutaí, **em 22 de janeiro de 2015.**

JASON JOSE GOMES PROTASIO
Secretário de Governo do Município de Jutaí
Port. N° 001/2013-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:7C75290D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 521/14 - GPL

Lábrea/ AM., 31 de outubro de 2014.

O SR. EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ETC...

CONSIDERANDO que este Governo Municipal compete zelar e prover, tudo que diz respeito ao interesse público,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a acumulação de cargo de professor é permitida nos termos que dispõe o art. 37, inciso XVI, alínea 'a', da Constituição Federal.

CONSIDERANDO finalmente o teor do ofício nº 1529/14 da Secretaria Municipal da Administração – SEMAD,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear as professoras abaixo – relacionadas, para acumular uma segunda cadeira no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, pelas considerações acima expostas.

01	FRANCISCA DAS CHAGAS DE OLIVEIRA
02	MARLY DIAS DE ARAÚJO
03	MISTER MONTEIRO DOS SANTOS

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2014.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 31 de outubro de 2014.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:3827BC6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 533/14 - GPL

Lábrea/ AM., 31 de outubro de 2014.

O SR. EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ETC...

CONSIDERANDO que este Governo Municipal compete zelar e prover, tudo que diz respeito ao interesse público,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a acumulação de cargo de professor é permitida nos termos que dispõe o art. 37, inciso XVI, alínea 'a', da Constituição Federal.

CONSIDERANDO finalmente o teor do ofício nº 1526/14 da Secretaria Municipal da Administração – SEMAD,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o professor abaixo – relacionado, para acumular uma segunda cadeira no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, pelas considerações acima expostas.

01	**JOSÉ FRANCISCO UCHOA LOPES**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2014.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 31 de outubro de 2014.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:7A86BA2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 520/2014 – GPL

Lábrea/ AM., 31 de outubro de 2014.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE À SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DO PROVIMENTO EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso pleno de suas atribuições legais, prevista no Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse da Administração Pública,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 129, Inciso XXIV, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO finalmente o disposto do Art. 68, Inciso IV, c/c o Art. 72 da Lei Municipal nº 309/2008 de 04 de junho de 2008, que dispõe sobre a Reorganização do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** aos servidores infra - relacionados, GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE - GP, fixado em 20% (vinte por cento), sobre o salário base, pelas considerações acima expostas.

01 – ADALFRAN RIBEIRO FEITOSA
02 – ALBELE MENEZES MAIA
03 – ANDERSON SANTANA DE BRITO
04 – ANTONIA ROSANGELA NEVES DE ALBUQUERQUE
05 – ANTONIO ALVES DA SILVA
06 – CIMPLICIO RODRIGUES FERREIRA
07 – EDIMILSON FERREIRA DE LIMA
08 – LINDOMAR ANDRADE SILVA
09 – MARIA NAZARE XAVIER DE LIMA
10 – MARIA HELENA DA SILVA
11 – MIRIA DE SOUZA REBOUÇAS
12 – RAIMUNDA BRAGA DA COSTA
13 – RAIMUNDO LOPES DA SILVAQ
14 – REGIFRAN DE AMORIM AMANCIO
15 – RONNIVON PAZ CAMURÇA
16 – WASHINGTON CORDEIRO DE CARVAQLHO

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 31 de outubro de 2014.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:CE104EDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 534/2014 – GPL

Lábrea/ Am., 31 de outubro de 2014.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE À SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DO PROVIMENTO EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso pleno de suas atribuições legais, prevista no Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse da Administração Pública,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 129, Inciso XXIV, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO finalmente o disposto do Art. 68, Inciso IV, c/c o Art. 72 da Lei Municipal nº 309/2008 de 04 de junho de 2008, que dispõe sobre a reorganização do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **CLEMILTON RODRIGUES DE ARAÚJO**, Titular do Cargo de VIGIA, do Quadro do Provimento Efetivo do Município, GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE - GP, no valor de 80% (oitenta por cento), calculado sobre o salário base, pelas considerações acima expostas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 31 de outubro de 2014.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:B6800153

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 539/2014 – GPL

Lábrea/ AM., 31 de outubro de 2014.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ART. 103, INCISO II e III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que toda autorização de horas extraordinárias somente se justifiquem em casos excepcionais, quando a imperiosa necessidade do serviço exige antecipar ou prorrogar o expediente,

CONSIDERANDO finalmente que toda autorização de horas extraordinárias, exclusivamente em caráter excepcional, só seja reconhecida como legal, quando formalizada mediante portaria assinada pelo Prefeito Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aos servidores infra relacionados, 60 (sessenta) horas extraordinárias, em face prorrogação do expediente de trabalho.

•	AGOSTINHO FERREIRA DA SILVA
•	AGOSTINHO MAIA RIBEIRO
•	AGOSTINHO WANDERLA INACIO DA COSTA
•	AILTON SALES PINHEIRO DA SILVA
•	ALBELE MENEZES MAIA
•	ANACLETO ROSAS FERREIRA NETO
•	ANDERSON SANTANA DE BRITO
•	ANTONIA DO SOCORRO ROMÃO DE SOUZA
•	ANTONIA FERREIRA DE ABREU
•	ANTONIO ALVES DA SILVA
•	ANTONIO CARVALHO DOS SANTOS
•	ANTONIO COSTA DA SILVA
•	ANTONIO ILARIO DA SILVA
•	FRANCISCO PAULO DOS SANTOS
•	FRANCISCO RAMIR BARROS DE ARAUJO
•	FRANCISCO VALDEVANE VIANA
•	FRANCISCO VENTURA DOS SANTOS
•	HERMOGENES QUINTINO DE ALMEIDA
•	HUOLAS BARBOSA DA SILVA
•	JOAO BATISTA DOMINGOS DA SILVA
•	JOELCILENE FERREIRA DE ARAÚJO
•	JOSE AUGUSTO FILHO
•	JOSE FRANCISCO ABREU DE SOUZA
•	JOSÉ PEREIRA DA SILVA
•	JOSÉ RAIMUNDO LOPES DA SILVA
•	JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
•	JOSE SEBASTIAO GALVAO DE SOUZA
•	JOSINEY NASCIMENTO DOS SANTOS
•	JUCIVALDO SANTOS NOGUEIRA
•	LEONILSON LOPES BRITO
•	LEOPOLDO TEMPEL DA COSTA GADELHA NETO
•	LUDIMILSON DOS SANTOS BARROS
•	LUIS AUGUSTO SOARES
•	LUIZ GONZAGA OLIVEIRA ROBERTO
•	MANOEL BATISTA DE SOUZA
•	MANOEL CAVALCANTE DO NASCIMENTO
•	MANUEL DE JESUS CARLOS DA SILVA
•	MARIA AMELIA CAMURÇA DA SILVA
•	MARIA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA
•	MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS DOS SANTOS
•	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA MALAGUETA
•	MARIA DO SOCORRO DUARTE MACIEL
•	MARIA NAZARE DE SOUZA BRITO
•	MAURO MORAES RIBEIRO
	NEMEZIO SOARES DE FREITAS FILHO
•	NICOLINO GOMES RODRIGUES
•	PEDRO UCHOA DA SILVA
•	RAIMUNDA FERREIRA DE OLIVEIRA
•	RAIMUNDA MENDES DA SILVA
•	RAIMUNDO ALVES DE SOUZA
•	RAIMUNDO BALTAZAR SABOIA DE MELO
•	RAIMUNDO BATISTA DOS SANTOS
•	RAIMUNDO DOMINGOS DA SILVA
•	RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA
•	RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA
•	RAIMUNDO FERREIRA FILHO
•	RAIMUNDO LOPES DA SILVA
•	RAIMUNDO MAIA DE SOUZA
•	RAIMUNDO NAZARENO LIMA MAIA
•	RAIMUNDO NONATO FIGUEIRA DE SOUZA
•	RAIMUNDO RODRIGUES BALTAZAR
•	RAIMUNDO RODRIGUES DE LIMA
•	ROSSIFRANKLIN FERREIRA LEITE
•	SAMUEL RODRIGUES DE SOUZA
•	SEBASTIAO CAVALCANTE DO NASCIMENTO
•	SEBASTIAO JOSE PIRES DA SILVA
•	VALCEMIR DO NASCIMENTO RIBEIRO
•	VALDECINO PEREIRA DE SOUZA
•	VALDIVANE DE SOUZA PEREIRA
•	VANDERLEN DAVILA DE OLIVEIRA
•	VENANCIO SARAIVA DE OLIVEIRA
•	VERONILSON BARRETO DE FREITAS
•	ZULMIRA DE MOURA TEIXEIRA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2014.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 31 de outubro de 2014.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:4C5614EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 537/14 – GPL

Lábrea/ AM., 31 de outubro de 2014.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso pleno de suas atribuições legais, prevista no Art. 103, Inciso II e III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse da Administração Pública,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Lei e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO o teor do requerimento do servidor **EDIMILSON FERREIRA DE LIMA** e,

CONSIDERANDO finalmente o disposto do Art. 89, Inciso VII, da Lei Municipal nº 309/2008 de 04 de junho de 2008, que dispõe sobre a reorganização do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **FRANCISCO JORDEVAL GALVÃO DA SILVA**, Titular do Cargo de Motorista de Auto, do Quadro de Provimento Efetivo do Município, licença para tratar assunto de interesse particular por um período de dois (02) anos, sem ônus para este Município, a contar de 01 de outubro de 2014 a 01 de outubro de 2016, pelas considerações acima expostas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, retroagir os efeitos desta portaria a 01 de outubro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 31 de outubro de 2014.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:8781750E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 536/2014 – GPL

Lábrea/ AM., 31 de outubro de 2014.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o senhor RENAN SOARES DA SILVA do Cargo Comissionado de ASSESSOR MUNICIPAL I, simbologia CC, do Quadro de Cargos em Comissão, Anexo II, da Lei Municipal nº 370/13 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2014.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 31 de outubro de 2014.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:F635484A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 519/14 – GPL

Lábrea/ AM., 31 de outubro de 2014.

O SR. EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 103, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Gratificação de Produtividade – GP no valor de 40% (quarenta por cento) da servidora AUREA MACIEL GALVÃO, pelas considerações acima expostas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria têm efeito retroativo a 01 de outubro de 2014.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 31 de outubro de 2014.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:EC3A7FA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 518/14 – GPL

Lábrea/ AM., 31 de outubro de 2014.

O SR. EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 103, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Gratificação de Produtividade – GP no valor de 40% (quarenta por cento) do servidor SEBASTIÃO BRAGA DA PENHA, pelas considerações acima expostas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria têm efeito retroativo a 01 de outubro de 2014.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 31 de outubro de 2014.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:459AB1D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 522/14 - GPL

Lábrea/ Am., 31 de outubro de 2014

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ETC...

CONSIDERANDO que este Governo Municipal compete zelar e prover, tudo que diz respeito ao interesse público,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente o teor do ofício nº 1459/2014, da Secretaria Municipal da Administração – SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º - Incluir o Adicional de Insalubridade para os servidores infra - relacionados, pelas considerações acima expostas.

MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO
1369	FRANCISCA SELMA PAULINO DA SILVA	AUXILIAR DE SAÚDE
2855	CLEUCIMAR FRANCO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SAÚDE
2856	RAIMUNDA AMARO DA SILVA	AUXILIAR DE SAUDE
2118	LUCICLEIA SILVA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SAUDE

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2014.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 31 de outubro de 2014.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:51242C35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 530/14 - GPL

Lábrea/ AM., 31 de outubro de 2014

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ETC...

CONSIDERANDO que este Governo Municipal compete zelar e prover, tudo que diz respeito ao interesse público,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente o teor do ofício nº 1418/2014, da Secretaria Municipal da Administração – SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º - Incluir o Adicional de Insalubridade para o servidor infra - relacionado, pelas considerações acima expostas.

MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO
1756	RIZOMAR BATISTA CESAR DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SAÚDE

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito etroativo a 01 de outubro de 2014.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 31 de outubro de 2014.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:A12E279A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 527/2014 – GPL

Lábrea/ AM., 31 de outubro de 2014.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XX, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora **ANTONIA ALVES DOS SANTOS**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSORA MUNICIPAL I,** do Quadro de Cargos Comissionados, símbolo **CC**, Anexos II, da Lei Municipal nº 370/2008 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2014.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 31 de outubro de 2014.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:D76A00C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 532/2014 – GPL

Lábrea/ AM., 31 de outubro de 2014.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XX, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **JORGE JHONNY BILBAO ADAD**, para exercer o Cargo Comissionado de **Diretor do Departamento de Obras e Infra-estrutura,** do Quadro de Cargos Comissionados, símbolo **CC**, Anexos II, da Lei Municipal nº 370/2008 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea, vinculado a Secretaria de Obras, Infra-estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2014.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 31 de outubro de 2014.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:5FF79601

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 528/14 - GPL

Lábrea/ AM., 31 de outubro de 2014.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ART. 103, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo e,

CONSIDERANDO finalmente os ditames que dispõe o Art. 37º, inciso IX, da Constituição Federal, combinado com o Art. 2º, da Lei Municipal nº 241/2002 de 15/12/2002, que instituiu o regime de contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse do serviço público,

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar pelo prazo de 04 (quatro) meses a servidora infra - relacionada, pelas considerações acima expostas:

AUXILIAR DE SAÚDE

01	ZORAIDE DA SILVA NUNES

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2014.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 31 de outubro de 2014.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:D94C86FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 529/2014 – GPL

Lábrea/ AM., 31 de outubro de 2014.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - **Nomear** o servidor WESLEY ANDRADE SILVA, para exercer a Função Gratificada de SUBCOORDENADOR DE ÁREA RURAL do Quadro de Funções Gratificadas, simbologia FG-4, Anexo III, da Lei Municipal nº 370/13 de 01/04/2013, que dispõe sobre a organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2014.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 31 de outubro de 2014.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:072BC802

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 523/2014 – GPL

Lábrea/ AM., 31 de outubro de 2014.

PROMOVE SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DO PROVIMENTO EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Sr. EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO

DO AMAZONAS, no uso pleno de suas atribuições legais, prevista no Art.103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse da Administração Pública,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Lei e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO que a promoção é a elevação do servidor à classe imediatamente superior àquela a que pertence, dentro do mesmo grupo ocupacional, obedecidos aos critérios de antiguidade, mérito funcional e mérito intelectual, alternadamente,

CONSIDERANDO finalmente que o merecimento à promoção é a demonstração do fiel cumprimento, pelo servidor, dos seus deveres, de eficácia no exercício do cargo e da ativa participação no atingimento dos objetivos e metas institucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **PROMOVER** o servidor **ANTONIO PEREIRA DA SILVA** do Cargo de MOTORISTA Nível A, para o Cargo de MOTORISTA Nível B, do Quadro do Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 309/08 de 04 de Junho de 2008, que dispõe sobre a Reorganização do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lábrea, pertinentes ao disposto do Art. 35, parágrafo 5º, combinado com o Art. 37 da Lei Municipal acima citada, pelas considerações acima expostas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 31 de outubro de 2014.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:E1BC5266

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 526/2014 – GPL

Lábrea/ AM., 31 de outubro de 2014.

PROMOVE SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DO PROVIMENTO EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Sr. EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso pleno de suas atribuições legais, prevista no Art.103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse da Administração Pública,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Lei e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO que a promoção é a elevação do servidor à classe imediatamente superior àquela a que pertence, dentro do mesmo grupo ocupacional, obedecidos aos critérios de antiguidade, mérito funcional e mérito intelectual, alternadamente,

CONSIDERANDO finalmente que o merecimento à promoção é a demonstração do fiel cumprimento, pelo servidor, dos seus deveres, de eficácia no exercício do cargo e da ativa participação no atingimento dos objetivos e metas institucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **PROMOVER** o servidor **DANIEL GADELHA ROLEMBERG DE ANDRADE** do Cargo de ATENDENDE DE ENFERMAGEM Nível B, para o Cargo de ATENDENTE DE ENFERMAGEM Nível C, do Quadro do Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 309/08 de 04 de Junho de 2008, que dispõe sobre a Reorganização do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lábrea, pertinentes ao disposto do Art. 35, parágrafo 5º, combinado com o Art. 37 da Lei Municipal acima citada, pelas considerações acima expostas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 31 de outubro de 2014.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:A5E01AA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 525/2014 – GPL

Lábrea/ AM., 31 de outubro de 2014.

PROMOVE SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DO PROVIMENTO EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Sr. EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso pleno de suas atribuições legais, prevista no Art.103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse da Administração Pública,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Lei e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO que a promoção é a elevação do servidor à classe imediatamente superior àquela a que pertence, dentro do mesmo grupo ocupacional, obedecidos aos critérios de antiguidade, mérito funcional e mérito intelectual, alternadamente,

CONSIDERANDO finalmente que o merecimento à promoção é a demonstração do fiel cumprimento, pelo servidor, dos seus deveres, de eficácia no exercício do cargo e da ativa participação no atingimento dos objetivos e metas institucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **PROMOVER** o servidor **JOSÉ PEREIRA DA SILVA** do Cargo de ATENDENDE DE ENFERMAGEM Nível B, para o Cargo de ATENDENTE DE ENFERMAGEM Nível C, do Quadro do Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 309/08 de 04 de Junho de 2008, que dispõe sobre a Reorganização do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lábrea, pertinentes ao disposto do Art. 35, parágrafo 5º, combinado com o Art. 37 da Lei Municipal acima citada, pelas considerações acima expostas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 31 de outubro de 2014.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:2072F912

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 524/2014 – GPL

Lábrea/ AM., 31 de outubro de 2014.

PROMOVE SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DO PROVIMENTO EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Sr. EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso pleno de suas atribuições legais, prevista no Art.103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse da Administração Pública,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Lei e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO que a promoção é a elevação do servidor à classe imediatamente superior àquela a que pertence, dentro do mesmo grupo ocupacional, obedecidos aos critérios de antiguidade, mérito funcional e mérito intelectual, alternadamente,

CONSIDERANDO finalmente que o merecimento à promoção é a demonstração do fiel cumprimento, pelo servidor, dos seus deveres, de eficácia no exercício do cargo e da ativa participação no atingimento dos objetivos e metas institucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **PROMOVER** o servidor **RAIMUNDO EUDES NASCIMENTO DE ARAÚJO** do Cargo de VIGIA Nível A, para o Cargo de VIGIA Nível B, do Quadro do Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 309/08 de 04 de Junho de 2008, que dispõe sobre a Reorganização do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lábrea, pertinentes ao disposto do Art. 35, parágrafo 5º, combinado com o Art. 37 da Lei Municipal acima citada, pelas considerações acima expostas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 31 de outubro de 2014.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:FF5FD83B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2014-PMM EDITAL DE CONVOCAÇÃO PRIMEIRA CHAMADA

O Secretario Municipal de Educação, Professor Wellington de Oliveira Sena, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando resultado final Processo Seletivo Simplificado PSS 001/2014-SEMED, homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **CONVOCA** os candidatos classificados obedecendo o limite de vagas oferecidas, conforme abaixo:

CEI MARLÚCIA DANTAS DA SILVA – PROFESSOR REGENTE

NOME DO CANDIDATO	NOTA OBITIDA	CLASSIFICAÇÃO
NELCINEIDE DO CARMO SILVA	86,60	1º
ALDENORA FERNANDES DA SILVA	83,76	2º
IRISLANE FERNANDES CAMPELO	76,00	3º
MARIA DAS GRAÇAS PICANÇO VIEIRA	60,00	4º

CEI MARLÚCIA DANTAS DA SILVA – PROFESSOR AUXILIAR

NOME DO CANDIDATO	NOTA OBITIDA	CLASSIFICAÇÃO
MARIA MARGARIDA REIS DE FREITAS	76,00	1º
MAYCON NUNES DE OLIVEIRA	60,00	2º
PRISCILA BEZERRA LIMA	60,00	3º
EDNEY LOMAS MONTEIRO	58,28	4º

CEI MARLÚCIA DANTAS DA SILVA – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

NOME DO CANDIDATO	NOTA OBITIDA	CLASSIFICAÇÃO
LUIS ELMAR FERREIRA FEITOZA	100,00	1º

CEI MARLÚCIA DANTAS DA SILVA – MERENDEIRA

NOME DO CANDIDATO	NOTA OBITIDA	CLASSIFICAÇÃO
TONY ANDERSON ALVES DE BRITO	100,00	1º
MARINETE MARTINS DOS SANTOS	56,60	2º

CEI MARLÚCIA DANTAS DA SILVA – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME DO CANDIDATO	NOTA OBITIDA	CLASSIFICAÇÃO
LAZARO BATISTA COELHO	100,00	1º
FRANCISCA SILVA DE SOUZA	50,00	2º
VANIA CUNHA DA COSTA	50,00	3º
ARLETE SALOMÃO PEREIRA	50,00	4º

CEI LÍGIA MARIA DA SILVA MARINHO – PROFESSOR REGENTE

NOME DO CANDIDATO	NOTA OBITIDA	CLASSIFICAÇÃO
ANGÉLICA DA SILVA VIANA	100,00	1ª
FRANCINEIDE MATOS DE FREITAS	100,00	2ª
DHAIANE ARAÚJO DE ALMEIDA	100,00	3ª
JOCILANE DO NASCIMENTO FERNANDES	74,52	4ª

CEI LÍGIA MARIA DA SILVA MARINHO – PROFESSOR AUXILIAR

NOME DO CANDIDATO	NOTA OBITIDA	CLASSIFICAÇÃO
ANA PAULA NOGUEIRA TAVARES MARTINS	66,04	1ª
DANNY SOARES DA SILVA	60,00	2ª
FRANK DAS CHAGAS DE OLIVEIRA	60,00	3ª
RAIMUNDA LILIAN DA COSTA FREITAS	60,00	4ª

CEI LÍGIA MARIA DA SILVA MARINHO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

NOME DO CANDIDATO	NOTA OBITIDA	CLASSIFICAÇÃO
MARLEIDE DA SILVA MENEZES PEREIRA	100,00	1ª

CEI LÍGIA MARIA DA SILVA MARINHO – MERENDEIRA

NOME DO CANDIDATO	NOTA OBITIDA	CLASSIFICAÇÃO
MISSIANY MENEZES BARROSO	100,00	1ª
JOANA LIMA CASTILHO	79,88	2ª

CEI LÍGIA MARIA DA SILVA MARINHO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME DO CANDIDATO	NOTA OBITIDA	CLASSIFICAÇÃO
ANDREIA MENEZES PACHECO MACIEL	95,00	1ª
TARCIANE MORAES DE CASTRO	51,46	2ª
LUCENI ANDRADE AMORIM	50,00	3ª
MARCIA CRISTINA NEVES SOARES	50,00	4ª

Manacapuru (AM), 22 de janeiro de 2015.

WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA
Secretário Municipal de Educação SEMED

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:0A998EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº. 035 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANACAPURU – CMS/MPU

Dispõe sobre Apreciação e Aprovação do Plano de Contingência para enfrentamento de Epidemias de Dengue e Chikungunya – Manacapuru/AM – 2014/2015.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 044 de 15 de Dezembro de 2004, alterada pela Lei Nº 196 de 07 de Novembro de 2012, em sua 172ª (Centésima Septuagésima Segunda) Assembléia Geral – 108ª (Centésima Oitava) Ordinária realizada no dia 11 de Dezembro de 2014.
CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos nas Leis Nº 8080/90, 8. 142 de 28 de dezembro de 1990 legitimam a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
CONSIDERANDO a LEI MUNICIPAL Nº 196, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012 –Art. 1º, §1º, §2º:I, II, III, XI, XIV, XVII, XIX, XX.
CONSIDERANDO o REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANACAPURU – Art. 1º, Art. 2º: I, II, III, XI, XIV, XVII, XIX, e XX.
CONSIDERANDO a discussão e a votação ocorrida nesta Plenária.
RESOLVE:
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANACAPURU – CMS/MPU
RESOLUÇÃO Nº. 035 DE 11DE DEZEMBRO DE 2014.
Dispõe sobre **Apreciação e Aprovação do Plano de Contingência para enfrentamento de Epidemias de Dengue e Chikungunya – Manacapuru/AM – 2014/2015.**
A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 044 de 15 de Dezembro de 2004, alterada pela Lei Nº 196 de 07 de Novembro de 2012, em sua 172ª (Centésima Septuagésima Segunda) Assembléia Geral – 108ª (Centésima Oitava) Ordinária realizada no dia 11 de Dezembro de 2014.
CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos nas Leis Nº 8080/90, 8. 142 de 28 de dezembro de 1990 legitimam a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
CONSIDERANDO a LEI MUNICIPAL Nº 196, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012 –Art. 1º, §1º, §2º:I, II, III, XI, XIV, XVII, XIX, XX.
CONSIDERANDO o REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANACAPURU – Art. 1º, Art. 2º: I, II, III, XI, XIV, XVII, XIX, e XX.
CONSIDERANDO a discussão e a votação ocorrida nesta Plenária.
RESOLVE:
APROVAR o Plano de Contingência para enfrentamento de Epidemias de Dengue e Chikungunya – Manacapuru/AM – 2014/2015.

Sala da Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru, em Manacapuru 11 de Dezembro de 2014.

LAURENICE DO NASCIMENTO FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Decreto GP/PMM Nº 600
Manacapuru – Amazonas

HOMOLOGA as decisões contidas na **Resolução Nº 035/2014,** de 11 de Dezembro de 2014, nos Termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Nº. 8. 142, de 28 de Dezembro de 1990.

MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Manacapuru – Amazonas

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:0F84DE10

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 002/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015 – CPL/PMM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015 – PMM/CPL, no dia 10 de Fevereiro de 2015, às 09h00min, objetivando a contratação de serviços para CONSTRUÇÃO DE 01 ESCOLA EM ALVENARIA COM 02 SALAS DE AULA NA COMUNIDADE DE BARREIRA DO CAPANÃ E 01 ESCOLA EM ALVENARIA COM 04 SALAS DE AULA NA COMUNIDADE DE IGARAPEZINHO TODAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ. O edital completo encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Manicoré, na Avenida Getúlio Vargas, n° 574, Centro, Manicoré (AM), de segunda a sexta-feira, de 09 h às 12 h.

Manicoré, 22 de Janeiro de 2015.

ROBERVAL TEIXEIRA LOPES
Presidente da CPL/PMM

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:C767C02D

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 072 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e;
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Servidor para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na cidade de Manaus-Amazonas.

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **REINALDO RODRIGUES MENEZES**, viajar a cidade de Manaus - Amazonas, a partir de 23.12.2014 as 16:45 horas para tratar do que segue:
Complementação de Treinamento para implantação do Sistema de Controle Patrimonial de Licitação e Contratos da Câmara Municipal de Manicoré.
Art. 2º – Determinar a Tesoureira o pagamento de 03(três) diárias no valor de R$; 1.152,00 (Hum Mil, Cento e Cinquenta e Dois Reais)

conforme determina a Resolução Legislativo nº 003/2014 de 26.08.2014, ao referido servidor, para custear as despesas com locomoção, alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente Portaria.
Art. 3º – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 23 de Dezembro de 2014.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Ver. Presidente

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:E4015AA0

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 073 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos II e III da Lei Orgânica do Município de Manicoré e Art. 30, Inciso XIX do Regimento Interno deste Poder em vigor.
RESOLVE
Art. 1º - EXONERAR a servidora **ADRA MARIA DOS REIS MORAES,** da Função Gratificada (FG-01) de Chefe do Departamento de Protocolo e Expediente deste Poder, portadora do CPF. nº. 292.173.262-91.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
cumpra-se e
publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 31 de Dezembro de 2014.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Ver. Presidente

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:3E88D523

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 074 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos II e III da Lei Orgânica do Município de Manicoré e Art. 30, Inciso XIX do Regimento Interno deste Poder em vigor.
RESOLVE
Art. 1º - EXONERAR a servidora **EDNARA CESAR DOS REIS,** da Função Gratificada (FG-04) de Encarregada de Material e Patrimônio deste Poder, portadora do CPF. nº. 562.658.322-04.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
cumpra-se e
publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 31 de Dezembro de 2014.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Ver. Presidente

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:AEFF2A42

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 075 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos II e III da Lei Orgânica do Município de Manicoré e Art. 30, Inciso XIX do Regimento Interno deste Poder em vigor.
RESOLVE
Art. 1º - EXONERAR o servidor **RILDO VIEIRA DA ROCHA,** da Função Gratificada (FG-04) de Encarregado de Serviços Gerais deste Poder, portador do CPF. nº. 160.820.282-87.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
cumpra-se e
publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 31 de Dezembro de 2014.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Ver. Presidente

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:07E6DC73

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 076 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos II e III da Lei Orgânica do Município de Manicoré e Art. 30, Inciso XIX do Regimento Interno deste Poder em vigor.
RESOLVE
Art. 1º - EXONERAR o servidor **REINALDO RODRIGUES MENEZES,** da Função Gratificada (FG-01) de Chefe do Departamento de Recursos Humanos deste Poder, portador do CPF. nº. 193.548.862-72.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
cumpra-se e
publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 31 de Dezembro de 2014.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Ver. Presidente

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:6E95D124

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 077 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos II e III da Lei Orgânica do Município de Manicoré e Art. 30, Inciso XIX do Regimento Interno deste Poder em vigor.
RESOLVE
Art. 1º - EXONERAR o servidor **REINALDO RODRIGUES MENEZES,** na função de PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTA CÂMARA MUNICIPAL, portador do CPF. nº 193.548.862-72.
Art. 2º - EXONERAR a servidora **SISSI ELIZABETH FERREIRA,** na função de MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTA CÂMARA MUNICIPAL, portadora do CPF. nº 734.942.242-34.
Art. 3º - EXONERAR a servidora **ADRA MARIA DOS REIS MORAES,** na função de MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTA CÂMARA MUNICIPAL, portadora do CPF. nº 292.173.262-91.
Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
cumpra-se e
publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 31 de Dezembro de 2014.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Ver. Presidente

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:1789752B

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 057 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Exonerar do Cargo em Comissão (CC-4) de Chefe de Manutenção deste Poder Legislativo e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e;
CONSIDERANDO, o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal em vigor.

RESOLVE

Art. 1º – EXONERAR o senhor **ALDILEI MARQUES DE SOUZA** do Cargo em Comissão (CC-4) de Chefe de Manutenção deste Poder, portador do CPF. Nº 720.087.682-87.
Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 31 de Dezembro de 2014.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Ver. Presidente

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:39D1E2E2

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 058 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Exonerar do Cargo em Comissão (CC-5) de Assistente da Presidência deste Poder Legislativo e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e;
CONSIDERANDO, o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal em vigor.

RESOLVE

Art. 1º – EXONERAR a senhora **IVONE MARIA DA ROCHA CAETANO** do Cargo em Comissão (CC-5) de Assistente da Presidência deste Poder Legislativo, portadora do CPF. Nº 572.153.912-72.
Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 31 de Dezembro de 2014.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Ver. Presidente

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:279AB469

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 059 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Exonerar do Cargo em Comissão (CC-2) de Tesoureira deste Poder Legislativo e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e;
CONSIDERANDO, o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal em vigor.

RESOLVE

Art. 1º – EXONERAR a senhora **SISSI ELIZABETH FERREIRA** do Cargo em Comissão (CC-2) de Tesoureira deste Poder Legislativo, portadora do CPF. Nº 734.942.242-34.
Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 31 de Dezembro de 2014.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Ver. Presidente

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:9EF0B686

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ**, sob o **CNPJ: 04.505.640/0001-04** e as empresas: **RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES EPP,** CNPJ 04.505.640/0001-04**,** com o valor total de **R$ 942.146,65** (novecentos e quarenta e dois mil cento e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**,** que gerou o **Termo de Contrato no 032/2014.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CENTRO DE ESPORTE E LAZER NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MARAÃ-AM, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO NOS AUTOS DO PROCESSO**, resultante da Tomada de Preço 004/2014 Justificativa: conforme disposto Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão – 12.361.0062.1.002 – Const. e/ou Ampliação e Aquisição de Equip. p/ Unid. Educacionais do Ens. Fundamental.
Elemento da Despesa: 449051- Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 106 – Transferência da União

Maraã/AM, 10 de julho de 2014.

CÍCERO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal de Maraã.

Publicado por:
Alexei Chaves de Moura Costa Junior
Código Identificador:97B5ACF1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2014.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO AMAZONAS – SEBRAE**, CNPJ n.º 04.322.004/0001-47.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência em mais 90 (noventa) dias, com início no dia 18/01/2015 e término dia 17/04/2015, do Termo de Convênio nº 002/2014, firmado entre as partes em 15/07/2014, referente à realização de um estudo empresarial em todo o município de Maués denominado Censo Empresarial da cidade de Maués, conforme descrito e detalhado no Plano de Trabalho, apresentado pelo SEBRAE e aprovado pelo PRIMEIRO CONVENENTE. Dispensa de Licitação nº 062/2014.
CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Termo de Convênio original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 15 de janeiro de 2015.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

Publicado por:
Franciely Maia Santiago
Código Identificador:3D0A8289

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Torna-se SEM EFEITO a publicação do EDITAL Nº 001/2015 – PROJOVEM Campo – Saberes da Terra/Técnicos, Professores de Sala de Acolhimento e Coordenador de Turma, efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 21.01.2015, Edição nº 1.273, Código Identificador 8CC0BCA2.

Maués (AM), 21 de Janeiro de 2015.

LUIZ OLIVEIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Edimar Pereira Coelho
Código Identificador:AA0C39A1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 017/2015 DE 20 DE JANEIRO DE 2015

A senhora **LINDINALVA FERREIRA SILVA**, Prefeita de**NOVO AIRÃO**, estado do**AMAZONAS**, no uso de suas prerrogativas legais descritas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° -NOMEAR, em comissão para o cargo de **Gerente de Área Técnica** do **GABINETE DA PREFEITA** a senhora:

-ELIZABETH JARDIM DA SILVA SOUZA portadora do CPF 748.726.132-87.

Art. 2° -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Novo Airão, 20 de Janeiro de 2015.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:1DD98214

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 001/2015 DE 07 DE JANEIRO DE 2015

A Prefeita Municipal de Novo Airão, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 37, inciso II e Art. 70 e inciso I da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o Art. 157, da Lei Municipal Nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os Arts. 9 e 10 da Lei nº. 042/1990, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal) e de acordo com a Dotação Orçamentária de 2015 para Atividade Código 3.3.90.14.00 Diárias – Pessoa Civil.
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ELEIANE SOUZA DO NASCIMENTO**, cargo Gerente de Área Técnica, lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE - SEMSA**, a viajar para a cidade de Manaus – AM no dia 17/01/2015 e para Belém – PA, nos dias 18, 19, 20, 21 e 22/01/2015, para participar do CURSO GESTÃO DO FATURAMENTO SUS.
Art. 2º. **CONCEDER,** a servidora em tela, a expedição de 06 (SEIS) diárias, sendo 02(duas) diárias para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus no valor de **R$ 130,00** (cento e trinta reais) totalizando **R$ 260,00** (duzentos e sessenta reais), e 04 (quatro) diárias, no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), Manaus - Belém – PA, totalizando **R$ 1.000,00** (mil reais) devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem. Valor total em diárias **R$ 1260,00** (mil duzentos e sessenta reais).
I – DATA/HORA – SAÍDA: 17/01/2015 – 17hs

II – DATA/HORA – CHEGADA: 22/01/2015 – 17hs
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se e
publique-se.

GABINETE DA PREFEITA DE NOVO AIRÃO, em 07 de janeiro de 2015.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:9EC455B9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 002/2015 DE 07 DE JANEIRO DE 2015

A Prefeita Municipal de Novo Airão, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 37, inciso II e Art. 70 e inciso I da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o Art. 157, da Lei Municipal Nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os Arts. 9 e 10 da Lei nº. 042/1990, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal) e de acordo com a Dotação Orçamentária de 2015 para Atividade Código 3.3.90.14.00 Diárias – Pessoa Civil.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora **SUZETH CASTRO ALVES**, Agente Administrativo, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, a viajar para a cidade de Manaus – AM no dia 17/01/2015 e para Belém – PA, nos dias 18, 19, 20, 21 e 22/01/2015, para participar do CURSO GESTÃO DO FATURAMENTO SUS.
Art. 2º. **CONCEDER,** a servidora em tela, a expedição de 06 (seis) diárias, sendo 02(duas) diárias para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus no valor de **R$ 130,00** (cento e trinta reais) totalizando **R$ 260,00** (duzentos e sessenta reais), e 04 (quatro) diárias, no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), Manaus - Belém – PA, totalizando **R$ 1.000,00** (mil reais) devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem. Valor total em diárias **R$ 1260,00** (mil duzentos e sessenta reais).
I – DATA/HORA – SAÍDA: 17/01/2015 – 17hs

II – DATA/HORA – CHEGADA: 22/01/2015 – 17hs
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se e
publique-se.

GABINETE DA PREFEITA DE NOVO AIRÃO, em 07 de janeiro de 2015.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:16279CF3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 003/2015 DE 07 DE JANEIRO DE 2015

A Prefeita Municipal de Novo Airão, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 37, inciso II e Art. 70 e inciso I da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o Art. 157, da Lei Municipal Nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os Arts. 9 e 10 da Lei nº. 042/1990, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal) e de acordo com a Dotação Orçamentária de 2015 para Atividade Código 3.3.90.14.00 Diárias – Pessoa Civil.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor **GENIVALDO BATISTA RODRIGUES**, cargo Secretario Municipal, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, a viajar para a cidade de Manaus – AM no dia 08/01/2015, para verificar orçamento de fardamento escolar para as escolas municipais.
Art. 2º. **CONCEDER,** a servidora em tela, a expedição de 01 (um) diária, sendo para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus no valor de **R$ 130,00** (cento e trinta reais) devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem. Valor total em diárias **R$ 130,00** (cento e trinta reais).
I – DATA/HORA – SAÍDA: 08/01/2015 – 06 hs

II – DATA/HORA – CHEGADA: 22/01/2015 – 18 hs
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se e
publique-se.

GABINETE DA PREFEITA DE NOVO AIRÃO, em 07 de janeiro de 2015.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:977E7FD8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 004/2015 DE 07 DE JANEIRO DE 2015

A Prefeita Municipal de Novo Airão, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 37, inciso II e Art. 70 e inciso I da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o Art. 157, da Lei Municipal Nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os Arts. 9 e 10 da Lei nº. 042/1990, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal) e de acordo com a Dotação Orçamentária de 2015 para Atividade Código 3.3.90.14.00 Diárias – Pessoa Civil.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor **JOSÉ ROBERTO VEIGA GUEDES**, cargo Coordenador de Área Técnica, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, a viajar para a cidade de Manaus – AM no dia 08/01/2015, para verificar orçamento de fardamento escolar para as escolas municipais.
Art. 2º. **CONCEDER,** a servidora em tela, a expedição de 01 (um) diária, sendo para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus no valor de **R$ 130,00** (cento e trinta

reais) devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem. Valor total em diárias **R$ 130,00** (cento e trinta reais).
I – DATA/HORA – SAÍDA: 08/01/2015 – 06 hs

II – DATA/HORA – CHEGADA: 22/01/2015 – 18 hs
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se e
publique-se.

GABINETE DA PREFEITA DE NOVO AIRÃO, em 07 de janeiro de 2015.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:FDFCF812

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 005/2015 DE 07 DE JANEIRO DE 2015

A Prefeita Municipal de Novo Airão, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 37, inciso II e Art. 70 e inciso I da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o Art. 157, da Lei Municipal Nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os Arts. 9 e 10 da Lei nº. 042/1990, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal) e de acordo com a Dotação Orçamentária de 2015 para Atividade Código 3.3.90.14.00 Diárias – Pessoa Civil.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor **FAUSTO ANTÔNIO DE SOUZA NETO**, cargo Gerente de Área Técnica, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, a viajar para a cidade de Manaus – AM no dia 08/01/2015, para verificar orçamento de fardamento escolar para as escolas municipais.
Art. 2º. **CONCEDER,** a servidora em tela, a expedição de 01 (um) diária, sendo para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus no valor de **R$ 130,00** (cento e trinta reais) devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem. Valor total em diárias **R$ 130,00** (cento e trinta reais).
I – DATA/HORA – SAÍDA: 08/01/2015 – 06 hs

II – DATA/HORA – CHEGADA: 22/01/2015 – 18 hs
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se e
publique-se.

GABINETE DA PREFEITA DE NOVO AIRÃO, em 07 de janeiro de 2015.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:9CC57FCB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 006/2015 DE 12 DE JANEIRO DE 2015

A Prefeita Municipal de Novo Airão, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 37, inciso II e Art. 70 e inciso I da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o Art. 157, da Lei Municipal Nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os Arts. 9 e 10 da Lei nº. 042/1990, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal) e de acordo com a Dotação Orçamentária de 2015 para Atividade Código 3.3.90.14.00 Diárias – Pessoa Civil.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor **CÍCERO ROBERTO AGARD FILHO**, cargo Secretario Municipal, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, a viajar para a cidade de Manaus – AM no dia 19 a 21/01/2015, para participar do "curso plataforma web que integra os sistemas de informação do câncer do colo do útero (SISCOLO) e do câncer de mama (SISMAMA)".
Art. 2º. **CONCEDER,** ao servidor em tela, a expedição de 03 (três) diárias, sendo para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus-Novo Airão no valor de **R$ 130,00** (cento e trinta reais) devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem. Valor total em diárias **R$ 390,00** (trezentos e noventa reais).
I – DATA/HORA – SAÍDA: 19/01/2015 – 06 hs

II – DATA/HORA – CHEGADA: 21/01/2015 – 18 hs
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se e
publique-se.

GABINETE DA PREFEITA DE NOVO AIRÃO, em 12 de janeiro de 2015.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:392C0DB4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 007/2015 DE 1 DE JANEIRO DE 2015

A Prefeita Municipal de Novo Airão, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 37, inciso II e Art. 70 e inciso I da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o Art. 157, da Lei Municipal Nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os Arts. 9 e 10 da Lei nº. 042/1990, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal) e de acordo com a Dotação Orçamentária de 2015 para Atividade Código 3.3.90.14.00 Diárias – Pessoa Civil.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora **CAMILA TIBURTINO DA SILVA**, cargo Coordenadora de Área Técnica, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, a viajar para a cidade de Manaus – AM no dia 19 a 21/01/2015, para participar do "curso plataforma web que integra os sistemas de informação do câncer do colo do útero (SISCOLO) e do câncer de mama (SISMAMA)".
Art. 2º. **CONCEDER,** a servidora em tela, a expedição de 03 (três) diárias, sendo para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus-Novo Airão no valor de **R$ 130,00** (cento e trinta reais) devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem. Valor total em diárias **R$ 390,00** (trezentos e noventa reais).
I – DATA/HORA – SAÍDA: 19/01/2015 – 06 hs

II – DATA/HORA – CHEGADA: 21/01/2015 – 18 hs
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se e
publique-se.

GABINETE DA PREFEITA DE NOVO AIRÃO, em 13 de janeiro de 2015.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:8A33B930

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 08/2015 DE 13 DE JANEIRO DE 2015

A Prefeita Municipal de Novo Airão, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 37, inciso II e Art. 70 e inciso I da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o Art. 157, da Lei Municipal Nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os Arts. 9 e 10 da Lei nº. 042/1990, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal) e de acordo com a Dotação Orçamentária de 2015 para Atividade Código 3.3.90.14.00 Diárias – Pessoa Civil.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora **ANDREIA FERREIRA CAGI**, cargo Assistente de Área Técnica, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, a viajar para a cidade de Manaus – AM no dia 19 a 21/01/2015, para participar do "curso plataforma web que integra os sistemas de informação do câncer do colo do útero (SISCOLO) e do câncer de mama (SISMAMA)".
Art. 2º. **CONCEDER,** a servidora em tela, a expedição de 03 (três) diárias, sendo para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus-Novo Airão no valor de **R$ 130,00** (cento e trinta reais) devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem. Valor total em diárias **R$ 390,00** (trezentos e noventa reais).
I – DATA/HORA – SAÍDA: 19/01/2015 – 06 hs

II – DATA/HORA – CHEGADA: 21/01/2015 – 18 hs
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se e
publique-se.

GABINETE DA PREFEITA DE NOVO AIRÃO, em 13 de janeiro de 2015.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:7A229D0F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 009/2015 DE 13 DE JANEIRO DE 2015

A Prefeita Municipal de Novo Airão, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 37, inciso II e Art. 70 e inciso I da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o Art. 157, da Lei Municipal Nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os Arts. 9 e 10 da Lei nº. 042/1990, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal) e de acordo com a Dotação Orçamentária de 2015 para Atividade Código 3.3.90.14.00 Diárias – Pessoa Civil.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor **FRANCISCO SANTOS OLIVEIRA**, cargo Secretario Municipal, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA**, a viajar para a cidade de Manaus – AM no dia 12 a 14/01/2015, para articular ao comando do Batalhão Ambiental apoio policial referente a invasão ocorrida na área urbana do município.
Art. 2º. **CONCEDER,** ao servidor em tela, a expedição de 03 (três) diárias, sendo para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus-Novo Airão no valor de **R$ 130,00** (cento e trinta reais) devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem. Valor total em diárias **R$ 390,00** (trezentos e noventa reais).
I – DATA/HORA – SAÍDA: 12/01/2015 – 06 hs

II – DATA/HORA – CHEGADA: 14/01/2015 – 18 hs
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se e
publique-se.

GABINETE DA PREFEITA DE NOVO AIRÃO, em 13 de janeiro de 2015.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:A6BF710B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
ERRATA PORTARIA Nº 027/2015 - CMP

PORTARIA Nº. 027-CMP, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – Conceder um período de férias ao servidor abaixo relacionado:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PER. AQUISITIVO	PER. DE FRUIÇÃO
280	ARINALDO PEREIRA MARTINS JUNIOR	AUX DE SERVICOS GERAIS	2014/2015	22/01/2015 a 20/02/2015

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 15 de janeiro de 2015.

VER. EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO
Presidente da Câmara

Obs: Na publicação de nº 1272, de 20 de Janeiro de 2015, o nome do Presidente foi informado erroneamente. Nesta edição, publicamos o nome correto . Everaldo Silverio Batista Coelho

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:D009FE26

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
ERRATA PORTARIA Nº 029/2015 - CMP

PORTARIA Nº. 029-CMP, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – Conceder um período de férias a servidora abaixo relacionado:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PER. AQUISITIVO	PER. DE FRUIÇÃO
318	JANEIZE GOES BATISTA	ASSESSOR PARLAMENTAR	2014/2015	01/02/2015 a 02/03/2015

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 15 de janeiro de 2015.

VER. EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO
Presidente da Câmara

Obs: Na publicação de nº 1272, de 20 de Janeiro de 2015, o nome do Presidente foi informado erroneamente. Nesta edição, publicamos o nome correto . Everaldo Silverio Batista Coelho

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:77DFD8DE

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
ERRATA PORTARIA Nº 030/2015 - CMP

PORTARIA Nº. 030-CMP, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

CONCEDE FÉRIAS Ao SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – Conceder um período de férias ao servidor abaixo relacionado:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PER. AQUISITIVO	PER. DE FRUIÇÃO
283	KEDSON DA SILVA MODESTO	ASSESSOR PARLAMENTAR	2014/2015	01/02/2015 a 02/03/2015

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 15 de janeiro de 2015.

VER. EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO
Presidente da Câmara

Obs: Na publicação de nº 1272, de 20 de Janeiro de 2015, o nome do Presidente foi informado erroneamente. Nesta edição, publicamos o nome correto . Everaldo Silverio Batista Coelho

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:C713B995

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2015-PGMP DE 14 DE JANEIRO 2015.

Conforme publicação do dia 20 de janeiro de 2015, do Decreto Municipal de nº 007/2015-PGMP, de 14 de janeiro de 2015, que dispõe do Valor da Unidade Fiscal do Município - UFM

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - FIXAR o valor da **UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS – UFM** em **R$ 51,52 (cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos)**, que será corrigida/atualizada anualmente de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC – IBGE).

LÊ-SE:

FIXAR o valor da **UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS – UFM** em **R$ 51,52 (cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos)**, que será corrigida/ atualizada anualmente de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor **(IPCA – IBGE).**

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:8187779D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".**
Objeto: "**AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO: ÓLEO DIESEL S10 e GASOLINA COMUM**".
Data e horário: 04 de fevereiro de 2015, às 09:30h.
Local da realização: Auditório do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município - **SISPREV,** sito à Av. Onça Pintada, n° 304, Bairro Galo da Serra, em Presidente Figueiredo/AM.
O Edital desta licitação completo encontra-se a disposição dos interessados, mediante DEPÓSITO IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) e retirado somente na Secretaria de Finanças, sito a BR 174, KM 107, margem esquerda, s/nº, Centro – Presidente Figueiredo/AM, nos horários de 08 às 12h. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, ou pelos fones: (92) 3228-7310, 3653-4339 e 3654-5321, no horário de 08h as 12h, de segunda a sexta-feira.

Manaus, (AM), 23 de janeiro de 2015.

LUCIANA BASTOS
Presidente da CML

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:E2DBE0C6

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015, TIPO: *"MENOR PREÇO GLOBAL".*
Objeto: "**AQUISIÇÃO DE BOTES***"*.
Data e horário: 04 de fevereiro de 2015, às 14:00h.
Local da realização: Auditório da Representação do município sito à Avenida Mário Ypiranga Monteiro (antiga Recife), nº 1005, Conjunto Residencial Agricentro, casa 02, Adrianópolis, Manaus/AM.
O Edital desta licitação completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CML e poderá ser adquirido, mediante DEPÓSITO IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, sito a Av. Mário Ypiranga, 1005, Condomínio Agricentro, Manaus/AM ou na Sede do município, na Secretaria de Finanças. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, ou pelos fones: (92) 3228-7310, 3653-4339 e 3654-5321, no horário de 08h as 12h, de segunda a sexta-feira.

Manaus, (AM), 23 de janeiro de 2015.

LUCIANA BASTOS
Presidente da CML

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:4D659CA7

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 263/2014

DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2014
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: SVX SERVIÇOS PROFISSIONAIS, CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA: ADEQUAÇÃO E MELHORIAS DE RESIDÊNCIAS DO PROJETO VIVER MELHOR.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 31 de outubro de 2014.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:916379E4

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 246/2014

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2014
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: B3 BOAT INDÚSTRIA DE EMBARCAÇÕES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL.
PRAZO: 90 (noventa) dias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 05 de dezembro de 2014.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:0FEEA377

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 080/2014

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2014
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: TREVO TURISMO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS
PRAZO: 60 (sessenta) dias
VALOR: R$ 18.947,60 (dezoito mil e novecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO: A despesa decorrente correrá à conta do Orçamento de 2015, através das seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 04.122.0011.2.003 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Governo; Natureza de Despesa: 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção; Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 19 de dezembro de 2014.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:EE8520BF

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 295/2014

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2014
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: DEUSIMAR M. DA SILVA & CIA LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
PRAZO: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).
DOTAÇÃO: A despesa decorrente correrá à conta do Orçamento de 2015, através da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 20.122.0011.2.037 – Manutenção da Sec.Municipal de Abastecimento e Desenv.Agric.Aquil e Pesqueiro; Natureza de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 26 de dezembro de 2014.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:FC398143

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/2014

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2014
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: RM COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
PRAZO: 40 (quarenta) dias
VALOR: R$ 11.830,06 (onze mil oitocentos e trinta reais e seis centavos).
DOTAÇÃO: A despesa decorrente correrá à conta do Orçamento de 2014, através da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade SEMASC - Projeto Atividade: 08.244.0034.2.013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS e orçamento de 2015, através da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade SEMASC - Projeto Atividade: 08.244.0034.2.013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 22 de dezembro de 2014.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:AF60087A

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 287/2014

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2014
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: CWP CONSTRUTORA E SERVIÇOS AGROPECUÁRIO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, EXPEDIENTE, LIMPEZA E DIDÁTICOS
PRAZO: 60 (sessenta) dias
VALOR: R$ 96.940,00 (noventa e seis mil e novecentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO: A despesa decorrente correrá à conta do Orçamento de 2015, através da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 20.608.0122.2.039 – Implant e/ou Implem.de Ações de Apoio e Assist.a Prod.,Benef.e Esc.da Prod. Animal; Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 22 de dezembro de 2014.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:386903CC

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 089/2014

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2015
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: R.A COMUNICAÇÕES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO CÊNICA
PRAZO: 13 (treze) dias
VALOR: R$ 23.520,00 (vinte e três mil e quinhentos e vinte reais)
DOTAÇÃO: A despesa decorrente correrá à conta do Orçamento de 2015, através da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 13.392.0071.2.034 – Encargos com a Realização de Eventos Culturais; Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 07 de janeiro de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:15C8A6F9

GABINETE CIVIL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015, TIPO: *"MENOR PREÇO GLOBAL".***
Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS".**
Data e horário: 04 de fevereiro de 2015, às 09h30.
Local da realização: Auditório da Representação do município sito à Avenida Mário Ypiranga Monteiro (antiga Recife), nº 1005, Conjunto Residencial Agricentro, casa 02, Adrianópolis, Manaus/AM.
O Edital desta licitação completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CML e poderá ser adquirido, mediante DEPÓSITO IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, sito a Av. Mário Ypiranga, 1005, Condomínio Agricentro, Manaus/AM ou na Sede do município, na Secretaria de Finanças. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, ou pelos fones: (92) 3228-7310, 3653-4339 e 3654-5321, no horário de 08h as 12h, de segunda a sexta-feira.

Manaus, (AM), 23 de janeiro de 2015.

LUCIANA BASTOS
Presidente da CML

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:ACD17B6B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços - ARP nº 003/2015;
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS: Nº 018/2014 - CPL;
PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM e a empresa abaixo identificada;
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2015;
OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção, Elétricos e Hidráulicos;
VIGÊNCIA DA ATA: 31/12/2015;
FORNECEDOR: ADRIANA NARA SILVA DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ nº 07.469.587/000202, estabelecida na Rod. AM010, nº 10, Km 80, Canaã, Rio Preto da Eva/AM, cujos itens e preços registrados seguem abaixo:

Item	Especificação		Quant. Estimada	Preço Unit. (em R$)
1	"T" DE 50MM SOLDÁVEL	und	200	R$ 1,80
2	"T" ROSCÁVEL ½	und	250	R$ 0,72
3	"T" SOLDÁVEL ½	und	280	R$ 0,60
4	"T" SOLDÁVEL ¾	und	250	R$ 0,84
5	ABRAÇADEIRA 1 TIPO "U" PVC	und	300	R$ 0,60
6	ADAPTADOR PVC ¾ ROSCÁVEL	und	130	R$ 2,16
7	ADESIVO SILICONE	und	50	R$ 12,00
8	ARAME RECUZIDO	kg	90	R$ 9,60
9	ARGAMASSA CA30	pct	300	R$ 12,00
10	ARREBITES 4MM	und	432	R$ 0,18
11	ASSENTO VASO SANIT. BRANCO	und	36	R$ 18,00
12	AZULETO BRANCO 15X15	und	150	R$ 22,20
13	BOCAL C/ RABICHO	und	100	R$ 2,16
14	BOCAL DE LOUÇA	mt²	140	R$ 2,64
15	BÓIA DE PRESSÃO ¾	und	130	R$ 5,40
16	BUCHA S10	und	600	R$ 0,18
17	BUCHA S6	und	2500	R$ 0,16
18	BUCHA S8	und	180	R$ 0,12
19	CABO ELÉTRICO 1,5MM	und	75	R$ 98,40
20	CABO ELÉTRICO 10MM	und	20	R$ 462,00
21	CABO ELÉTRICO 16MM	pç	18	R$ 597,60
22	CABO ELÉTRICO 2,5MM	pç	71	R$ 102,00
23	CABO ELÉTRICO 4MM	pç	36	R$ 222,00
24	CADEADO C40	pç	60	R$ 19,20
25	CAIXA D'AGUA 1000L	pç	20	R$ 354,00
26	CAIXA D'AGUA 500L	und	15	R$ 162,00
27	CAIXA DE DESCARGA BRANCA	und	60	R$ 21,60
28	CAIXA METÁLICA BIFÁSICA	und	15	R$ 27,60
29	CAIXA P/ TELEFONE	und	20	R$ 3,36
30	CALHA CONDUTORA PVC	und	355	R$ 4,20
31	CAPOTE CTX 1,10MM	und	100	R$ 15,00

32	CAPOTE ONDINA 0,40MM	und	18	R$ 15,00
33	CERÂMICA 16/8CM	und	130	R$ 22,80
34	CHUVEIRO PVC ½ ROSCÁVEL	par	20	R$ 5,88
35	CHUVEIRO PVC 1/2 CONJ. ROSCÁVEL	mt²	15	R$ 7,20
36	CIMENTO 42,5KG	und	1300	R$ 31,20
37	COMOGOOL PADRÃO	und	25	R$ 18,00
38	COMPENSADO 10MM	und	10	R$ 66,00
39	COMPENSADO 2,44X1,22M C/ 12MM	und	28	R$ 84,00
40	COMPENSADO 4MM	und	157	R$ 42,00
41	CONECTOR DE ALUMINIO 2X1	und	50	R$ 2,28
42	CURVA ELETRODUTO 1P	und	50	R$ 2,76
43	DISJUNTOR 100AP TRIFÁSICO	und	20	R$ 58,80
44	DISJUNTOR 15AP BIFÁSICO	und	20	R$ 7,80
45	DISJUNTOR 20AP MONOFÁSICO	und	61	R$ 36,00
46	DISJUNTOR 25AP BIFÁSICO	und	15	R$ 8,16
47	DISJUNTOR 30AP BIFÁSICO	und	53	R$ 10,20
48	DISJUNTOR 30AP MONOFÁSICO	und	28	R$ 36,00
49	DISJUNTOR 40AP MONOFÁSICO	und	10	R$ 42,00
50	DISJUNTOR 60AP BIFÁSICO	und	54	R$ 43,20
51	DISJUNTOR 60AP TRIFÁSICO	und	10	R$ 57,60
52	DOBRADIÇA FERRO 2½	und	641	R$ 1,56
53	DOBRADIÇA FERRO 3	und	96	R$ 1,80
54	ENGATE 40MM ½	und	61	R$ 4,68
55	ESTARTE 20W	und	60	R$ 1,20
56	ESTARTE 40W	und	709	R$ 1,20
57	ESTRIBO CA50 7X17	und	1764	R$ 0,60
58	FECHADURA INT. E EXT. 802	und	338	R$ 37,20
59	FERROLHO PORTA-CADEADO	und	54	R$ 3,84
60	FERROLHO ROLIÇO 10CM	und	373	R$ 3,60
61	FITA ADESIVA ALTA FUSÃO 20MT	und	25	R$ 5,88
62	FITA ALTA ADER. 10CM	und	30	R$ 4,80
63	FITA CREPE 10M	rolo	432	R$ 4,68
64	FITA DE AUTA FUSÃO	rolo	25	R$ 4,56
65	FITA ISOLANTE 20M	und	173	R$ 3,60
66	FITA VEDA ROSCA 20MT	und	43	R$ 4,80
67	FORRO PVC 1,20X0,50	und	1583	R$ 18,00
68	GRAMPO ISOLADO	rolo	234	R$ 4,20
69	IMPERMEABILIZANTE	mt²	43	R$ 14,40
70	INTERRUPTOR	und	216	R$ 4,80
71	JOELHO 1P ROSCÁVEL	und	28	R$ 2,28
72	JOELHO 3/4 ROSCÁVEL	cx	36	R$ 0,84
73	JOELHO PVC 100MM SOLDÁVEL	lts	166	R$ 3,60
74	JOELHO PVC 40MM SOLDÁVEL	und	79	R$ 2,16
75	JOELHO PVC 50MM SOLDÁVEL	und	114	R$ 2,40
76	JOELHO ROSCADO ½	und	114	R$ 0,72
77	JOELHO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL ½	und	70	R$ 0,84
78	JOELHO SOLDÁVEL ½	und	122	R$ 0,72
79	LÂMPADA ELETRÔNICA 20W	und	104	R$ 14,40
80	LÂMPADA ELETRÔNICA 23W	und	778	R$ 21,60
81	LÂMPADA ELETRÔNICA 23W ASPIRAL	und	18	R$ 28,80
82	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W	und	805	R$ 4,20
83	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W	und	1800	R$ 5,40
84	LÂMPADA MISTA 120W 220W	und	43	R$ 26,40
85	LÂMPADA MISTA 250W 220W	und	36	R$ 39,60
86	LAVATÓRIO DE LOUÇA C/ COLUNA	und	71	R$ 67,20
87	LUMINÁRIA FLUORESCENTE 2X40W	und	173	R$ 5,76
88	LUVA ELETRODUTO 1P	und	36	R$ 3,00
89	LUVA ROSCÁVEL ½	und	28	R$ 0,72
90	LUVA ROSCÁVEL ¾	und	18	R$ 0,96
91	MASSA CORRIDA PVA DE 18 LITROS	und	53	R$ 42,00
92	MASSA P/ CALAFETAR 350G	und	96	R$ 6,60
93	MASSA SILICONE VIDRO	und	43	R$ 13,20
94	PAFLON C/ BOCAL1X1	und	518	R$ 3,60
95	PARAFUSO 1X10P	und	1123	R$ 0,84
96	PEDRA BRITA Nº 1	und	18	R$ 228,00
97	PERFIL PVC TIPO F	kg	373	R$ 16,80
98	PIA DE FIBRA 1M	und	18	R$ 90,00
99	PIGMENTO PÓ VERMELHO 500G	und	10	R$ 12,00
100	PINCEL 2P	mt²	86	R$ 3,48
101	PINCEL 3P	und	53	R$ 4,20
102	PINCEL 4P	und	54	R$ 6,60
103	PORTA DE ALUMINIO 2,10X80M	und	18	R$ 222,00
104	PORTA PAPEL	und	61	R$ 7,20
105	PORTA PVC 2,10X0,60M	und	10	R$ 114,00
106	PORTA PVC 2,10X0,80M	und	28	R$ 126,00
107	PREGO 1/2X14	und	130	R$ 8,40
108	PREGO 1P	und	18	R$ 10,80
109	PREGO 2½X11	und	287	R$ 6,60
110	PREGO 2½X13	und	36	R$ 6,60
111	PREGO 3½X9	kg	36	R$ 6,60
112	PREGO 3P	kg	36	R$ 6,60
113	PREGO PARA TELHA 2½X13	kg	252	R$ 23,04
114	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10 CIRCUITO	kg	10	R$ 48,00
115	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 3 CIRCUITO	kg	18	R$ 18,00
116	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 4 CIRCUITO	kg	18	R$ 21,60
117	RALO SINFONADO	kg	61	R$ 7,20
118	REATOR ELETRÔNICO 1X20W	und	54	R$ 15,60
119	REATOR ELETRÔNICO 1X40W	und	54	R$ 21,60
120	REATOR ELETRÔNICO 2X20W	und	166	R$ 28,80
121	REATOR ELETRÔNICO 2X40W	und	586	R$ 34,80
122	REDUÇÃO 50MM P/ 40MM ROSCÁVEL/SOLDÁVEL	und	79	R$ 1,80
123	REDUÇÃO 75MM P/ 50MM SOLDAVEL	und	18	R$ 2,28
124	REGISTRO INOX PRESSÃO ½	und	10	R$ 30,00
125	REGISTRO INOX PRESSÃO ¾	und	10	R$ 34,80
126	REGISTRO ROSCÁVEL ½	und	18	R$ 5,40
127	REGISTRO SOLDÁVEL ½	und	18	R$ 4,20
128	REGISTRO SOLDÁVEL ¾	und	18	R$ 4,80
129	RESINA ACRÍLICA	und	43	R$ 174,00
130	ROLO DE LÃ 23CM	und	86	R$ 14,40
131	SEIXO	und	50	R$ 216,00
132	SERRA FLEXÍVEL P/ FERRO	und	10	R$ 4,20
133	SIFÃO AMERICANO	gl	28	R$ 8,40
134	SOQUETE DE PRESSÃO	und	720	R$ 2,40
135	TANQUE SINTÉTICO 2 CUBAS 1,5M	mt²	10	R$ 234,00
136	TELHA 1,82X1,10M	und	61	R$ 15,00
137	TELHA ALUMINIO 2,44X0,50M	und	432	R$ 11,40
138	TELHA ALUMINIO 6X1.1	und	10	R$ 20,40
139	TELHA CTX 2,44X0,50M	und	694	R$ 11,40
140	TELHA ONDINA 2,44X0,50M	und	442	R$ 11,40
141	TIJOLO OITO FUROS 19X9	und	61200	R$ 0,60
142	TINNER 206	und	157	R$ 44,40
143	TINTA ACRÍLICA VERDE KIWI 18 LITROS	und	554	R$ 102,00
144	TINTA ESMALTE SINT. VERDE	und	1210	R$ 40,80
145	TINTA P/ PISO VERDE 18 LITROS	und	86	R$ 150,00
146	TOMADA 10X10 P/ TELEFONE	gl	28	R$ 4,80
147	TOMADA EXTERNA	und	432	R$ 7,20
148	TORNEIRA INOX ½	gl	28	R$ 34,80
149	TORNEIRA PVC ½	und	28	R$ 5,40
150	TORNEIRA PVC 1/2 LAVATÓRIO	und	61	R$ 4,80
151	TORNEIRA PVC 3/4 LONGO	und	54	R$ 6,00
152	TUBO 150MM ESGOTO SOLD.	und	104	R$ 162,00
153	TUBO ELETRODUTO 2P	und	18	R$ 15,60
154	TUBO PVC 100MM ESGOTO	und	104	R$ 39,60
155	TUBO PVC 1P SOLD.	und	10	R$ 18,00
156	TUBO PVC 40MM ESGOTO	und	36	R$ 13,20
157	TUBO PVC 50MM ESGOTO	und	36	R$ 21,60
158	TUBO PVC 75MM ESGOTO	und	43	R$ 31,08
159	TUBO ROSCÁVEL ½	und	54	R$ 13,20
160	TUBO SOLDÁVEL ½	und	54	R$ 7,20
161	TUBO SOLDÁVEL ¾	und	10	R$ 10,80
162	VASO SANITÁRIO	und	68	R$ 54,00
163	VERGALHÃO CA50 T3/8	und	1306	R$ 28,80
164	VERGALHÃO DE FERRO CA15 T5/10	und	36	R$ 96,00
165	VERGALHÃO DE FERRO CA15 T5/11	und	36	R$ 54,00
166	VERGALHÃO DE FERRO CA15 T5/16	und	925	R$ 25,20
167	VERGALHÃO DE FERRO CA50 T1/4	und	1512	R$ 18,00
168	VERGALHÃO DE FERRO CA50 T5/8	Und	86	R$ 63,60

A Ata integral, com as especificações, preços e demais condições, encontrar-se a disposição para consulta na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada na Rua Abílio Alencar, nº 06, Bairro Monte Castelo I, Rio Preto da Eva/AM.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 05 de janeiro de 2015.

RAIMUNDA DA SILVA FARAH
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Gestor do Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Francisco Carlos Alves de Souza
Código Identificador:3D0065DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços - ARP nº 004/2015;
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS: Nº 001/2015 - CPL;
PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM e a empresa abaixo identificada;
DATA DA ASSINATURA: 19/01/2015;
OBJETO: Serviços de Manutenção de Veículos com Reposição de Peças;
VIGÊNCIA DA ATA: 31/12/2015;
FORNECEDOR: N. R. SOUSA BRITO – ME, inscrito no CNPJ Nº 10.851.288/0001-61, situada na Rua Gov. Álvaro Maia, 22 – Centro –

Rio Preto Da Eva/AM, cujos itens e preços registrados seguem abaixo:

Item	Especificação		Quant. Estimada	Preço Unit. (em R$)
1	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Veículos Automotores (Hora/Serviço – com Reposição de Peças)	Serviço/Hora	7.900	R$ 68,95

A Ata integral, com as especificações, preços e demais condições, encontrar-se a disposição para consulta na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada na Rua Abílio Alencar, nº 06, Bairro Monte Castelo I, Rio Preto da Eva/AM.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 19 de janeiro de 2015.

RAIMUNDA DA SILVA FARAH
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Gestor do Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Francisco Carlos Alves de Souza
Código Identificador:C99CB342

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO 001

PREGÃO PRESENCIAL 001/2015

A Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira torna público que realizará as 9h00min no dia 30 de Janeiro de 2015, em sua sede Avenida Sete de Setembro, 84, Centro, SGC/AM CEP 69750-000, sessão do Processo Licitatório nº001/2015, Pregão Presencial nº 001/2015 Objeto: Contratação de um Escritório de Contabilidade para a manutenção da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira durante o exercício de 2015, o EDITAL e ANEXOS, estão a disposição dos interessados que deverão retirar mediante requerimento protocolado na Secretaria Geral da Câmara Municipal no endereço acima mencionado, no horário de 08h00min as 12h00min.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, 21 de Janeiro de 2015.

VINICIUS CRISPIM DE ALMEIDA
Pregoeiro da Câmara Municipal

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:5881134E

PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CERTAME DO CONCURSO PÚBLICO DE 2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 07 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre Nomeação de Comissão de Acompanhamento do Certame do Concurso Público de 2015 do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelos art. 126, inciso I e art. 127, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com art. 109 do Estatuto do Servidor Público Municipal, e

*- **Considerando** a lei n° 060, de 19 de agosto de 1997, que Dispõe sobre a regulamentação de contratação temporária de mão de obra e dá outras providencias,*
*- **Considerando** a necessidade de continuidade dos serviços públicos municipais, tendo visto termino de contrato de pessoal, tanto administrativos e do magistério. Haja vista a realização de Concurso Público Municipal;*
*- **Considerando que** os Atos Administrativos e Atos Pessoais devem ser pautados na Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência; e*
*- **Considerando** a necessária transparência no trato com a coisa pública.*

RESOLVE:
Art. 1° - **NOMEAR** a Comissão de Acompanhamento do Certame do Concurso Público / 2015 para o Provimento de cargos da Administração e da Educação, composta pelos seguintes membros, a partir de 07 de janeiro de 2015,

- Suely Diana Ambrosio de Oliveira - Presidente da Comissão
- Anderson Evangelista da Silva Costa - Membro
- Carlos Sebastião dos Santos Gonçalves - Membro
- Ana Maria Almeida dos Santos - Membro
- Maria de Jesus Galvão da Silva - Membro

Art. 2° - A Comissão fará jus à gratificação de 50% de trabalhos técnicos a ser pago individualmente incorporado aos seus vencimentos a ser pago ao término e conclusão dos trabalhos.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam -se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 07 de janeiro de 2015.

DOMINGOS SÁVIO CAMICO AGUDELOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:D34E4F13

PREFEITURA MUNICIPAL
FUNÇÃO GRATIFICADA / FG-2 - NOMEAÇÃO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre nomeação de Chefe de Setor/FG-2, vinculado a Secretaria Municipal de Administração de São Gabriel da Cachoeira-AM, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições conferidas pelo Artigos 81, 126 inciso I, 127 inciso II da Lei Orgânica Municipal combinado com o Estatuto do Servidor Publico Municipal (Lei nº 121/2000), bem como permissivo legal da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2013 e de acordo com a Lei Municipal nº 022 de 14 de abril de 2014; e

*- **CONSIDERANDO** o Memo. Nº 032/ SEMAD, de 25 de janeiro de 2015, solicitando autorização para nomeação de Chefe de Setor/FG-2.*

R E S O L V E:
Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **WILDEMAR DAS CHAGAS**, servidor público efetivo – Assistente Administrativo, sob matrícula nº 0044.13-A, para exercer Cargo de Chefe de Setor / Função Gratificada / FG-2, vinculado a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD de São Gabriel da Cachoeira – AM, fazendo jus a salário de concurso acrescido da função gratificada/FG-2.
Art. 2º A Nomeação de que se trata este Decreto tem seus efeitos a contar de **05 de janeiro de 2015**.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 21 de janeiro de 2015.

RENÊ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:CB4C2696

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO N° 001/2015 – PMSPO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, e a empresa **INSTITUTO MERKABAH**, na forma abaixo:

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro do ano de 2015 (dois mil e quinze), nesta cidade de Manaus, na sede do **Instituto Merkabah**, presentes o MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° **05.829.577/0001-24**, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS**, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Estrada do Ajaratuba s/n – Bairro de Campinas – São Paulo de Olivença - AM, portador da Carteira de Identidade nº 0430428-4 SSP/AM e CPF nº 075.096.262-34, e do outro lado o **INSTITUTO MERKABAH**, situado na Rua Tancredo Neves, n°1 A, Dom Pedro, Manaus, Amazonas / AM, CEP: 69043-760, inscrita no CNPJ sob o n° **21.547.825/0001-09**, neste ato representado pelo seu representante legal o senhor **ATILIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 417.976.202-15 e RG nº 9587969 SSP/AM, residente à rua São Raimundo, nº 29, bairro Nova Esperança, na cidade de Manaus, estado do Amazonas, tem entre si firmado o justo e seguinte acordo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a realização de Processo Seletivo para preenchimento de cargos de provimento temporário do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença/AM, em conformidade com os detalhamentos contidos no Projeto Básico – (ANEXO I).

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global a ser pago à CONTRATADA pela execução dos serviços descritos na cláusula primeira será de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, e serão pagos em conformidade com o especificado no Projeto Básico mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente aprovada e fiscalizada por servidor Público responsável pelo acompanhamento dos serviços.

Parágrafo único. Ficam expressamente estabelecidos que os preços constantes na proposta da CONTRATADA, incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto, constituindo-se, os valores das parcelas constantes da cláusula segunda, na única remuneração devida.

CLÁUSULA TERCEIRA – São obrigações da CONTRATADA:
1. Observar todos os dispositivos contidos na Lei Orgânica Municipal e suas alterações;
2. Realização de diagnóstico prévio do Processo Seletivo com levantamento dos dados técnicos, legislação e normas, além da análise dos pré-requisitos e descrição das atividades dos cargos que estarão sendo submetidos ao processo de seleção;
3. Elaboração e publicação do aviso de realização do Processo Seletivo, através do site da empresa;
4. Disponibilização de endereço eletrônico onde os interessados terão acesso a todas as etapas do Processo Seletivo e poderão solicitar informações;
5. Elaborar o Edital que irá reger todo o Processo Seletivo (Edital de Abertura e seus Anexos) dentro das normas legais vigentes que serão indicadas e validadas pela Prefeitura de acordo com a necessidade individual de cada uma. O Edital deverá ser disponibilizado gratuitamente pela internet;
6. Elaboração de todos os demais Editais necessários, tais como: homologação das inscrições, divulgação de resultado da seleção, julgamento de recursos, homologação do resultado final e classificação dos candidatos;
7. Divulgar dias e locais da entrega de títulos em seu respectivo site;
8. Posterior recebimento e análises de recursos administrativos, conforme previsão do Edital que regerá o processo seletivo;
9. Divulgar resultados no site até às 18 horas do dia fixado em cronograma;
10. Divulgação da classificação final dos candidatos;

Parágrafo Único - Os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – São obrigações do CONTRATANTE
1. Fornecer os equipamentos necessários para recebimento dos títulos;
2. Disponibilizar o local físico para recebimento dos títulos;
3. Publicar em Diário Oficial os Editais e chamadas para o Processo Seletivo.

CLÁUSULA QUINTA – A CONTRATADA será responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias à execução dos serviços contratados, incluindo despesas com deslocamentos, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da execução do serviço, isentando integralmente a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - O prazo de execução e entrega do resultado FINAL será, no máximo de 60 (sessenta) dias, sendo considerado como concluído à data da publicação da homologação do resultado final do Processo Seletivo, devendo a CONTRATADA observar os seguintes prazos:
- 05 dias para elaborar o edital de abertura do Processo Seletivo;
- 05 dias para início das inscrições;
- 10 dias para realização da inscrição e entrega de títulos;
- 30 dias para encerramento de todos os trâmites legais e homologação final do Processo Seletivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - A despesa para execução dos serviços, objeto do presente termo, correrá pela Dotação Orçamentária descrita no Empenho parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – O presente instrumento terá vigência de **180 (cento e oitenta dias)**, contados da data em que for firmado, e encerrando-se com a execução e o pagamento total dos serviços descritos na cláusula primeira, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo, entretanto, ser prorrogado e aditivado mediante termo aditivo e concordância de ambas as partes.

CLÁUSULA NONA - Em caso de inadimplemento de qualquer cláusula do presente contrato, a CONTRATADA estará sujeita a aplicação das seguintes penalidades:
I. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 15 (quinze) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
II. Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;
III. Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;
Parágrafo único - As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito a CONTRATADA à indenização de qualquer espécie quando:
a) A CONTRATADA não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;

b) A CONTRATADA transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;
c) No caso de acordo entre as partes, atendida a conveniência dos serviços, mediante lavratura de termo próprio ou conclusão dos serviços contratados ou por ocasião da conclusão destes, conforme objeto da licitação;
d) Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato;
e) Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – São responsáveis pela execução deste Contrato: Pelo Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM**; Pela contratada: **INSTITUTO MERKABAH**.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro da comarca de SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renuncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas perante as testemunhas abaixo identificadas para que produzam os legítimos efeitos jurídicos.

Em Manaus/AM, 16 de janeiro 2015.

RAIMUNDO NONATO DE SOUZA MARTINS
Prefeito de São Paulo de Olivença
CPF nº 075.096.262-34
Contratante

ATILIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto Merkabah
CPF nº 417.976.202-15
Contratado

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:53468C7B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
TC 013/13 - TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão de Contrato nº 016/2013 **DATA DA ASSINATURA:** 06 de novembro de 2014. **PARTES**: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã. e a Empresa M J ACABAMENTOS DA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP. **OBJETO:** Rescisão do TERMO DE CONTRATO Nº 016/2013, firmado em 30 de dezembro de 2013, para a execução das obras e Serviços de Engenharia para a CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EM ALVENARIA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ. **NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO:** Para desvincular os recursos empenhados pela Nota de Empenho nº 1219, 1220, de 30/12/2013, foi emitida a Nota de Anulação de Empenho expedida em 06/11/2014.

São Sebastião do Uatumã/AM, 06 de novembro de 2014

ADALBERTO SILVEIRA LEITE
Prefeito Municipal

Tornado Público por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, em 06 de novembro de 2014, em consonância com o artigo 121 da Lei Orgânica do Município.

São Sebastião do Uatumã/AM, 06 de novembro de 2014

MARIA HEDILAMAR TAVARES TATIKAWA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:9FD65B03

GABINETE DO PREFEITO
PR 001/15 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações:

01) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2015 - OBJETO: contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviços de assessoria e processamento contábil na área pública, conforme estabelece a Lei Federal nº. 4.320/64, através de sistema informatizado que atenda ao sistema E-contas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas no exercício financeiro de 2015 e exercícios seguintes. **DATA E HORÁRIO**: 05 de fevereiro de 2015, às 08:30hs

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã localizada na sede à Rua Justino de Melo, 175 - Centro - CEP: 69.135-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

São Sebastião do Uatumã/AM, 22 de janeiro de 2015.

SÔNIA MARIA FARIAS MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:8AB78AA7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N°. 005/2015 – SEMAF.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEMIUR e ELETRICA SANTA BARBARA LTDA

DESPACHO

Dispenso o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, IV da Lei N° 8.666 de 21 de junho de 1993, para a contratação da empresa: ELETRICA SANTA BARBARA LTDA, CNPJ: 05.011.487/0001-21, para fornecer de Materiais Elétricos, (Lâmpadas e fio), para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEMIUR, à consideração do senhor Prefeito Municipal de Tefé, solicitando ratificação.

Tefé, 22 de janeiro de 2015.

DARCY DOS REIS MARTINS
Presidente da CPL

Pelo exposto Ratifico, nos termos do art.26, da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação pertinente ao processo n° 005/2015 no valor global de R$ 7.959,00 (sete mil novecentos e cinquenta e nove reais).

Tefé, 22 de janeiro de 2015.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:E7F14A61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF
PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 8:30 h do dia 6 de fevereiro de 2015 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 7,10. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3343-4053 no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 22 janeiro de 2015.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:0DD9D8C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 002/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF
PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Materiais Químicos Cirúrgicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 10:30 h do dia 6 de fevereiro de 2015 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 7,10. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3343-4053 no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 22 janeiro de 2015.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:31BEAD51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 003/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF
PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Materiais Químicos Cirúrgicos Odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 14:30 h do dia 6 de fevereiro de 2015 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 7,10. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3343-4053 no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 22 janeiro de 2015.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:71F04DE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF
PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Materiais Laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 16:30 h do dia 6 de fevereiro de 2015 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 7,10. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3343-4053 no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos

interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 22 janeiro de 2015.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:ED65B3E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 005/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF
PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Aparelhos de Pressão Alta e outros Aparelhos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 8:30 h do dia 9 de fevereiro de 2015 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 7,10. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3343-4053 no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 22 janeiro de 2015.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:5AB5FE9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 006/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF
PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Medicamentos Injetáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 10:30 h do dia 9 de fevereiro de 2015 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 7,10. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3343-4053 no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 22 janeiro de 2015.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:4EC3C6CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 007/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF
PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Oxigênio Medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 14:30 h do dia 9 de fevereiro de 2015 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 7,10. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3343-4053 no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 22 janeiro de 2015.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:71C16745

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 008/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF
PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Rouparia, Lençóis e Outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 15:30 h do dia 9 de fevereiro de 2015 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 7,10. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3343-4053 no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 22 janeiro de 2015.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:C16546C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 009/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF
PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Jalecos, Camisas, Camisetas e outros materiais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 16:30 h do dia 9 de fevereiro de 2015 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 7,10. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3343-4053 no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 22 janeiro de 2015.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:901406DC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.° 001/2015

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 16/02/2015, às 10h00min, na Sala de Reunião da CPL, situada na Rua Leopoldo Péres, s/n.°, Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, a licitação, modalidade Tomada de Preços, Empreitada Global, Tipo Menor Preço, para serviços de obras e engenharia na **Construção de 02 (duas) Quadras Escolares Cobertas, na Sede e na Zona Rural do Município/AM.**
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da CPL, pelo preço de R$ 100,00 (cem reais) e poderá ser adquirido no Município, no horário de 08h00min as 12h00min de segunda-feira à sexta-feira.
Conta para depósito da aquisição do Edital: agência: 3739, conta corrente n.° 38495 – 0 - Banco Bradesco.

Tonantins/AM, 22 de janeiro de 2015

FRANCISCO CARLOS ALVES SIMÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Raimundo Carlos Barbosa Marques
Código Identificador:03326768

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 026/2014

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Finanças - SEMEF – Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado a Av. Castelo Branco, nº 110 – Bairro Centro, representado neste ato por sua Secretária Gleiciane Almeida da Silva, brasileira, casada, servidor público, inscrito no CPF sob nº 578.021.302-04 portador do RG nº 1096748-6, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua João Café, nº 498 – Centro, doravante denominado Secretária, e a(s) empresa(s): E. SILVA DOS SANTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.578.807/0001-67, estabelecida na Cidade de Manaus/AM, na Av. Domingos Jorge Velho, n. 292 – Sala 103 – Dom Pedro II, neste ato representado pelo Sócio-Proprietário o Sr. Edvaldo Silva dos Santos, inscrito no CPF nº 250.467.723-53, portador do RG nº 1731401-1, residente e domiciliado Av. Domingos Jorge Velho, n. 292 – Sala 103 – Dom Pedro II Manaus/AM e a empresa WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.442.420/0001-16, estabelecida em Manaus/AM, na Av. Maués, n. 565 – Cachoerinha, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Sr. Deucleomar Nogueira Batista, inscrito no CPF nº 320936.672-15, portador do RG nº 0864270-2, residente e domiciliado em Manaus, na Rua Jorana n. 30 – Quadra 48, Conj. Boas Novas – Cidade Nova I doravante(s) denominado(s) Fornecedor(es), firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1 - A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a as Eventual Aquisição de material de consumo – Material Químico e Cirúrgico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde nela constantes para os órgãos e entidades do Governo Municipal de Maraã, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1 - Os preços dos Objetos locados estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial SRP nº 026/2014- CML, conforme o quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANT	V. UNITARIO	EMPRESA VENCEDORA
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA - Espátula de madeira, descartável. Pacote c/ 100 und.	PACOTE	2.040	5,5	E. SILVA DOS SANTOS - ME
2	AGULHA HIPODÉRMICA-Descrição: Descartável, estéril, cânula c/ bisel trifacetado, canhão tranparente. Tam.13x4,5. Cx c/ 100unds.	CAIXA	600	14,5	E. SILVA DOS SANTOS - ME
3	AGULHA HIPODÉRMICA-Descrição: Descatável, estéril, cânula c/ bisel trifacetado, canhão tranparente.Tam. 25X7 CX C/ 100 UND	CAIXA	720	11,5	E. SILVA DOS SANTOS - ME
4	AGULHA HIPODÉRMICA-Descrição: Descatável, estéril, cânula c/ bisel trifacetado, canhão tranparente.Tam. 25X8 CX C/ 100 UND	CAIXA	720	11,5	E. SILVA DOS SANTOS - ME
5	AGULHA HIPODÉRMICA-Descrição: Descatável, estéril, cânula c/ bisel trifacetado, canhão tranparente.Tam. 30X8 CX C/ 100 UND	CAIXA	720	11,5	E. SILVA DOS SANTOS - ME
6	ÁLCOOL 70% - Descrição: incolor, pronto p/ uso embalagem em frasco opaco ou transparente de 1.000ml com tampa rosqueável, com lacre inviolável, c/ dados de identificação e procedência.	FRASCO 1.000ML	2.424	R$ 8,95	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
7	ÁLCOOL 92,8% (LÍQUIDO)- Descrição: incolor, pronto p/ uso embalagem em frasco opaco ou transparente de 1.000ml com tampa rosqueável, com lacre inviolável, c/ dados de identificação e procedência.	FRASCO 1.000ML	600	R$ 7,00	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
8	ÁLCOOL GEL 70% - Descrição: incolor, pronto p/ uso embalagem em frasco opaco ou transparente de 1.000ml com tampa rosqueável, com lacre inviolável, c/ dados de identificação e procedência.	FRASCO 1.000ML	540	R$ 11,00	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
9	ALGODÃO 500G GRAMAS. 100% algodão	ROLO	1.020	R$ 18,90	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
10	ATADURA CREPOM 10CM C/ 2,5 METROS CADA (similar a Cremer) PCT C/ 12 UND	PACOTE	720	R$ 19,40	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
11	ATADURA CREPOM 15CM C/ 2,5 METROS CADA (similar a Cremer) PCT C/ 12 UND	PACOTE	720	R$ 23,90	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
12	ATADURA CREPOM 20CM C/ 2,5 METROS CADA (similar a Cremer) PCT C/ 12 UND	PACOTE	720	29,8	E. SILVA DOS SANTOS - ME
13	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA - Tam único, branco, gramatura 30G confeccionado em tecido 100% polipropileno, não estéril.Pacote C/10 und.	PACOTE	1.380	R$ 23,50	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
14	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA CURTA - Tam único, branco, gramatura 30G confeccionado em tecido 100% polipropileno, não estéril.Pacote C/10 und.	PACOTE	1.200	19,2	E. SILVA DOS SANTOS - ME
15	BAND-AID - Curativo adesivo, 22mm, material PVC, cor da pele ou branco	UNIDADE	2.400	0,54	E. SILVA DOS SANTOS - ME
16	BOLSA COLETORA DE URINA em sistema fechado com capacidade para 2.000ML, descartável e estéril com conector universal com ajustes para as sondas vesicais com trampa protetora atóxica, apirogenica e descartável.	UNIDADE	3.000	7,98	E. SILVA DOS SANTOS - ME
17	BOLSA ESTÉRIL P/ COLETA DE ÁGUA S/ TIOSSULFATO 1.000ML	UNIDADE	600	5,75	E. SILVA DOS SANTOS - ME
18	COLETOR de MAT. PERFURO-CORTANTE - (seringas, agulhas,etc.) confeccionado em papelão resistente, protegido intrnamente com saco plástico, capacidade p/ 3 litros.	UNIDADE	260	7,9	E. SILVA DOS SANTOS - ME
19	COLETOR DE URINA P/ INCONTINÊNCIA MASC. Nº05 (similar Uropen)	UNIDADE	504	4,9	E. SILVA DOS SANTOS - ME
20	COLETOR UNIVERSAL-Descrição: frasco coletor p/ exame, plástico, descartável, 50 a 80ml, não estéril, coleta de urina, embalagem individual. (validade mínima de 1 ano).	UNIDADE	10.020	R$ 0,80	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
21	DETERGENTE ENZIMÁTICO GALÃO 5L (similar a Ryozime/Germekil) Com registro na ANVISA	GALÃO	432	178,9	E. SILVA DOS SANTOS - ME
22	EMBALAGEM P/ AUTOCLAVE-bolsa auto-selante medindo 150x300mm, pct c/ 100unds, procedencia nacional registro no MS .	UNIDADE	6.000	R$ 1,95	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
23	EMBALAGEM P/ AUTOCLAVE-bolsa auto-selante medindo 75x100mm, pct c/ 100unds, procedencia nacional registro no MS .	UNIDADE	6.000	R$ 1,35	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
24	EMBALAGEM P/ AUTOCLAVE-bolsa auto-selante medindo 50x130mm, pct c/ 100unds, procedencia nacional registro no MS .	UNIDADE	6.000	0,97	E. SILVA DOS SANTOS - ME
25	Embalagem auto-selante 90x260mm	Cx. c/ 200	600	39,5	E. SILVA DOS SANTOS - ME
26	Embalagem auto-selante 140x290mm	Cx. c/ 200	600	61,8	E. SILVA DOS SANTOS - ME
27	Embalagem p/ autoclave 0.10 x 100m	rolo 100mt	240	15,3	E. SILVA DOS SANTOS - ME
28	Embalagem termo-selante 200x400mm	Cx. c/ 200	240	R$ 195,80	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
29	Embalagem termo-selante180x300mm	Cx. c/ 200	240	R$ 165,80	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
30	ESPARADRAPO ROLO 10CM POR 4,5 METROS (similar a Cremer)	ROLO	2.400	R$ 8,65	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
31	ESPÁTULA DE AYRES: de madeira, resistente, pontas arredondadas descartáveis, utilizada para coleta de exame ginecológicos, medindo aproximadamente; 18mm de largura; 1,9 mm de espessura.	PACOTE C/100 UND	180	5,98	E. SILVA DOS SANTOS - ME
32	ESPÉCULO TAM "G" (similar a Vagispec)	UNIDADE	8.400	3,75	E. SILVA DOS SANTOS - ME
33	ESPÉCULO TAM "M" (similar a Vagispec)	UNIDADE	8.400	3,5	E. SILVA DOS SANTOS - ME
34	ESPÉCULO TAM "P" (similar a Vagispec)	UNIDADE	8.400	3,1	E. SILVA DOS SANTOS - ME
35	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 CX C/ 24 UNDS	CAIXA	300	R$ 64,50	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
36	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 CX C/ 24 UNDS	CAIXA	300	R$ 64,50	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
37	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 CX C/ 24 UNDS	CAIXA	216	R$ 64,50	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
38	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 CX C/ 24 UNDS	CAIXA	120	R$ 64,50	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
39	FITA AUTOCLAVE 19MM X 30M.Fita indicadora de esterilizacao a VAPOR. Indicada para aderir a umavariedade de pacotes, incluindo tecidos de algodao e papel. A viragemocorre em listras negras bem identificaveis. Antes da utilizacao a fi-ta possui coloracao bege sem listras e apos a autoclavagem a fita apresenta coloracao bege com listras negras e bem identificaveis.	ROLO	1.908	6,89	E. SILVA DOS SANTOS - ME
40	FITA HOSPITLAR ROLO 19MM X 50METROS: Fita adesiva composta de papel crepado adesivo à base de resina de borracha sintética que não deixa resíduos após autoclavagem: para uso geral e fechamento de pacotes a serem esterelizados a vapor	ROLO	3.000	9,85	E. SILVA DOS SANTOS - ME
41	FITA PARA GLICEMIA; CX C/50 TIRAS -Obs. De acordo c/ o aparelho licitado.	CAIXA	480	R$ 95,00	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
42	FITA PH - Descrição: Papel indicador PH 0 a 14. Caixa c/ 100.	CX C/ 50 FITAS	120	99,5	E. SILVA DOS SANTOS - ME
43	FIXADOR CITOPATOLÓGICO AEROSOL - Frasco plástico com válvula atomizadora contendo100ml.	FRASCO	540	R$ 9,80	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
45	FRALDA GERIÁTRICA TAM "G" PCT C/8 UNDS	PACOTE C/ 8	3.600	R$ 22,60	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
46	FRALDA GERIÁTRICA TAM "M" PCT C/8 UNDS	PACOTE C/ 8	3.600	R$ 19,56	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
47	FRALDA GERIÁTRICA TAM "P" PCT C/8 UNDS	PACOTE C/ 8	960	R$ 20,00	E. SILVA DOS SANTOS - ME
48	GASE TIPO COMPRESSA-Descrição: Confeccionada em tecido 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, livre de manchas e imurezas, hidrofilizadas, atóxica, não estéril. Tam. 7,5 por 7,5cm, 11 fios p/ cm² PCT c/ 500 unds.	PACOTE C/ 500	2.004	R$ 19,25	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA

49	GASE TIPO QUEIJO - Descrição: Confeccionada em tecido 100% algodão, c/ 8 camadas e 3 dobras, hidrofilizada, atóxica e apirogênico, não estéril. Tam. Rolo de 91mtsx91cm de larg. Rolo 11 Fios cm² 91cmX91cm.	ROLO	1.080	R$ 74,80	E. SILVA DOS SANTOS - ME
50	GEL P/ ULTRASSOM- Descrição: Ph neutro, ótima consistência, inodoro e hidrossolúvel. Galão de 5Litros und.	GALÃO	36	R$ 35,80	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
52	IODOPOVIDONA 10% -PVPI Tópico, frasco de 1 Litro.	FRASCO	3.000	R$ 39,40	E. SILVA DOS SANTOS - ME
53	KIT PCCU TAM G C/ ESPÉCULO, ESCOVINHA, LÂMINA E ESPÁTULA (similar a Vagispec)	KIT	6.000	R$ 4,25	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
54	KIT PCCU TAM M C/ ESPÉCULO, ESCOVINHA, LÂMINA E ESPÁTULA (similar a Vagispec)	KIT	9.000	R$ 3,99	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
55	KIT PCCU TAM P C/ ESPÉCULO, ESCOVINHA, LÂMINA E ESPÁTULA (similar a Vagispec)	KIT	6.000	R$ 3,80	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
56	LÂMINA DE BISTURI Nº 10 - Descrição: Descartável de aço carbono, estéril, embalada individualmente. CX C/ 100 unds.	CAIXA	180	R$ 23,50	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
57	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 - Descrição: Descartável de aço carbono, estéril, embalada individualmente. CX C/ 100 unds.	CAIXA	240	R$ 23,50	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
58	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 - Descrição: Descartável de aço carbono, estéril, embalada individualmente. CX C/ 100 unds.	CAIXA	240	R$ 23,50	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
59	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 - Descrição: Descartável de aço carbono, estéril, embalada individualmente. CX C/ 100 unds.	CAIXA	288	R$ 23,50	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
60	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 - Descrição: Descartável de aço carbono, estéril, embalada individualmente. CX C/ 100 unds.	CAIXA	180	R$ 23,50	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
61	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 - Descrição: Descartável de aço carbono, estéril, embalada individualmente. CX C/ 100 unds.	CAIXA	180	R$ 23,50	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
62	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 - Descrição: Descartável de aço carbono, estéril, embalada individualmente. CX C/ 100 unds.	CAIXA	180	R$ 23,50	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
63	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 - Descrição: Descartável de aço carbono, estéril, embalada individualmente. CX C/ 100 unds.	CAIXA	180	R$ 23,50	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
64	LÂMINA LISA PARA MICROSCÓPIO- Descrição: Lamina de vidro com espessura entre 1,0 a 1,2mm; dimensões: 26x75mm; selada a vácuo. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	360	R$ 17,80	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
65	LÂMINA PONTA FOSCA PARA MICROSCÓPIO- Descrição: Lamina de vidro com espessura entre 1,0 a 1,2mm; dimensões: 26x75mm; selada a vácuo. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	420	R$ 14,99	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
66	LAMÍNULA DE VIDRO 24X24MM CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	12	R$ 13,22	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
67	LANCETA DE AÇO - Descrição: Corpo de Agulha em aço inoxidável, estéril, embalada individualmente. CX C/ 200 unds.	CAIXA	120	R$ 16,50	E. SILVA DOS SANTOS - ME
68	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0-Descrição: Descartável, espessura média de 0,21mm, compr. 28cm, pó absorvível, esterelizada, embalagem estéril contendo 1 par.	UNIDADE	600	R$ 2,20	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
69	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5-Descrição: Descartável, espessura média de 0,21mm, compr. 28cm, pó absorvível, esterelizada, embalagem estéril contendo 1 par.	UNIDADE	840	R$ 2,80	E. SILVA DOS SANTOS - ME
70	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0-Descrição: Descartável, espessura média de 0,21mm, compr. 28cm, pó absorvível, esterelizada, embalagem estéril contendo 1 par.	UNIDADE	600	R$ 2,80	E. SILVA DOS SANTOS - ME
71	LUVA FORRADA TAM. G - Descrição: cor amarela, anti-derrapante, interior liso e flocado, palma anti-derrapante, compr. 31cm, espessura de 0,60mm, embalagem com 1 par	UNIDADE	72	R$ 8,50	E. SILVA DOS SANTOS - ME
72	LUVA FORRADA TAM. M - Descrição: cor amarela, anti-derrapante, interior liso e flocado, palma anti-derrapante, compr. 31cm, espessura de 0,60mm, embalagem com 1 par	UNIDADE	120	R$ 9,80	E. SILVA DOS SANTOS - ME
73	LUVA FORRADA TAM. P - Descrição: cor amarela, anti-derrapante, interior liso e flocado, palma anti-derrapante, compr. 31cm, espessura de 0,60mm, embalagem com 1 par	UNIDADE	120	R$ 11,80	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
74	LUVAS para procedimentos,descartáveis, tamanhos "G", produzidas c/ látex natural, hipo-alergênica, levemente pulverizada, não estéril, ambidestra, aceita pela ADA e FDA. Caixa c/ 100 unds.	CAIXA	2.628	R$ 22,80	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
75	LUVAS para procedimentos,descartáveis, tamanhos "M", produzidas c/ látex natural, hipo-alergênica, levemente pulverizada, não estéril, ambidestra, aceita pela ADA e FDA. Caixa c/ 100 unds.	CAIXA	4.500	R$ 22,80	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
76	LUVAS para procedimentos,descartáveis, tamanhos "P", produzidas c/ látex natural, hipo-alergênica, levemente pulverizada, não estéril, ambidestra, aceita pela ADA e FDA. Caixa c/ 100 unds.	CAIXA	5.160	R$ 22,80	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
77	LUVAS para procedimentos,descartáveis, tamanhos "PP", produzidas c/ látex natural, hipo-alergênica, levemente pulverizada, não estéril, ambidestra, aceita pela ADA e FDA. Caixa c/ 100 unds.	CAIXA	288	R$ 22,80	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
78	MÁSCARA DESCARTÁVEL -Descrição: branca c/ elástico, tripla camada c/ filtro que proporcione BFE(eficiência de filtração bacteriana) maior que 95%, tiras super resistente soldadas por ultrassom. Caixa c/ 100 unds.	CAIXA	1.608	R$ 18,00	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
79	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - C/ indicadores químicos que mudam de cor após entra em contato com agente esterelizante nos processos de vapor; selagem tripla; sentido de aertura do envelope; c/ registro na anvisa, dimensão, lote, fabricação e validade impresso na embalagem. C/ 25CMX100METROS	ROLO	960	R$ 295,00	E. SILVA DOS SANTOS - ME
80	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - C/ indicadores químicos que mudam de cor após entra em contato com agente esterelizante nos processos de vapor; selagem tripla; sentido de aertura do envelope; c/ registro na anvisa, dimensão, lote, fabricação e validade impresso na embalagem. C/ 90MMX100METROS	ROLO	960	R$ 159,80	E. SILVA DOS SANTOS - ME
81	PRESERVATIVO masculino não lubrificado, testado eletronicamente. Liso, opaco, com reservatório, lados paralelos, largura nominal de 52 mm. Indicado para uso em exames ginecológicos. Embalagem com 144 unidades	Embal. C/ 144UNID	48	R$ 106,56	E. SILVA DOS SANTOS - ME
82	ROLETES DE ALGODÃO PCT COM 100 UND	PACOTE	1.500	R$ 4,25	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
83	SACO DE LIXO HOSPITALAR 100L	UNIDADE	11.520		E. SILVA DOS SANTOS - ME
84	SACO DE LIXO HOSPITALAR 40L	UNIDADE	11.520	R$ 0,85	E. SILVA DOS SANTOS - ME
85	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 10ML-Cilindrica, transparente em polipropileno grau médico. Pistão de borracha atóxica. Embolo em polipropileno grau médico c/ deslizamento suave. Agulha hipodérmica c/ bisel trifacetado e atraumática, esterelizada. CX C/ 100 und.	UNIDADE	36.000	R$ 0,65	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
86	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 0,4X13 1ML -Cilíndrica, transparente em polipropileno grau médico. Pistão de borracha atóxica. Embolo em polipropileno grau médico c/ deslizamento suave. Agulha hipodérmica c/ bisel trifacetado e atraumática, esterelizada. CX C/ 100 und.	UNIDADE	30.000	R$ 0,55	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
87	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 20ML-Cilíndrica, transparente em polipropileno grau médico. Pistão de borracha atóxica. Embolo em polipropileno grau médico c/ deslizamento suave. Agulha hipodérmica c/ bisel trifacetado e atraumática, esterelizada. CX C/ 100 und.	UNIDADE	36.000	R$ 0,95	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
88	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 3ML -Cilíndrica, transparente em polipropileno grau médico. Pistão de borracha atóxica. Embolo em polipropileno grau médico c/ deslizamento suave. Agulha hipodérmica c/ bisel trifacetado e atraumática, esterelizada. CX C/ 100 und.	UNIDADE	3.000	R$ 0,42	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA

89	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 5ML -Cilíndrica, transparente em polipropileno grau médico. Pistão de borracha atóxica. Embolo em polipropileno grau médico c/ deslizamento suave. Agulha hipodérmica c/ bisel trifacetado e atraumática, esterelizada. CX C/ 100 und.	UNIDADE	36.000	R$ 0,50	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
90	SERINGA DESCARTÁVEL ULTRA FINA 1ML C/ AGULHA 12,7mmX0,33mm 29G -Cilíndrica, transparente em polipropileno grau médico. Pistão de borracha atóxica. Embolo em polipropileno grau médico c/ deslizamento suave. Agulha hipodérmica c/ bisel trifacetado e atraumática, esterelizada. CX C/ 100 und.	UNIDADE	60.000	R$ 1,38	E. SILVA DOS SANTOS - ME
91	TOUCA-Descrição: gorro cirurgico, branco, descartável, gramatura 30g, c/ elástico. PCT C/100 unds.	PACOTE	1.440	R$ 19,00	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
92	SCALP INTRAVENOSO: Descrição: protetor de agulha, asas de empunhadura/ fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, conector fêmea Luer-LokTM codificado por cores, paredes finas. Calibre: 19G.	UNIDADE	1.200	R$ 0,21	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
93	SCALP INTRAVENOSO: Descrição: protetor de agulha, asas de empunhadura/ fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, conector fêmea Luer-LokTM codificado por cores, paredes finas. Calibre: 21G.	UNIDADE	1.200	R$ 0,21	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
94	SCALP INTRAVENOSO: Descrição: protetor de agulha, asas de empunhadura/ fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, conector fêmea Luer-LokTM codificado por cores, paredes finas. Calibre: 23G.	UNIDADE	1.200	R$ 0,21	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
95	SCALP INTRAVENOSO: Descrição: protetor de agulha, asas de empunhadura/ fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, conector fêmea Luer-LokTM codificado por cores, paredes finas. Calibre: 25G.	UNIDADE	1.200	R$ 0,21	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
96	SCALP INTRAVENOSO: Descrição: protetor de agulha, asas de empunhadura/ fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, conector fêmea Luer-LokTM codificado por cores, paredes finas. Calibre: 27G.	UNIDADE	1.200	R$ 0,21	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
97	SONDA URETRAL Nº 12 - Descrição: estéril e atóxica, constituido de tubo de PVC transparente, com dois orifícios(central e lateral) flexível no comprimento de 34cm, com conector e tampa. Embalado em blister de papel grau cirúrgico.	UNIDADE	240	R$ 1,45	E. SILVA DOS SANTOS - ME
98	SONDA DE FOLEY siliconizada para Sondagem Vesical - 2 vias, balão de 30ml, número 18, Fabricada em látex, siliconizada, atóxica proporcionando uma superfície extremamente lisa; Ponta arredondada e atraumática; Descartável; Estéril; Embalagem individual; Conector universal, válvula de fácil manipulação; Balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto;	UNIDADE	3.000	R$ 5,90	E. SILVA DOS SANTOS - ME
99	SONDA DE FOLEY siliconizada para Sondagem Vesical - 2 vias, balão de 30ml, número 16, Fabricada em látex, siliconizada, atóxica proporcionando uma superfície extremamente lisa; Ponta arredondada e atraumática; Descartável; Estéril; Embalagem individual; Conector universal, válvula de fácil manipulação; Balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto;	UNIDADE	840	R$ 5,40	E. SILVA DOS SANTOS - ME
100	SONDA DE FOLEY siliconizada para Sondagem Vesical - 2 vias, balão de 30ml, número 20, Fabricada em látex, siliconizada, atóxica proporcionando uma superfície extremamente lisa; Ponta arredondada e atraumática; Descartável; Estéril; Embalagem individual; Conector universal, válvula de fácil manipulação; Balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto;	UNIDADE	840	R$ 6,87	E. SILVA DOS SANTOS - ME
101	SONDA VESICAL DE ALÍVIO.	UNIDADE	840	R$ 40,48	E. SILVA DOS SANTOS - ME
102	GLICOSÍMETRO - Descrição: visor de Cristal Líquido (LCD); Tecla de memória; Orificio de tira de teste; Leitura óptica; Resultado em 5 segundos; Aparelho capaz de detectar quantidade suficiente de amostra; Fácil utilização; SIMILAR AO ACCU-CHECK ACTIVE.	UNIDADE	70	R$ 99,00	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
103	ESFIGMOMANÔMETRO ANALÓGICO- Descrição: Manguito com pêra em PVC, braçadeira em nylon, com fecho de velcro, cor azul marinho, acompanhado de estetoscóio simples, estojo.	UNIDADE	150	R$ 86,60	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
104	TERMÔMETRO DIGITAL CLÍNICO -Termômetro digital clínico modelo axilar faixa de madição: +32+42°C; Resolução: 0,1°C: Precisão: +/-0,1°C, c/ estojo de proteção, verificado e aprovado pelo INMETRO.	UNIDADE	100	R$ 18,40	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
105	TERMÔMETRO DE MERCÚRIO C/ ESCALA 0 A 100° CENTÍGRADOS (de vidro)	UNIDADE	50	R$ 12,98	E. SILVA DOS SANTOS - ME
106	TERMÔMETRO DE MERCÚRIO C/ ESCALA 0 A 50° CENTÍGRADOS (de vidro)	UNIDADE	50	R$ 9,87	E. SILVA DOS SANTOS - ME
107	ESTETOSCÓPIO=Descrição: tubos em PVC, auscultador em aço inox com diafragma de alta sensibilidade. Garantia minima de 01 Ano.	UNIDADE	100	R$ 22,80	WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.2 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que queiram firmar contrato com fornecedor desta Ata de Registro de Preço deverão solicitar, via oficio, a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, órgão gerenciador da presente Ata.

3.3 – Os objetos deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.4 - Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

5.2 - O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

5.3 – Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preço quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preço deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata.
CLÁUSULA SEXTA - DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS
6.1 - Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.
CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
7.1 - Compete ao órgão gerenciador:
7.1.1 - Administrar a presente Ata;
7.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.
7.2 - Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:
7.2.1 - Requisitar, via oficio, solicitar os equipamentos cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
7.2.2 - Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
7.2.3 - Efetuar o pagamento referente à locação nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.
7.3 - Compete ao FORNECEDOR:
7.3.1 - Fornecer durante 12 (doze) meses quando solicitados, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os objetos relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
7.3.2 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.
7.3.3 – a entrega dos objetos será de acordo com os termos do edital.
7.3.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador quanto ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
7.3.5 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
7.3.6 - Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Maraã ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.
CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
8.1 - O preço registrado poderá ser cancelado:
8.1.1 - Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
b) o FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
c) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
d) Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;
e) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e
f) Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
8.1.2 - Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30(trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.
8.2 - O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
9.1- O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.
10.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.
10.3- Fica designado como Gestor do Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
10.4- Fica eleito o Foro da Comarca de Maraã - Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

Maraã, 03 de setembro de 2013.

GLEICIANE ALMEIDA DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
CNPJ: 03.442.420/0001-16.

E. SILVA DOS SANTOS - ME,
CNPJ. nº 04.578.807/0001-67

Publicado por:
Alexei Chaves de Moura Costa Junior
Código Identificador:B28D3F98

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 031/2014

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Finanças - SEMEF – Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado a Av. Castelo Branco, nº 110 – Bairro Centro, representado neste ato por sua Secretária Gleiciane Almeida da Silva, brasileira, casada, servidor público, inscrito no CPF sob nº 578.021.302-04 portador do RG nº 1096748-6, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua João Café, nº 498 – Centro, doravante denominado Secretária, e a(s) empresa(s): WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.442.420/0001-16, estabelecida em Manaus/AM, na Av. Maués, n. 565 – Cachoerinha, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Sr. Charline Viviane Guimaraes Vieira, inscrito no CPF nº 520.338.052-04, portador do RG nº 4160892, residente e domiciliado em Manaus, na Rua Genezaré n. 16 – Quadra P, Conj. Ben Hur – Cidade Nova I doravante(s) denominado(s) Fornecedor(es), firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a as Eventual Aquisição de Medicamentos em Geral e Correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde nela constantes para os órgãos e entidades do Governo Municipal de Maraã, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços dos Objetos locados estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial SRP nº 031/2014- CML, conforme o quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANT	MARCA	PROCEDENCIA	V. UNIT.
1	ACETILCISTEÍNA 600MG	ENV	1000	União Quimica	Nacional	1,90
2	ACICLOVIR 200MG	COMP	5.000	Prati Donaduzzi	Nacional	0,25
3	ACICLOVIR 250MG	AMP	600	Teuto	Nacional	8,95
4	ACICLOVIR CRÈME 10G	TB	3.000	Prati Donaduzzi	Nacional	2,95
5	ÁCIDO ACELTISALICILICO COMP. 100MG	COMP	200.000	Teuto	Nacional	0,05
6	ÁCIDO ACELTISALICILICO COMP. 500MG	COMP	200.000	Teuto	Nacional	0,06
7	ÁCIDO ASCORBICO 500MG/ML	AMP	15.000	Teuto	Nacional	1,30
8	ÁCIDO ASCORBICO 500MG	COMP	25.000	Natulab	Nacional	0,25
9	ÁCIDO ASCORBICO GTS 20ML	FRC	5.000	Natulab	Nacional	1,93
10	ÁCIDO FÓLICO	COMP	100.000	Natulab	Nacional	0,12
11	ÁCIDO FÓLICO	FRC	1.000	Natulab	Nacional	11,80
12	ÁGUA P/ INJEÇÃO 10ML	AMP	20000	Isofarma	Nacional	0,25
13	ALBENDAZOL 400MG	CP	50.000	Prati Donaduzzi	Nacional	0,65
14	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML	FRC	15.000	Prati Donaduzzi	Nacional	2,75
15	ALENDRONATO DE SÓDIO 10MG	CP	1000	Globo	Nacional	0,35
16	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	CP	1000	Globo	Nacional	1,10
17	ALODIPINO COMP. 5MG	COMP	12.000	Prati Donaduzzi	Nacional	0,15
18	ALOPURINOL 100MG	CP	50000	Prati Donaduzzi	Nacional	0,12
19	ALOPURINOL 300MG	CP	50000	Prati Donaduzzi	Nacional	0,15
20	AMBROXOL 03 MG	FRC	15.000	Natulab	Nacional	3,40
21	AMBROXOL 06 MG	FRC	15.000	Natulab	Nacional	3,50
22	AMINOFILINA 100MG	COMP	10.000	Teuto	Nacional	0,13
23	AMINOFILINA 24MG/10ML	AMP	5.000	Teuto	Nacional	1,55
24	AMIODARONA 200MG	COMP	10.000	Prati Donaduzzi	Nacional	0,22
25	AMITRIPTILINA 25MG	COMP	25.000	Cristália	Nacional	0,58
26	AMITRIPTILINA 75MG	COMP	10.000	Cristália	Nacional	0,59
27	AMOXICILINA 500 MG	COMP	100.000	Teuto	Nacional	0,35
28	AMOXICILINA 60ML	FRC	6.000	Teuto	Nacional	3,88
29	AMPICILINA 1G	AMP	3.000	Teuto	Nacional	4,85
30	AMPICILINA 60ML	FRC	6.000	Prati Donaduzzi	Nacional	2,78
31	AMPICILINA 500G	AMP	6.000	Teuto	Nacional	4,65
32	AMPICILINA 500MG	COMP	25.000	Prati Donaduzzi	Nacional	0,30
33	ATENOLOL 100MG	CP	50000	Prati Donaduzzi	Nacional	0,12
34	ATENOLOL 25MG	CP	50000	Prati Donaduzzi	Nacional	0,09
35	ATENOLOL 50MG	CP	50000	Prati Donaduzzi	Nacional	0,10
36	ATROPINA 0,25MG	AMP	6000	Ariston	Nacional	0,65
37	AZITROMICINA 500MG	CP	15000	Prati Donaduzzi	Nacional	0,82
38	AZITROMICINA SUSP. ORAL	FRC	5000	Pharlab	Nacional	5,75
39	BENZIL BENZANTINA 1.200UI	AMP	6000	Teuto	Nacional	2,95
40	BENZIL BENZANTINA 400UI	AMP	6000	Teuto	Nacional	2,75
41	BENZIL BENZANTINA 600UI	AMP	6000	Teuto	Nacional	2,85
42	BENZOATO DE BENZILA 100ML	FRC	6000	Belfar	Nacional	4,25
43	BIPERIDENO 2MG	COMP	600	União Quimica	Nacional	0,19
44	BROMAZEPAM 03MG	COMP	6.000	União Quimica	Nacional	0,31
45	BROMAZEPAM 06MG	COMP	6.000	União Quimica	Nacional	0,47
46	BUPIVACAÍNA 0,5% S/V 20ML	AMP	1000	Cristália	Nacional	23,55
47	BUPIVACAÍNA + GLICOSE PESADA 4ML	AMP	1000	Cristália	Nacional	11,99
48	CAPTOPRIL 25MG	COMP	300000	Prati Donaduzzi	Nacional	0,05
49	CARBAMAZEPINA 100ML	FRC	1.000	União Quimica	Nacional	12,80
50	CARBAMAZEPINA 200MG	COMP	15.000	Teuto	Nacional	0,43
51	CARBAMAZEPINA 400MG	COMP	3.000	Teuto	Nacional	0,55
52	CARBOCISTEÍNA ADT	FRC	600	Natulab	Nacional	4,05
53	CARBOCISTEÍNA INF	FRC	600	Teuto	Nacional	3,85
54	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL	COMP	2000	Natulab	Nacional	1,02
55	CEFALEXINA 60ML	FRC	6.000	Teuto	Nacional	9,83
56	CEFALEXINA COMP. 500MG	COMP	50.000	ABL	Nacional	0,56
57	CEFALOTINA 1G	AMP	600	Teuto	Nacional	6,25
58	CIMETIDINA 200MG	COMP	12000	Teuto	Nacional	0,20
59	CIMETIDINA INJ	AMP	1200	Teuto	Nacional	0,95
60	CIPROFLOXACINO 2MG/ML BOLSA PLAST 100ML	AMP	3000	Isofarma	Nacional	6,05
61	CIPROFLOXACINO COMP. 500MG	COMP	24.000	Prati Donaduzzi	Nacional	0,54
62	CLINDAMICINA 600MG	AMP	1500	União Quimica	Nacional	3,10
63	CLONAZEPAN 0,5MG	COMP	1200	União Quimica	Nacional	0,22
64	CLONAZEPAN 2,5MG GTS 20ML	FRC	3000	Teuto	Nacional	4,73
65	CLONAZEPAN 2MG	COMP	1200	União Quimica	Nacional	0,37
66	CLORETO DE POTÁSSIO A 10% 10ML	AMP	3000	Isofarma	Nacional	0,33
67	CLORETO DE POTÁSSIO A 19,1% 10ML	AMP	3000	Isofarma	Nacional	0,33
68	CLORPROMAZINA 100MG	CP	10000	União Quimica	Nacional	0,42
69	CLORPROMAZINA 25MG	CP	10000	Cristália	Nacional	0,36

70	COMPLEXO B	COMP	30.000	Natulab	Nacional	0,25
71	COMPLEXO B 100ML	VD	6.000	Natulab	Nacional	3,85
72	DEXAMETASONA 4MG	COMP	10.000	Teuto	Nacional	0,41
73	DEXAMETASONA 4MG INJ	AMP	15000	Teuto	Nacional	2,35
74	DEXAMETASONA COLÍRIO	FRC	3000	União Quimica	Nacional	6,85
75	DEXAMETAZONA (CREME)	TB	12.000	Theodoro Sobral	Nacional	2,25
76	DEXAMETAZONA 100ML	FRC	6.000	Theodoro Sobral	Nacional	2,75
77	DEXCLOFENERAMINA 100ML	FRC	12.000	Natulab	Nacional	2,80
78	DEXCLOFENERAMINA 2MG	CP	50.000	Teuto	Nacional	0,08
79	DIAZEPAN 05MG	COMP	30000	Cristália	Nacional	0,09
80	DIAZEPAN 10MG	COMP	30000	Cristália	Nacional	0,11
81	DIAZEPAN INJ	AMP	600	Teuto	Nacional	0,67
82	DICLOFENACO POTASSIO	COMP	50000	Prati Donaduzzi	Nacional	0,08
83	DICLOFENACO RESINATO GTS	FRC	2000	União Quimica	Nacional	3,88
84	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	COMP	100000	Teuto	Nacional	0,10
85	DICLOFENACO SÓDICO INJ	AMP	20000	União Quimica	Nacional	1,75
86	DIGOXINA 0,25MG	CP	5000	Teuto	Nacional	0,10
87	DIGOXINA SUSP ORAL 60ML	FRC	1000	Prati Donaduzzi	Nacional	5,20
88	DIMETICONA (GTS)	FRC	1.200	Teuto	Nacional	1,85
89	DIMETICONA 40MG	CP	25.000	Prati Donaduzzi	Nacional	0,14
90	DIPIRONA (GOTAS)	FRC	25.000	Natulab	Nacional	1,06
91	DIPIRONA 500MG	COMP	100.000	Theodoro Sobral	Nacional	0,15
92	DIPIRONA 500MG/2ML	AMP	20.000	Teuto	Nacional	0,95
93	DIPIRONA XPE 100ML	FRC	3.000	Natulab	Nacional	2,43
94	ENALAPRIL 10MG	COMP	12000	Pharlab	Nacional	0,22
95	ENALAPRIL 20MG	COMP	12000	Pharlab	Nacional	0,25
96	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL	AMP	600	Mabra	Nacional	14,50
97	ERITROMICINA 500MG	CP	20000	Prati Donaduzzi	Nacional	0,75
98	ERITROMICINA SUSP. ORAL 60ML	FRC	4000	Prati Donaduzzi	Nacional	5,75
99	ESPIROLACTONA 100MG	CP	10000	Aspen Pharma	Nacional	0,62
100	ESPIROLACTONA 25MG	CP	10000	Aspen Pharma	Nacional	0,33
101	ETILEFRINA INJ	AMP	600	União Quimica	Nacional	1,70
102	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL	CP	15015	União Quimica	Nacional	0,18
103	FENITOÍNA 100MG	COMP	12000	Teuto	Nacional	0,26
104	FENOBARBITAL 40MG	FRC	1.200	União Quimica	Nacional	3,85
105	FENOBARBITAL 100 MG	COMP	20.000	Teuto	Nacional	0,22
106	FITOMENADIONA INJ	AMP	6.000	União Quimica	Nacional	1,87
107	FLUCONAZOL 150MG	COMP	30000	Medquimica	Nacional	0,52
108	FLUOXETINA 20MG	COMP	6000	Teuto	Nacional	0,42
109	FUROSEMIDA 40MG	COMP	60.000	Teuto	Nacional	0,08
110	FUROSEMIDA INJ	AMP	6.000	Teuto	Nacional	1,42
111	GENTAMICINA INJ 40MG/2ML	AMP	6000	Novafarma	Nacional	1,29
112	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMP	300000	Teuto	Nacional	0,06
113	GLICOSE A 25% 10ML	AMP	24000	Isofarma	Nacional	0,40
114	GLICOSE A 50% 10ML	AMP	24000	Isofarma	Nacional	0,45
115	GLIMEPIRIDA 2MG	COMP	5000	Pharlab	Nacional	0,73
116	GLIMEPIRIDA 4MG	COMP	5000	Pharlab	Nacional	0,91
117	HALOPERIDOL 1MG	COMP	6000	Cristália	Nacional	0,19
118	HALOPERIDOL 5MG	COMP	6000	Cristália	Nacional	0,38
119	HALOPERIDOL DECANOATO	AMP	300	União Quimica	Nacional	5,05
120	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMP	300.000	Teuto	Nacional	0,08
121	HIDROCORTISONA 100MG	AMP	4.000	Teuto	Nacional	5,25
122	HIDROCORTISONA 500MG	AMP	4.000	Teuto	Nacional	11,25
123	HIDROCORTISONA CREME	TB	1200	União Quimica	Nacional	9,25
124	HIDROXIDO DE ALUMINIO + ASSOC SUSP. ORAL 100ML	FRC	3000	Natulab	Nacional	2,75
125	HIDROXIDO DE ALUMINIO 300MG	CP	10000	União Quimica	Nacional	0,28
126	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSP. ORAL 100ML	FRC	5000	Natulab	Nacional	3,40
127	HIOSCINA COMPOSTA	INJ	12000	Teuto	Nacional	1,53
128	HIOSCINA COMPOSTA	FRC	5000	Teuto	Nacional	3,55
129	HIOSCINA COMPOSTA	COMP	15000	Teuto	Nacional	0,38
130	HIOSCINA SIMPLES	INJ	6000	União Quimica	Nacional	1,45
131	HIOSCINA SIMPLES	FRC	5000	Prati Donaduzzi	Nacional	3,18
132	HIOSCINA SIMPLES	COMP	6000	União Quimica	Nacional	0,33
133	IBUPROFENO 300 MG	COMP	70.000	Teuto	Nacional	0,22
134	IBUPROFENO 600 MG	COMP	50.000	Teuto	Nacional	0,22
135	IBUPROFENO GTS 30ML	FRC	6.000	Prati Donaduzzi	Nacional	3,23
136	INSULINA NPH	AMP	500	Aspen Pharma	Nacional	38,95
137	INSULINA R	AMP	500	Aspen Pharma	Nacional	38,95
138	ISOFLAVONA 75MG	COMP	12000	Vitamed	Nacional	0,38
139	LEGALON SUSP. ORAL	FRC	1200	Nikko	Nacional	28,15
140	LIDOCAÍNA C/V 20ML	AMP	1000	Teuto	Nacional	4,10
141	LIDOCAÍNA S/V 20ML	AMP	1000	Teuto	Nacional	4,10
142	LIDOCAINA SPRAY	FRC	50	Cristália	Nacional	74,75
143	LORATADINA 100ML	FRC	600	União Quimica	Nacional	3,08
144	LORATADINA 10MG	COMP	6000	União Quimica	Nacional	0,12
145	LOSARTA + HIDROCLOROTIAZIDA	COMP	2000	Eurofarmar	Nacional	0,90
146	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	COMP	12000	Prati Donaduzzi	Nacional	0,15
147	MEBENDAZOL 100MG	COMP	100.000	Theodoro Sobral	Nacional	0,08
148	MEBENDAZOL SUSP.	VD	10.000	Theodoro Sobral	Nacional	1,85
149	MEDROXIPROGESTERONA	AMP	1000	União Quimica	Nacional	23,75
150	METFORMINA 500MG	COMP	50000	Teuto	Nacional	0,18
151	METFORMINA 850MG	COMP	60000	Prati Donaduzzi	Nacional	0,22
152	METILDOPA 250MG	COMP	12000	TKS	Nacional	0,35
153	METILDOPA 500MG	COMP	12000	TKS	Nacional	0,45
154	METOCLOPRAMIDA 10MG	COMP	12.000	Teuto	Nacional	0,12
155	METOCLOPRAMIDA GTS	FRC	12.000	Teuto	Nacional	1,15
156	METOCLOPRAMIDA INJ	AMP	6.000	Teuto	Nacional	0,58
157	METRONIDAZOL (CREME VAGINAL)	TB	7.000	Theodoro Sobral	Nacional	7,22

158	METRONIDAZOL 250 MG	COMP	100.000	Prati Donaduzzi	Nacional	0,20
159	METRONIDAZOL 5 MG/ML BOLSA PLÁST 100 ML	AMP	3000	Isofarma	Nacional	5,73
160	METRONIDAZOL SUSP. ORAL	FRC	6000	Teuto	Nacional	3,80
161	MICONAZOL (CREME VAGINAL)	TB	3.000	Teuto	Nacional	7,65
162	MICONAZOL DERMATO (CREME)	TB	6.000	Teuto	Nacional	3,70
163	NAPROXENO 500MG	COMP	3000	União Quimica	Nacional	0,38
164	NEOMICINA + BACITRACINA 10G(CREME)	TB	18.000	Theodoro Sobral	Nacional	2,55
165	NIFEDIPINA 10MG	COMP	100.000	Brainfarma	Nacional	0,22
166	NIFEDIPINA 20MG	COMP	100.000	Brainfarma	Nacional	0,30
167	NISTATINA CR. VAGINAL	TB	5000	Theodoro Sobral	Nacional	6,80
168	NISTATINA SUSP. ORAL	FRC	1200	Natulab	Nacional	3,65
169	NORFLOXACINO 400MG	CP	10000	União Quimica	Nacional	0,91
170	OMEPRAZOL 20MG	COMP	100.000	Brainfarma	Nacional	0,20
171	OMEPRAZOL 40MG	AMP	3000	Brainfarma	Nacional	13,02
172	PARACETAMOL 500MG	COMP	150.000	Prati Donaduzzi	Nacional	0,15
173	PARACETAMOL 750MG	COMP	50.000	Prati Donaduzzi	Nacional	0,14
174	PARACETAMOL XPE	FRC	2.000	Janssen-Cilag	Nacional	2,35
175	PARACETAMOL GTS	FRC	50.000	Natulab	Nacional	1,06
176	PREDNISOLONA 3MG	FRC	2.000	Prati Donaduzzi	Nacional	5,03
177	PREDNISONA 20 MG	COMP	60.000	Cristália	Nacional	0,25
178	PREDNISONA 5 MG	COMP	60.000	Cristália	Nacional	0,15
179	PROMETAZINA 25MG	COMP	10000	Cristália	Nacional	0,24
180	PROMETAZINA INJ	AMP	1200	Cristália	Nacional	2,13
181	PROPOFOL 10MG	AMP	300	Cristália	Nacional	14,85
182	RANITIDINA 150MG	COMP	150.000	Natulab	Nacional	0,25
183	RANITIDINA 300MG	COMP	50.000	Natulab	Nacional	0,24
184	RANITIDINA INJ	AMP	40.000	Teuto	Nacional	0,77
185	RISPERIDONA 1MG	COMP	10000	Cristália	Nacional	0,77
186	RISPERIDONA 2MG	COMP	10000	Cristália	Nacional	0,85
187	RISPERIDONA 3MG	COMP	10000	Cristália	Nacional	0,95
188	SAIS P/ REIDRATAÇÃO	ENV	15000	Natulab	Nacional	1,02
189	SECNIDAZOL 1MG	COMP	6.000	Prati Donaduzzi	Nacional	0,85
190	SINVASTATINA 20 MG	COMP	80.000	Cristália	Nacional	0,25
191	SINVASTATINA 40 MG	COMP	30.000	Cristália	Nacional	0,50
192	SORO FISIOLÓGICO 250ML	FRC	1000	Eurofarma	Nacional	3,15
193	SORO FISIOLÓGICO 500ML	FRC	5000	Eurofarma	Nacional	4,25
194	SORO GLICOSADO 500ML	FRC	5000	Eurofarma	Nacional	4,35
195	SORO RINGER LACTATO 500ML	FRC	5000	Eurofarma	Nacional	4,05
196	SULFADIAZINA DE PRATA 400MG	PT	100	Prati Donaduzzi	Nacional	25,55
197	SULFADIAZINA DE PRATA 50MG	TB	600	Prati Donaduzzi	Nacional	5,01
198	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 200 MG + 40 MG 100ML	FRC	10.000	Teuto	Nacional	3,35
199	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400 MG + 80 MG	COMP	100.000	Teuto	Nacional	0,18
200	SULFATO FERROSO COMP.	COMP	150.000	Natulab	Nacional	0,08
201	SULFATO FERROSO GTS 30ML	FRC	15000	Natulab	Nacional	1,85
202	SULFATO FERROSO XPE 100ML	FRC	3000	Natulab	Nacional	2,08
203	TENOXICAN 20MG	AMP	3000	Eurofarma	Nacional	9,15
204	TENOXICAN 40MG	AMP	2000	Eurofarma	Nacional	10,30
205	TIABENDAZOL CRÈME	TB	1000	Belfar	Nacional	6,55
206	VALPROATO DE SÓDIO 500MG	COMP	15000	Zydus	Nacional	0,85
CORRELATOS (ODONTOLOGICO)						
1	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL COM FLUOR	FRS	150	Biodinamica	Nacional	41,58
2	AGUA DESTILADA GALÃO 5 LITROS	GL	50	Vic Pharma	Nacional	17,55
3	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA CX C/100	CX	200	Dfl	Nacional	34,98
4	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA CX C/100	CX	300	Dfl	Nacional	49,50
5	ALCOOL 70% 1 LITRO	FRS	200	Indalabor	Nacional	8,92
6	ALGINATO PARA IMPRESSÃO 454G	PCT	100	Vigodent	Nacional	12,65
7	ALGODÃO EM ROLETE PCT C/100	PCT	2000	W barbosa	Nacional	4,25
8	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	PCT	50	Neve	Nacional	18,88
9	AMÁLGAMA EM CÁPSULAS (1 PORÇAO) C/50	CX	50	Dfl	Nacional	152,33
10	AMÁLGAMA EM CÁPSULAS (2 PORÇÕES) C/50	CX	50	Dfl	Nacional	196,33
11	ANESTESICO ARTICAINA 4% CX C/50	CX	150	Dfl	Nacional	114,28
12	ANESTÉSICO LIDOCACAINA 3% COM VASO CX C/50	CX	500	Dentsply	Nacional	44,00
13	ANESTESICO MEPIVACAINA 2% COM VASO CX C/50	CX	200	Dentsply	Nacional	81,18
14	ANESTÉSICO MEPIVACAINA 3% SEM VASO CX C/50	CX	300	Dentsply	Nacional	72,38
15	ANESTESICO PRILOCAINA 3% CX C/50	CX	200	Dentsply	Nacional	57,06
16	ANESTESICO TOPICO EM GEL 12G	FRS	200	Dfl	Nacional	8,58
17	AVENTAL DESCARTÁVEL PACOTE C/10	PCT	1000	Sky	Nacional	23,29
18	BABADOR DESCARTAVEL PACOTE C/100	PCT	100	Biodinamica	Nacional	24,20
19	BANDA MATRIZ 0,5 MM	UND	300	Preven	Nacional	1,72
20	BANDA MATRIZ 0,7 MM	UND	300	Preven	Nacional	1,89
21	BICARBONATO DE SÓDIO 200G	FRS	20	Biodinamica	Nacional	17,27
22	BROCA CARBIDE FG 01	UND	100	Microdent	Nacional	10,70
23	BROCA CARBIDE FG 02	UND	100	Microdent	Nacional	10,70
24	BROCA CARBIDE FG 03	UND	100	Microdent	Nacional	10,70
25	BROCA CARBIDE FG 04	UND	100	Microdent	Nacional	10,70
26	BROCA CARBIDE FG 05	UND	100	Microdent	Nacional	10,70
27	BROCA CARBIDE FG 06	UND	100	Microdent	Nacional	10,70
28	BROCA CARBIDE FG 08	UND	100	Microdent	Nacional	10,70
29	BROCA FG 701 CIRURGICA	UND	150	Microdent	Nacional	16,50
30	BROCA FG 702 CIRURGICA	UND	150	Microdent	Nacional	16,50
31	BROCA FG 703 CIRURGICA	UND	150	Microdent	Nacional	16,50
32	BROCA CIRURGICA ENDO Z	KIT	100	Quimidrol	Nacional	38,65
33	BROCA CIRURGICA ZEKRYA	UND	100	Quimidrol	Nacional	36,96
34	BROCA DIAMANTADA 1011	UND	300	Vortex	Nacional	2,95
35	BROCA DIAMANTADA 1012	UND	300	Vortex	Nacional	2,95
36	BROCA DIAMANTADA 1012HL	UND	300	Vortex	Nacional	2,95
37	BROCA DIAMANTADA 1013	UND	300	Vortex	Nacional	2,95
38	BROCA DIAMANTADA 1014	UND	300	Vortex	Nacional	2,95

39	BROCA DIAMANTADA 1014HL	UND	300	Vortex	Nacional	2,95
40	BROCA DIAMANTADA 1015	UND	300	Vortex	Nacional	2,95
41	BROCA DIAMANTADA 1016	UND	300	Vortex	Nacional	2,95
42	BROCA DIAMANTADA 1016HL	UND	300	Vortex	Nacional	2,95
43	BROCA DIAMANTADA 1019	UND	300	Vortex	Nacional	2,95
44	BROCA DIAMANTADA 1034	UND	300	Vortex	Nacional	2,95
45	BROCA DIAMANTADA 1035	UND	300	Vortex	Nacional	2,95
46	BROCA DIAMANTADA 1090	UND	300	Vortex	Nacional	2,95
47	BROCA DIAMANTADA 1091	UND	300	Vortex	Nacional	2,95
48	BROCA DIAMANTADA 1112	UND	300	Vortex	Nacional	2,95
49	BROCA DIAMANTADA 1190	UND	300	Vortex	Nacional	2,95
50	BROCA DIAMANTADA 2200	UND	300	Vortex	Nacional	2,95
51	BROCA DIAMANTADA 3118	UND	300	Vortex	Nacional	2,95
52	BROCA DIAMANTADA 3168	UND	300	Vortex	Nacional	2,95
53	BROCA DIAMANTADA 3195	UND	300	Vortex	Nacional	2,95
54	BROCA GATTES Nº 1 KIT C/06	KIT	20	Quimidrol	Nacional	77,00
55	BROCA GATTES Nº 2 KIT C/06	KIT	20	Quimidrol	Nacional	77,00
56	BROCA GATTES Nº 3 KIT C/06	KIT	20	Quimidrol	Nacional	77,00
57	BROCA GATTES Nº 4 KIT C/06	KIT	20	Quimidrol	Nacional	77,00
58	BROCA GATTES Nº 5 KIT C/06	KIT	20	Quimidrol	Nacional	77,00
59	BROCA GATTES Nº 6 KIT C/06	KIT	20	Quimidrol	Nacional	77,00
60	BROCA LENTULLO 25MM KIT	KIT	10	Dentsply	Nacional	67,43
61	CIMENTO CIRURGICO SEM EUGENOL EM PASTA	KIT	50	Technew	Nacional	71,05
62	CIMENTO CIRURURGICO LÍQUIDO	FRS	30	Technew	Nacional	27,50
63	CIMENTO CIRURURGICO PÓ	FRS	30	Technew	Nacional	27,50
64	CIMENTO ENDODONTICO TIPO SEALLER 26	FRS	50	Dentsply	Nacional	83,52
65	CIMENTO OBTURADOR PROVISORIO 25G	FRS	100	Maquira	Nacional	18,58
66	CITROL SOLVENTE DE GUTA PERCHA 10ML	FRS	20	Biodinamica	Nacional	23,98
67	CLOREXIDINA 0,12% PARA BUCHECHO 1,1LT	KIT	100	Reymer	Nacional	40,26
68	CLOREXIDINA 2% PARA CAVIDADES 200ML	FRS	40	Biodinamica	Nacional	34,98
69	COMPRESSA DE GAZE PACOTE C/500	PCT	300	Neve	Nacional	33,33
70	CONDICIONADOR ACIDO FOSFORICO PCT C/03	KIT	250	Maquira	Nacional	10,78
71	CONE DE ACESSÓRIO F CX/ C/120	CX	50	Dentsply	Nacional	26,40
72	CONE DE ACESSÓRIO FF CX C/120	CX	50	Dentsply	Nacional	26,40
73	CONE DE ACESSÓRIO FM CX C/120	CX	50	Dentsply	Nacional	26,40
74	CONE DE ACESSÓRIO M CX C/120	CX	50	Dentsply	Nacional	26,40
75	CONE DE ACESSÓRIO MF CX C/120	CX	50	Dentsply	Nacional	26,40
76	CONE GUTA PECHA 1ª SÉRIE 14-40 CX C/120	CX	100	Dentsply	Nacional	28,05
77	CONE GUTA PECHA 2ª SÉRIE 45-80 CX C/120	CX	100	Dentsply	Nacional	28,05
78	CONE PAPEL 1ª SÉRIE ABSORVENTE CX C/120	CX	150	Dentsply	Nacional	28,05
79	CONE PAPEL 2ª SÉRIE ABSORVENTE CX C/120	CX	150	Dentsply	Nacional	28,05
80	CUNHA DE ANATOMICAS SORTIDAS ANATOMICAS	CX	30	Iodontosul	Nacional	13,64
81	CURATIVO ALVEOLAR COM PROPOLIS 20G	FRS	50	Biodinamica	Nacional	26,03
82	EDTA TRISSODICO LÍQUIDO 20ML	FRS	50	Biodinamica	Nacional	12,50
83	ENHANCE SORTIDO C/07 PONTAS	KIT	20	Dentsply	Nacional	94,60
84	ESCOVA DE ROBSON RETA BRANCA	UND	1000	Preven	Nacional	1,69
85	ESPAÇADOR DIGITAL 21 MM (VERMELHO) C/04	KIT	20	Dentsply	Nacional	109,50
86	ESPAÇADOR DIGITAL 21 MM (AMARELO) C/04	KIT	20	Dentsply	Nacional	109,50
87	ESPAÇADOR DIGITAL 21 MM (AZUL) C/04	KIT	20	Dentsply	Nacional	109,50
88	ESPAÇADOR DIGITAL 21 MM (VERDE) C/04	KIT	20	Dentsply	Nacional	109,50
89	ESPAÇADOR DIGITAL 25 MM (AMARELO) C/04	KIT	20	Dentsply	Nacional	109,50
90	ESPAÇADOR DIGITAL 25 MM (AZUL) C/04	KIT	20	Dentsply	Nacional	109,50
91	ESPAÇADOR DIGITAL 25 MM (VERDE) C/04	KIT	20	Dentsply	Nacional	109,50
92	ESPAÇADOR DIGITAL 25 MM (VERMELHO) C/04	KIT	20	Dentsply	Nacional	109,50
93	ESPELHO CLINICO Nº05 CAIXA C/12	CX	200	Golgran	Nacional	46,46
94	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO	CX	100	Technew	Nacional	28,60
95	EUCALIPTOL 10ML	FRS	50	Biodinamica	Nacional	14,72
96	EUGENOL 20ML	FRS	50	Biodinamica	Nacional	17,71
97	EVIDENCIADOR DE PLACA EM PASTILHAS C/60	FRS	50	Biodinamica	Nacional	18,41
98	EXTIRPA NERVO CARTELA	KIT	20	Dentsply	Nacional	55,88
99	FILME PERIAPICAL ADULTO CX C/150	CX	70	Kodak	Nacional	184,58
100	FILME PERIAPICAL INFANTIL CX C/100	CX	50	Kodak	Nacional	195,80
101	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 CX C/24	CX	150	Technew	Nacional	35,20
102	FIO DE SUTURA SEDA 3.0 CX C/24	CX	400	Technew	Nacional	33,00
103	FIO DENTAL DE 500MT	ROLO	150	Preven	Nacional	11,00
104	FITA PARA AUTOCLAVE	ROLO	300	Ciex	Nacional	4,40
105	FIXADOR ODONTOLÓGICO 475ML	FRS	100	Kodak	Nacional	11,22
106	FLÚOR GEL 200ML	FRS	200	Maquira	Nacional	6,82
107	FORMOCRESOL 10ML	FRS	50	Biodinamica	Nacional	11,18
108	GESSO ESPECIAL TIPO IV 1KG	PCT	50	Dentsply	Nacional	35,64
109	GESSO PEDRA TIPO III AMARELO 2KG	PCT	50	Yamay	Nacional	12,10
110	GESSO TIPO II COMUM 1KG	PCT	50	Yamay	Nacional	8,80
111	HIDROXIDO DE CÁLCIO P.A 10G	FRS	50	Biodinamica	Nacional	8,56
112	HIDROXIDO DE CALCIO PASTA KIT	KIT	50	Technew	Nacional	19,58
113	HIPOCLORITO DE SÓDIO 0,5% - DAKIN 1LT	FRS	20	Iodontosul	Nacional	12,76
114	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - MILTON 1LT	FRS	20	Iodontosul	Nacional	15,38
115	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% - SODA CLORADA 1LT	FRS	20	Iodontosul	Nacional	17,58
116	IODOFORMIO 10G	FRS	50	Biodinamica	Nacional	31,90
117	IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR	KIT	50	Dfl	Nacional	49,06
118	IONÔMERO DE VIDRO PARA CIMENTAÇÃO	KIT	50	Dfl	Nacional	46,20
119	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR AUTO	KIT	100	Fgm	Nacional	24,64
120	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTO	KIT	150	Dfl	Nacional	195,78
121	IRM LIQUIDO 38ML	FRS	50	Dentsply	Nacional	38,06
122	IRM PO 12G	FRS	50	Dentsply	Nacional	63,80
123	KIT DE BROCAS P/ ACABAMENTO FINA/ULTRAFINA	KIT	30	Vortex	Nacional	49,50
124	LÂMINA DE BISTURI Nº15 CX C/100	CX	20	Lamedid	Estrangeiro	30,58
125	LENÇOL DE BORRACHA CX C/26	CX	30	Maquira	Nacional	20,90
126	LIDOSPORIN OU OTOSPORIN 10ML	FRS	30	Farmoquimica	Nacional	17,38
127	LIMA DE SÉRIE ESPECIAL Nº06 25MM C/06	KIT	20	Quimidrol	Nacional	34,76
128	LIMA DE SÉRIE ESPECIAL Nº08 25MM C/06	KIT	20	Quimidrol	Nacional	34,76

129	LIMA DE SÉRIE ESPECIAL Nº10 25MM C/06	KIT	20	Quimidrol	Nacional	34,76
130	LIMA DE SÉRIE ESPECIAL Nº06 21MM C/06	KIT	20	Quimidrol	Nacional	34,76
131	LIMA DE SÉRIE ESPECIAL Nº08 21MM C/06	KIT	20	Quimidrol	Nacional	34,76
132	LIMA DE SÉRIE ESPECIAL Nº10 21MM C/06	KIT	20	Quimidrol	Nacional	34,76
133	LIMA FLEXOFILE 15-40 21MM C/06	KIT	40	Quimidrol	Nacional	35,42
134	LIMA FLEXOFILE 15-40 25MM C/06	KIT	40	Quimidrol	Nacional	35,42
135	LIMA FLEXOFILE 45-80 21MM C/06	KIT	40	Quimidrol	Nacional	37,62
136	LIMA FLEXOFILE 45-80 25MM C/06	KIT	40	Quimidrol	Nacional	37,62
137	LIMA HEDSTROEN 15-40 21MM C/06	KIT	20	Quimidrol	Nacional	37,62
138	LIMA HEDSTROEN 15-40 25MM C/06	KIT	20	Quimidrol	Nacional	37,62
139	LIMA HEDSTROEN 45-80 21MM C/06	KIT	20	Quimidrol	Nacional	37,62
140	LIMA HEDSTROEN 45-80 25MM C/06	KIT	20	Quimidrol	Nacional	37,62
141	LIMA KFILE 15-40 21MM C/06	KIT	50	Quimidrol	Nacional	34,76
142	LIMA KFILE 15-40 25MM C/06	KIT	50	Quimidrol	Nacional	34,76
143	LIMA KFILE 15-40 31MM C/06	KIT	50	Quimidrol	Nacional	34,76
144	LIMA KFILE 45-80 21MM C/06	KIT	50	Quimidrol	Nacional	35,42
145	LIMA KFILE 45-80 25MM C/06	KIT	40	Quimidrol	Nacional	35,42
146	LIMA KFILE 45-80 31MM C/06	KIT	40	Quimidrol	Nacional	35,42
147	LIMA SX SISTEMA PROTAPER MANUAL 21MM C/06	KIT	10	Dentsply	Nacional	195,80
148	LIMA SX SISTEMA PROTAPER MANUAL 25MM C/06	KIT	10	Dentsply	Nacional	195,80
149	LIQUIDO HEMOSTATICO TIPO HEMOSTOP 10ML	FRS	50	Biodinamica	Nacional	34,54
150	LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA CX C/150	CX	50	Maquira	Nacional	17,38
151	LUVA DE PROCEDIEMNTO TAMANHO P	CX	200	Embramac	Estrangeiro	22,80
152	LUVA DE PROCEDIEMNTO TAMANHO PP	CX	100	Embramac	Estrangeiro	22,80
153	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G	CX	150	Embramac	Estrangeiro	22,80
154	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M	CX	350	Embramac	Estrangeiro	22,80
155	MASCARA DESCATÁVEL CX C/50	CX	600	Embramac	Estrangeiro	8,90
156	MICRO APLICADORES DESCARTAVEIS CX C/100	CX	100	FGM	Nacional	13,20
157	ÓLEO LUBRIFICANTE BAIXA 100ML	FRS	30	Maquira	Nacional	18,24
158	ÓLEO LUBRIFICANTE ALTA 100ML	FRS	30	Maquira	Nacional	18,24
159	OXIDO DE ZINCO PÓ 50G	FRS	50	Biodinamica	Nacional	8,23
160	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO C/12	ENV	100	Maquira	Nacional	2,20
161	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20ML	FRS	50	Biodinamica	Nacional	13,86
162	PASTA DIAMANTADA P/ POLIMENTO 2G	TUBO	30	FGM	Nacional	27,50
163	PASTA PROFILÁTICA 90G	TUBO	100	Maquira	Nacional	8,80
164	PEDRA POMES PÓ 100G	FRS	30	Iodontosul	Nacional	3,96
165	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL 4G A1	TUBO	100	Dentsply	Nacional	26,10
166	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL 4G A2	TUBO	150	Dentsply	Nacional	26,10
167	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL 4G A3	TUBO	200	Dentsply	Nacional	26,10
168	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL 4G A3,5	TUBO	200	Dentsply	Nacional	26,10
169	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL 4G A4	TUBO	50	Dentsply	Nacional	26,10
170	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL 4G B1	TUBO	50	Dentsply	Nacional	26,10
171	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL 4G B2	TUBO	50	Dentsply	Nacional	26,10
172	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL 4G C1	TUBO	50	Dentsply	Nacional	26,10
173	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL 4G C2	TUBO	50	Dentsply	Nacional	26,10
174	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL 4G C4	TUBO	50	Dentsply	Nacional	26,10
175	REVELADOR ODONTOLÓGICO PARA RX 475ML	FRS	100	Kodak	Nacional	11,22
176	SELANTE PARA FÓSSULAS E CICATRÍCULAS	KIT	30	Dfl	Nacional	33,00
177	SILICONE DE ADIÇÃO KIT	KIT	10	Dfl	Nacional	649,66
178	SILICONE DE CONDESAÇÃO KIT	KIT	20	Dfl	Nacional	198,22
179	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL CX C/20	CX	30	Maquira	Nacional	36,50
180	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL PCT C/40	PCT	500	W barbosa	Nacional	5,50
181	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA	UND	1000	Preven	Nacional	1,58
182	TIRA ABRASIVA AÇO 4MM PCT C/12	PCT	50	Preven	Nacional	7,70
183	TIRA ABRASIVA AÇO 6MM PCT C/12	PCT	50	Preven	Nacional	7,70
184	TIRA DE POLIESTER PCT C/50	PCT	100	Preven	Nacional	1,76
185	TOUCA DESCARTAVEL PCT C/100	PCT	1000	Descarpack	Nacional	19,00
186	TRICRESOLFORMALINA 10ML	FRS	50	Biodinamica	Nacional	12,76
187	VERNIZ CAVITARIO 10ML	FRS	50	Biodinamica	Nacional	15,50

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.2 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que queiram firmar contrato com fornecedor desta Ata de Registro de Preço deverão solicitar, via oficio, a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, órgão gerenciador da presente Ata.

3.3 – Os objetos deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.4 - Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS
5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.
5.2 - O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.
5.3 – Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preço quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preço deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata.
CLÁUSULA SEXTA - DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS
6.1 - Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.
CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
7.1 - Compete ao órgão gerenciador:
7.1.1 - Administrar a presente Ata;
7.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.
7.2 - Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:
7.2.1 - Requisitar, via oficio, solicitar os equipamentos cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
7.2.2 - Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
7.2.3 - Efetuar o pagamento referente à locação nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.
7.3 - Compete ao FORNECEDOR:
7.3.1 - Fornecer durante 12 (doze) meses quando solicitados, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os objetos relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
7.3.2 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.
7.3.3 – a entrega dos objetos será de acordo com os termos do edital.
7.3.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador quanto ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
7.3.5 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
7.3.6 - Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Maraã ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.
CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
8.1 - O preço registrado poderá ser cancelado:
8.1.1 - Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
b) o FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
c) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
d) Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;
e) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e
f) Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
8.1.2 - Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30(trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.
8.2 - O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
9.1- O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.
10.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.
10.3- Fica designado como Gestor do Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
10.4- Fica eleito o Foro da Comarca de Maraã - Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

Maraã, 17 de novembro de 2014.

GLEICIANE ALMEIDA DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
CNPJ: 03.442.420/0001-16.

Publicado por:
Alexei Chaves de Moura Costa Junior
Código Identificador:B979D03A

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 033/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2014 – CML

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Finanças - SEMEF – Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado a Av. Castelo Branco, nº 110 **– Bairro** Centro, representado neste ato por sua Secretária Gleiciane Almeida da Silva, *brasileira, casada, servidor público*, inscrito no CPF sob nº **578.021.302-04** portador do RG nº **1096748-6**, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua João Café, nº 498 – Centro, doravante denominado **Secretária**, e a(s) empresa(s): **WN. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.442.420/0001-16, estabelecida em Manaus/AM, na Av. Maués, n. 565 – Cachoerinha, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Sr. Deucleomar Nogueira Batista, inscrito no CPF nº 320936.672-15, portador do RG nº 0864270-2**,** residente e domiciliado em Manaus, na Rua Jorana n. 30 – Quadra 48, Conj. Boas Novas – Cidade Nova I doravante(s) denominado(s) **Fornecedor(es)**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a as **Registro de Preço para Eventual contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de Materiais Permanentes hospitalares de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referencia (Anexo I do edital)** nela constantes para os órgãos e entidades do Governo Municipal de Iranduba, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços dos Objetos locados estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial SRP nº **033/2014- CML**, conforme o quadro abaixo:

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	PROCEDENCIA	V. UNIT
1	4	UND	Andador com roda adulto	Jaguaribe	Nacional	482,00
2	4	UND	Andador com roda infantil	Jaguaribe	Nacional	396,00
3	6	UND	Antropômetro Horizontal Infantil portátil	Balmak	Nacional	451,80
4	6	UND	Antropômetro Vertical adulto de parede	Balmak	Nacional	452,00
5	5	UND	Aparelho de pressão automático de pulso	Accumed Premium	Estrangeiro	152,80
6	3	UND	Aparelho de pressão digital auto inflável garantia: 5 anos	Accumed Premium	Estrangeiro	244,20
7	4	UND	Aparelho de pressão semi automático digital	Accumed Premium	Estrangeiro	175,00
8	3	UND	Armário vitrine com 02 porta e 03 prateleiras	HOSPMETAL	Nacional	3.890,00
9	3	UND	Autoclave inox digital 12 litros	CRISTÓFOLI	Nacional	4.350,00
10	3	UND	Autoclave inox digital 21 litros	KAVO	Nacional	5.800,00
11	3	UND	Balança digital adulto capacidade para 200kg	Balmak BK-F/FA	Nacional	1.830,00
12	5	UND	Balança digital com capa almof.e concha em aço inox - bebês até 25kg	Balmak ELP 25BBPCI	Nacional	729,00
13	3	UND	Balança digital para pesar bebês capacidade para 25kg x divisão 2/5g	Balmak	Nacional	895,00
14	50	UND	Balança mecânica antiderrapante	Accumed	Nacional	42,20
15	4	UND	Balança mecânica antropométrica pessoas até 150kg	Balmak 111	Nacional	795,00
16	5	UND	Balança mecânica com capa almof.e concha em aço inox bebês até 16kg	Balmak 109 IC	Nacional	455,00
17	1	UND	Bancada MDF p/balcao de laboratório medida 3,00x30x1,00 de altura, estrutura em metalon c/tampo 25mm, revestiva em fórmica branco lisa, acabamento em ABS fosco	Pedrosa	Nacional	2.520,00
18	10	UND	BANDEJA RETANGULAR aproximadamente em inox (**BANDEJA LISA INOX 40X28X2CM)**	Fami - Itá	Nacional	155,20
19	10	UND	BANDEJA RETANGULAR em inox (**BANDEJA LISA INOX 22X12X1,5CM)**	Fami - Itá	Nacional	42,50
20	8	UND	Bengala em bastão - aluminio com regulagem de altura	Jaguaribe	Nacional	55,60
21	5	UND	Biombo duplo	Sta.Luzia	Nacional	406,00
22	5	UND	Biombo triplo	Sta.Luzia SL-0100	Nacional	435,00
23	150	UND	Braçadeira nylon com fecho em velcro para esfig.adulto	Accumed	Nacional	16,00
24	2	UND	Cadeira caixa regulagem de altura a gás, descanso para os pés padrão anatômica e ergonômica c/espuma injetada a gás pés fixos	Pedrosa	Nacional	645,00
25	2	UND	Cadeira de rodas banho obeso até 120kg	Jaguaribe	Nacional	1.385,00
26	5	UND	Cadeira de rodas banho popular até 80kg	Jaguaribe	Nacional	285,00
27	5	UND	Cadeira de rodas simples cinza com assento em nylon até 80kg	Jaguaribe 1009	Nacional	452,00
28	3	UND	Cadeira Odontológica c/unidade auxiliar acoplada a cadeira e mocho	Kavo	Nacional	16.450,00
29	1	UND	Cadeira para coleta, confeccionada em aço tubular com encosto e assento estofados, com pintura epoxi, 2 braçadeiras estofadas, com regulagem de altura por meio de roseta, altura do chão até o assento 0,45cm - largura do assento 0,39cm	Sta.Luzia	Nacional	1.045,00
30	5	UND	Caixa de polietano s/roda	OBBA	Nacional	240,00
31	5	UND	CAMA HOSPITALAR com cabeceira móvel, simples, standard - cabeceira em tubos redondos de 1.1/4. Estrado em chapa galvanizada para colchão ortopédico (coluna) opcional. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Santa Luzia Ref.: SL-0221	Nacional	985,00
32	3	UND	CARRO CURATIVO, totalmente de aço inox. Armação em tubo de aço inox de 1" x 1,25mm, com acabamento polido. Tampo superior e prateleira em chapa de aço inox nº 20 – AISI 304, com grades em toda a volta. Suporte para balde de bacia em aço inox. Acompanha balde e bacia inox. Rodízios de 3" de diâmetro com aro de borracha termoplástica. Dimensões 0,75 x 0,45 x 0,85m ou aproximadamente. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Santa Luzia Ref.: SL-0280	Nacional	1.982,00
33	3	UND	CRONÔMETRO DIGITAL com contagem de hora, minutos e segundos, precisão de 1/100 segundos. Funcionamento a bateria e garantia de 12 meses.	Labor Import	Nacional	42,00
34	5	UND	CUBA RETANGULAR em inox sem tampa medindo 30 x 20 x 4cm ou aproximadamente.	Fami - Itá	Nacional	85,20
35	2	UND	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) ISIS - Operação com apenas um botão. Inteligência artificial: diagnóstico acurado das condições do paciente, indicando ou não a aplicação do choque e impedindo o uso acidental. Mínimo de 200 choques (200 Joules, carga plena, bateria em boas condições). Orientação por voz e por indicadores luminosos. Utilização horizontal ou vertical. Gravação de eventos para posterior análise. Conexão com PC via USB.	INSTRAMED	Nacional	8.640,00

			Choque Bifásico. Auto-diagnóstico de funções e bateria. Software de conexão, download e gerenciamento de dados via PC. Acesso fácil às pás para uso e reposição.			
36	4	UND	Detector fetal de mesa	Medpej	Nacional	672,00
37	4	UND	Detector fetal portátil	Medpej DF-4002	Nacional	1.620,00
38	10	UND	Escadinha para consultório dois degraus	Sta.Luzia	Nacional	72,80
39	100	UND	Esfigmomanometro nylon com fecho em velcro com estetoscopio adulto manual	Accumed	Nacional	72,80
40	100	UND	Esfigmomanometro nylon com fecho em velcro com estetoscopio infantil manual	Accumed	Nacional	79,25
41	200	UND	Estetoscopio duplo preto	Solidor	Nacional	15,85
42	3	UND	Estufa bacteriologica 110V	Laborclin	Nacional	1.725,00
43	200	Mt.	Fita métrica 1,50m	Carci	Nacional	7,99
44	5	UND	FLUXÔMETRO para rede de ar comprimido: fluxômetro de 0-15 l/min, constituído de corpo em latão cromado, guarnição e tubo de medição em policarbonato cristal, esfera em aço inoxidável. Vazão máxima de 15 l/min a uma pressão de 3,5 Kgf/cm2. Sistema de Regulagem de vazão por válvula de agulha. Proca de conexão de entrada, com abas para permitir montagem manual. Escala com duplo cônico. Conexões de entrada e saída normatizadas pela ABNT: Cor: Amarelo	Unitec Ref.: FX020	Nacional	65,20
45	5	UND	FLUXÔMETRO para rede de Oxigênio: fluxômetro de 0-15 l/min, constituído de corpo em latão cromado, guarnição e tubo de medição em policarbonato cristal, esfera em aço inoxidável. Vazão máxima de 15 l/min a uma pressão de 3,5 Kgf/cm2. Sistema de Regulagem de vazão por válvula de agulha. Proca de conexão de entrada, com abas para permitir montagem manual. Escala com duplo cônico. Conexões de entrada e saída normatizadas pela ABNT: Cor: Verde	Unitec Ref.: FX010	Nacional	65,20
46	5	UND	Foco de luz com espelho	Medpej FC-3000		706,00
47	5	UND	Foco de luz sem espelho	Medpej FC-3000		699,00
48	200	UND	Garrote Adulto	Accumed G-Tech	Nacional	7,25
49	2	UND	Incinerador (Esterilizador) de Agulha. Especialmente desenvolvido para esterilização de agulhas, alças de inoculação, bordas de tubos. Construção compacta de alta qualidade, tornando o aparelho ideal para utilização em câmaras aeróbicas e anaeróbicas	Exibac	Nacional	3.390,00
50	30	UND	Kit Academico c/estetoscopio preto embalado em bolsa preta)	Accumed	Nacional	185,60
51	60	Kit	Kit Glicosímetro medidor de glicose composto de : 01 - Medidor de Glicose 01 - Lancetador 01 - Tiras de Teste 01 - Lancetas para lancetador 01 - Estojo	Accumed G-Tech	Nacional	94,65
52	100	Cx.	Lanceta para lancetador cx.c/100	Accumed G-Tech	Nacional	11,20
53	100	Cx.	Lanceta para lancetador cx.c/50	Accumed G-Tech	Nacional	6,85
54	100	Cx.	Lanceta para punção manual cx.c/200	Accumed G-Tech	Nacional	12,65
55	50	UND	Lanterna clínica preta	Accumed	Nacional	12,65
56	5	UND	LIXEIRA INOX COM PEDAL E BALDE, 12 litros, 25 x 41 cm, com alça para carregar, pedal com base de aço inox, sistema interno de movimentação do pedal de alta durabilidade e balde removível com alça.	Sta.Luzia	Nacional	375,00
57	2	UND	MESA ANTROPOMÉTRICA, característica mínimas: construída em tubo de aço de ¾ polegadas e tampo em chapa de aço, com tratamento antiferruginoso esmaltado; pintura eletrostática e seca em estufa; pés fixos providos de revestimento antiderrapante; fixação e armação por meio de parafusos; colchonete revestido de material lavável; provida de cursor de medição; escala métrica de 1 metro; dimensões mínimas: **(DIMENSÕES: 0,90M COMP. X 0,50M LARG X 0,90M ALT.)**	Santa Luzia Ref.: SL-0826	Nacional	660,00
58	4	UND	MESA AUXILIAR DE MAYO, bandeja de aço inoxidável 0,35 x 0,46 cm, altura regulável de 0,90 a 1,25 cm. Armação em tubos quadrados, provida de rodízios de 2". Pintura epóxi.	Santa Luzia Ref.: SL-1000-1	Nacional	485,00
59	4	UND	MESA AUXILIAR para instrumental totalmente em aço inoxidável, varandas com rodízios de 2", 40X60X80cm	Santa Luzia Ref.: SL-0860-E	Nacional	806,00
60	3	UND	Mesa ginecológica pintura epoxi, fixa estof.c/gaveta	Sta.Luzia	Nacional	1.722,00
61	5	UND	Mesa para massagem aux. Clínico (Divã Clínico)	Sta.Luzia	Nacional	756,00
62	3	UND	Microscópio Binocular	Labor Import	Nacional	1.836,00
63	10	UND	Muleta Axilar - tamanhos: pequeno, média e grande	Jaguaribe	Nacional	62,00
64	10	UND	Muleta Canadense Articularda Adulta e Infantil	Jaguaribe	Nacional	56,00
65	10	UND	Muleta Canadense Fixa Adulta e Infantil	Jaguaribe	Nacional	52,00
66	3	UND	Nebulizador (Inalador) 4 saídas , Compressor: Tipo Pistão Auto Lubrificado, Lubrificação: Isenta de Óleo, Vazão Livre: 28 litros/min. Acompanha: 4 Kits de nebulização completos, compostos por: 1 Copinho, 1 Mangueira, 1 Máscara Adulta, 1 Máscara Infantil	Gowllands Dorja	Nacional	2.260,00
67	8	UND	Negatoscópio 1 corpo para parede 110V	Sta.Luzia	Nacional	395,00
68	4	UND	Otoscópio cabo em metal com 4 espéculos auriculares e 1 espéculo nasal	Medicate Dorja	Nacional	989,00
69	20	UND	Prateleira de aço medindo 1,95x90x40 fundo com 6 prateleiras	Pandin	Nacional	787,50
70	5	UND	Refletor parabólico standart com rodízio e lampada halogena	Sta.Luzia SL-1081-C	Nacional	425,00
71	8	UND	Suporte braçadeira p/injeção c/concha inox	Sta.Luzia	Nacional	285,00
72	3	UND	Suporte para saco hamper pintura epoxi	Sta.Luzia SL-1160-1	Nacional	285,00
73	5	UND	Suporte para soro altura fixa	Sta. Luzia SL-1180-A	Nacional	135,00
74	2	UND	TAMBOR confeccionado em inox médio, medindo aproximadamente 18x14 cm.	Fami - Itá	Nacional	132,50
75	2	UND	TAMBOR confeccionado em inox médio, medindo aproximadamente 29x29 cm.	Fami - Itá	Nacional	295,00
76	2	UND	TAMBOR EM INOX, medindo aproximadamente 10 x 10 cm.	Fami - Itá	Nacional	95,00
77	2	UND	TAMBOR EM INOX, medindo aproximadamente 12x12 cm	Fami - Itá	Nacional	109,00
78	2	UND	TAMBOR EM INOX **- TAMBOR 20X18 CM, COM ALÇA, PERFURADO, CAPACIDADE 5.380ML)**	Fami - Itá	Nacional	195,00
79	100	UND	Termômetro clínico digital branco	Incoterm	Nacional	16,80
80	200	UND	Termômetro clínico Oval	Incoterm	Nacional	5,99

81	5	UND	Termômetro vacina haste flex. 700mm -25+30	Incoterm	Nacional	79,56
82	5	UND	Termômetro vacina máxima e mínima -25+35	Incoterm	Nacional	59,60
83	100	Cx.	Tira Reagentes cx.c/50	Accumed G-Tech	Nacional	96,85
84	5	UND	Umidificador Ultrasônico com lonizador	Accumed G-Tech	Nacional	198,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.2 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que queiram firmar contrato com fornecedor desta Ata de Registro de Preço deverão solicitar, via oficio, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,** órgão gerenciador da presente Ata.

3.3 – Os objetos deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.4 - Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5 - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

5.2 - O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

5.3 – Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preço quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preço deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1 - Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Compete ao órgão gerenciador:

7.1.1 - Administrar a presente Ata;

7.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2 - Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADES PARTICIPANTES** destinatários:

7.2.1 - Requisitar, via oficio, solicitar os equipamentos cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

7.2.2 - Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

7.2.3 - Efetuar o pagamento referente à locação nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

7.3 - Compete ao **FORNECEDOR**:

7.3.1 - Fornecer durante 12 (doze) meses quando solicitados, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os objetos relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e **Nota de Empenho**, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

7.3.2 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de até **05** (**cinco**) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

7.3.3 – a entrega dos objetos será de acordo com os termos do edital.

7.3.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador quanto ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

7.3.5 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

7.3.6 - Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Maraã ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O preço registrado poderá ser cancelado:

8.1.1 - Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b) o FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

c) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d) Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

e) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

f) Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

8.1.2 - Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30(trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.
8.2 - O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
9.1- O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.
10.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.
10.3- Fica designado como Gestor do Registro de Preços, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**.
10.4- Fica eleito o Foro da Comarca de Maraã - Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

Maraã, 24 de novembro de 2014.

GLEICIANE ALMEIDA DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
CNPJ: 03.442.420/0001-16.

Publicado por:
Alexei Chaves de Moura Costa Junior
Código Identificador:3EBBF82A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

GABINETE DO PREFEITO
PROJETO BÁSICO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS NO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

1. OBJETO:
1.1. O presente Projeto Básico tem por objeto a contratação de instituição especializada na prestação de serviços técnico-especializados na organização e realização de processo seletivo para preenchimento **483 (quatrocentos e oitenta e três)** vagas para os cargos temporários da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, conforme especificações e condições descritas neste Projeto.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E EMBASAMENTO LEGAL:
2.1. A realização do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença visa atender aos dispositivos constantes no Decreto Municipal nº 003, de 09 de janeiro de 2012 e demais atos subsequentes, além do compromisso com os órgãos de controle externo na substituição do pessoal temporário pelo estatutário efetivo, provendo assim, a Administração, de mão-de-obra especializada, além das contratações regulares nos moldes da Constituição Federal.

3. EXECUÇÃO DO SERVIÇO:
3.1. A instituição escolhida deverá executar todos os atos pertinentes ao processo seletivo, nos termos do presente Projeto Básico, do instrumento contratual a ser firmado e das normas específicas, envolvendo, dentre outras atividades: o planejamento, organização, realização das inscrições e guarda de títulos.
3.2. O planejamento do Processo Seletivo realizado pela **Contratada** deverá ser submetido à aprovação da comissão organizadora, ora **Contratante**.

4. CARGO, VAGAS REMUNERAÇÃO, REQUISITOS BÁSICOS E CARGA HORÁRIA:
4.1. Os cargos e os quantitativos a serem providos encontrar-se-ão relacionados, de forma sucinta, no **Anexo I**, deste Projeto Básico.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:
5.1. O processo seletivo será realizado em UMA etapa, compreendida por:
a. Recolhimento de títulos;

5.2. A etapa acima será realizada na cidade de São Paulo de Olivença.
6. VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
6.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição nos processos seletivos, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições da função declarada no ato da inscrição.
6.2. Serão reservadas vagas aos candidatos com deficiência, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas previstas neste edital, exceto para a função que ofereça menos de 5 (cinco) vagas.

7. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS PELA CONTRATADA
7.1. Assessorar a CONTRATANTE na elaboração do Edital, comunicados e/ou avisos, e outros pertinentes ao certame:
7.2. Apresentar, com a devida antecedência (24 horas), as vias definitivas do edital, comunicados e/ou avisos à **Contratante**, a fim de que esta providencie suas publicações na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios).
7.3. Criar, produzir, desenvolver sistema computacional de armazenamento de dados;
7.4. Disponibilizar na *Internet* todos os atos relativos ao processo seletivo na sua página eletrônica;
7.5. Submeter à apreciação da respectiva Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de todos os procedimentos interlocutórios relacionados à execução do processo seletivo, que se manifestará quanto a sua aprovação ou não;
7.6. Providenciar as inscrições via formulário impresso pelo período mínimo de **10 (dez) dias**
7.7. Compor cadastro geral de candidatos inscritos, a partir das informações fornecidas por ocasião das inscrições;
7.8. Encaminhar à **Contratante**, relação contendo: número de candidatos inscritos, bem como relatório de resultados em ordem de classificação e ordem alfabética, em meio a ser definido pela **Contratante;**
7.9. Fazer o transporte dos títulos em malotes próprios, com o devido lacre garantidor de sigilo e segurança;
7.10. Gerar os resultados da Prova de Títulos e disponibilizar internet;
7.11. Gerar resultado final;
7.12. Analisar e julgar os Recursos Administrativos que venham a ser interpostos pelos candidatos, prestando as informações pertinentes que forem solicitadas;
7.13. Entregar a CONTRATANTE o Relatório Final do PROCESSO SELETIVO, no prazo de 30 (trinta) dias após a homologação do resultado;
7.14. Executar todas e quaisquer atividades que ainda se façam necessárias ao alcance do que é objetivado pelo presente Contrato.
7.15. Guardar, pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos, a partir da homologação do resultado final do processo seletivo, em local apropriado, todos os títulos recebidos durante o processo.
7.16. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos e relacionados aos serviços executados por seus empregados.
7.17. Ser a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à **Contratante** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto do Contrato, isentando a **Contratante** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do Contrato.
7.18. Responsabilizar-se por todos os ônus ou obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhista e fiscal provenientes da execução dos serviços objeto do contrato.
7.19. Informar a CONTRANTE à existência de candidatos em situação sub judice, devendo o Instituto Merkabah providenciar para que os resultados relativos a tais candidatos constem nas mesmas listas dos demais, destacando-se expressamente tal condição.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Designar, formalmente, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo, para exercer o devido acompanhamento e fiscalização da execução contratual e de todo o Processo seletivo, constituindo-se em autoridade superior para efeitos administrativos e judiciais relativos ao Processo Seletivo;
8.2. Fornecer todas as informações necessárias à elaboração do edital, tais como números de vagas, descrições dos cargos, remunerações, requisitos para provimento, dentre outras necessárias e pertinentes;
8.3. Disponibilizar à Contratada toda a legislação atinente ao Processo Seletivo;
8.4. Elaborar o Edital do PROCESSO SELETIVO com assessoria do Instituto Merkabah;
8.5. Providenciar toda e qualquer publicação necessária à divulgação do PROCESSO SELETIVO;
8.6. Encaminhar para a publicação na imprensa oficial os editais, arcando com o ônus referente a essas publicações, e, ainda, as listagens, os comunicados e quaisquer materiais pertinentes ao processo seletivo;
8.7. Articular com a Contratada, quanto às datas relativas às atividades do processo seletivo constante do cronograma de execução, e providenciar para que os prazos sejam rigorosamente cumpridos;
8.8. Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos por meio da Comissão acima citada, que se encarregará dos contatos com o Instituto Merkabah para esclarecimento de dúvidas, troca de informações e demais providências necessárias à realização do objeto do contrato;
8.9. Atender, com a presteza indispensável, todas as solicitações feitas pelo Instituto Merkabah, que tenham por objeto o bom desempenho das atribuições que lhe forem confiadas;
8.10. Publicar o resultado do PROCESSO SELETIVO na imprensa local e no Diário Oficial dos Municípios.
8.11. Expedir os comunicados e informações relativas ao PROCESSO SELETIVO, diligenciando sempre no sentido de realizar a maior divulgação possível dos atos alusivos ao referido sistema;
8.12. Apreciar, com o assessoramento da contratada, os recursos judiciais interpostos e adotar as medidas cabíveis;
8.13. Homologar o resultado final do processo seletivo;
8.14. Aproveitar os candidatos selecionados em número necessário ao provimento dos cargos vagos existentes estabelecidos no edital, não havendo, no entanto, obrigatoriedade de nomeação do total dos aprovados;
8.15. Fornecer atestados de qualificação técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;

9. PRAZO CONTRATUAL:

9.1. O prazo de vigência do Contrato será de 6 (seis) meses, a contar da data da publicação do Extrato no Diário Oficial dos Municípios e poderá chegar ao seu termo final com a execução de todo o seu objeto, ou seja, entrega do resultado final e o esgotamento de toda a fase recursal, sem nenhuma pendência em relação ao objeto da prestação de serviço.
9.2. Eventual prorrogação poderá ocorrer ao critério exclusivo da **Contratante**, dentro do limite legal.
9.3. A prestação dos serviços terá início imediato, após a publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial dos Municípios e, quando em parcelas ocorrerá mediante requisições da **Contratante**.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. A Contratada compromete-se a realizar as atividades referentes aos serviços técnico-especializados descritos neste Projeto, mediante um valor fixo de R$ 8.000,00 (oito mil reais).
10.2. O pagamento será parcelado em duas vezes, sendo 50%, R$ 4.000,00 (quatro mil reais) quando da assinatura do contrato e 50%, R$ 4.000,00 quando da homologação do resultado final.

11. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

11.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa do contratado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

15.1.1ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
15.1.2MULTA – MORATÓRIA – a empresa CONTRATADA ficará sujeita a multa diária de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;
15.1.3MULTA COMPENSATÓRIA – em razão da inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar esse valor, sobre o valor total do contrato, podendo esse valor ser abatido do pagamento a que fizer jus o contratado, ou cobrado judicialmente;
15.1.4SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

15.1.5DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
11.2. O Contratado que ensejar o retardamento da execução do serviço, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Manaus, 16 de janeiro de 2015.

ANEXO I
DOS CARGOS, VAGAS REMUNERAÇÃO, REQUISITOS BÁSICOS E CARGA HORÁRIA.
Vagas para a sede do município:

CARGO	VAGAS	REQUISITOS BÁSICOS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Aux. Serv. Gerais	26	Ensino Fundamental Incompleto	788,00	40 horas
Merendeira(o)	17	Ensino Fundamental Incompleto	788,00	40 horas
Vigia	37	Ensino Fundamental Incompleto	788,00	40 horas
Assistente Administrativo	19	Nível Médio completo e curso de Informática Básica	850,00	40 horas
Nutricionista	1	Nível Superior com formação em Nutrição com o respectivo registro profissional	2.121,00	40 horas
Prof. de Matemática	5	Nível Superior com formação em Licenciatura Plena em Matemática com habilitação para Matemática.	1.054,78	20 horas
Prof. de Língua Portuguesa	1	Nível Superior com formação em Licenciatura Plena em Letras com habilitação para Português.	1.054,78	20 horas
Prof. de Geografia	1	Nível Superior com formação em Licenciatura Plena em Geografia com habilitação para Geografia.	1.054,78	20 horas
Prof. de História	1	Nível Superior com formação em Licenciatura Plena em História com habilitação para História.	1.054,78	20 horas
Prof. de Ciências	2	Nível Superior com formação em Licenciatura Plena em Ciências com habilitação para Ciências e Ciências Biológicas.	1.054,78	20 horas
Prof. de Artes	1	Nível Superior com formação em Licenciatura Plena em Educação Artística com habilitação para Artes.	1.054,78	20 horas
Prof. de Espanhol	1	Nível Superior com formação em Licenciatura Plena em Letras – com habilitação em Língua Espanhola.	1.054,78	20 horas
Prof. de 1º ao 5º ano	70	Nível Superior com formação em Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior e áreas afins.	1.054,78	20 horas

Vagas para a zona rural do município (comunidades):

CARGO	VAGAS	REQUISITOS BÁSICOS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Aux. Serv. Gerais	59	Ensino Fundamental Incompleto	788,00	40 horas
Merendeira (o)	30	Ensino Fundamental Incompleto	788,00	40 horas
Vigia	28	Ensino Fundamental Incompleto	788,00	40 horas
Assistente Administrativo	14	Nível Médio completo e curso de Informática Básica	850,00	40 horas
Prof. de Nível Médio Indígena	99	Curso de magistério indígena de nível médio na modalidade normal.	958,89	20 horas
Prof. de Matemática	17	Nível Superior com formação em Licenciatura Plena em Matemática com habilitação para Matemática.	1.054,78	20 horas
Prof. de Língua Portuguesa	12	Nível Superior com formação em Licenciatura Plena em Letras com habilitação para Português.	1.054,78	20 horas
Prof. de Geografia	4	Nível Superior com formação em Licenciatura Plena em Geografia com habilitação para Geografia.	1.054,78	20 horas
Prof. de História	4	Nível Superior com formação em Licenciatura Plena em História com habilitação para História.	1.054,78	20 horas
Prof. de Ciências	2	Nível Superior com formação em Licenciatura Plena em Ciências com habilitação para Ciências e Ciências Biológicas.	1.054,78	20 horas
Prof. de Artes	1	Nível Superior com formação em Licenciatura Plena em Educação Artística com habilitação para Artes.	1.054,78	20 horas
Prof. de 1º ao 5º ano	31	Nível Superior com formação em Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior e áreas afins.	1.054,78	20 horas

Quadro de vagas de provimento temporário

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:62091CAE